



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de Setembro de 2019.

DE: Rudinei Paulo Marques Correa - Secretário Municipal de Administração  
Zenaide Salete Gallas Werle - Secretária Municipal de Assistência Social  
Jair Dilceu Weich - Secretário Municipal de Esporte e Cultura  
Érica Tomazoni - Secretária Municipal de Educação  
Andréia Elaene Barros - Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores, grama e arranjos e prestação de serviço de mão de obra para decoração de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR. Conforme segue:

LOTE 01: GRAMA E MUDAS					
ITEM	OBJETO	QUAN T.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) - Em placas uniformes livres de doenças e pragas. Macia e resistente ao pisoteamento, com folhas estreitas e médias, de cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraízem facilmente. Deve formar um perfeito tapete de grama. Com adubo ou similar.	3.000	M <sup>2</sup>	R\$7,86	R\$23.580,00
02	Mudas de flor Cravina (plugs) acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, plantas nas cores mix..	40	BAND	R\$21,00	R\$840,00
03	Mudas de flor Petúnia rasteira(plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura inferior a 30 cm, plantas nas cores	40	BAND	R\$21,00	R\$840,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	mix.				
04	<b>Mudas de flor Calêndula(plugs),</b> acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 15 cm, nas cores amarelo e laranja.	40	BAND	R\$21,00	R\$840,00
05	<b>Mudas de flor Viola F1(plugs),</b> acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, nas cores mix.	40	BAND	R\$21,00	R\$840,00
06	<b>Mudas de flor Beijo Japonês(plugs),</b> acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 30 cm, nas cores mix.	40	BAND	R\$21,00	R\$840,00
07	<b>Agave americana;</b> porte de diâmetro contendo entre 60cm à 120 cm (muda).	50	UN	R\$42,67	R\$2.133,50
08	<b>Agave angustifólia.</b> Nome popular: Agave. porte de diâmetro contendo entre 60cm à 120 cm (muda).	50	UN	R\$42,67	R\$2.133,50
09	<b>Espada-de-são-jorge, Sansevieriatrifasciata</b> - é uma planta herbácea sem caule, folhas de consistência suculenta, largas e achatadas surgindo direto do rizoma, com altura variável até 1m ou mais. São de cor verde-azuladas com manchas transversais em verde escuro e borda amarela. Algumas folhas, porém, se apresentam somente verdes com as listras em verde escuro. As flores são branco-amareladas, perfumadas e pequenas e reúnem-se em inflorescência ereta. Devem ser cultivadas à pleno sol ou meia-sombra, em vasos ou em maciços e bordaduras. Resiste tanto à estiagem, como ao frio e ao calor, além de ser pouco exigente quanto à fertilidade. Multiplica-se por divisão de touceiras, formando mudas completa	150	UN	R\$24,17	R\$3.625,50



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	com folhas, rizoma e raízes.				
10	<b>Muda de Bruxinho (buxus sempervirens)</b> - altura mínima de 40 cm. folhagem verde escura em sua totalidade. plena sanidade física e fisiológica.	70	UN	R\$20,79	R\$1.455,30
11	<b>Muda de palmeira sagu (cycas revoluta)</b> - altura do tronco entre 10 e 20 cm. folhas são longas, rígidas e brilhantes, compostos por folíolos pontiagudos. plena sanidade física e fisiológica.	50	UN	R\$44,00	R\$2.200,00
12	<b>Muda de Estrelízia (streltziareginae)</b> - altura mínima de 40 cm. com inflorescências terminais de flores alaranjadas, com antera e estigma azuis em forma de flecha. plena sanidade física e fisiológica.	50	UN	R\$23,33	R\$1.166,50
13	<b>Tamareira-de-jardim, Phoenix roebelenii</b> - é também conhecida como palmeira-anã e palmeira-fênix. Palmeira ereta, de tronco simples, fino e elegante, por vezes se estreitando na base. O crescimento é lento, atingindo de 2 a 4m de altura. Suas flores são amarelas e frutos vinho-escuros. As folhas são compostas pinadas de um verde escuro brilhante. Prefere sol pleno, mas pode ser cultivada à meia-sombra e até em interiores bem iluminados. Resiste ao frio e é frequentemente encontrada em jardins do Brasil e em decoração de interiores. Reproduz-se por sementes.	20	UN	R\$59,00	R\$1.180,00
14	<b>Vinca (Catharanthus roseus)</b> , mudas em cores sortidas medindo aproximadamente 20 cm de altura.	350	UN	R\$4,06	R\$1.421,00
15	<b>Lagerstroemia indica 1,5m (extremosa)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN	R\$16,50	R\$3.300,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

16	<b>Tibouchinamutabilis 1,5m (manacá da serra)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN	R\$23,00	R\$4.600,00
17	<b>Acácia podalyriifolia 1,5m (acácia mimosa)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN	R\$15,75	R\$3.150,00
18	<b>Tibouchina granulosa 1,5m (quaresmeira)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN	R\$15,50	R\$3.100,00
19	<b>Nectrandamegapotamica 1,5m (canelinha)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de 200 UN 12,00 2.400,00 observação das folhas das mudas).	200	UN	R\$19,00	R\$3.800,00
20	<b>Cojoba arbórea 1,5m (brinco de índio)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através	200	UN	R\$26,50	R\$5.300,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de observação das folhas das mudas).				
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$66.345,30</b>

## LOTE 02: ARRANJOS PARA DECORAÇÃO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço máximo total
01	Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1 pacote de gipsofila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	15	UN	R\$470,00	R\$7.050,00
02	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média, 3 pacotes de complemento verde, 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	05	UN	R\$482,50	R\$2.412,50
03	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsofila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio.	20	UN	R\$253,75	R\$5.075,00
04	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou 1/2 pacote de flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de gipsofila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno.	36	UN	R\$87,50	R\$3.150,00
05	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote de musgo e 3	18	UN	R\$187,75	R\$3.379,50



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	ramos verdes. Vaso grande.				
06	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio.	10	UN	R\$114,75	R\$1.475,50
07	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso pequeno.	24	UN	R\$65,25	R\$1.566,00
TOTAL				R\$24.108,50	
<b>LOTE 03: MÃO DE OBRA</b>					
01	Mão de obra/decoração; incluindo, colocação, organização e retirada. Mesa de honra com arranjos de flores, painéis de parede, cobertura de paredes com tecidos, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes).	252	H	R\$85,75	R\$21.609,00
TOTAL					R\$21.609,00

O custo total estimado para a contratação é de R\$112.062,80 (Cento e doze mil sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Cordialmente,

Rudinei Paulo Marques Correa  
Secretário Municipal de Administração

Erica Tomazoni  
Secretária Municipal de Educação



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

  
Jair Dilceu Weich

Secretário Municipal de Cultura e Esportes

  
Zenaide Salette Gallas Werle

Secretária Municipal de Assistência Social

  
Andréia Elaine Barros

Secretária Municipal de Indústria/Comércio e Turismo

  
Inácio José Werle

Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Cultura/Espportes, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores, grama e arranjos e prestação de serviço de mão de obra para decoração de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR. Para a contratação dos objetos deverão ser observadas as características contidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jeferson Rech, Rudinei Paulo Marques Correa, Érica Tomazoni, Jair Dilceu Weich, Zenaide Salete Gallas Werle e Andréia Elaene Barros.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos para paisagismo: mudas de flores, folhagens, arbustos, árvores e grama para revitalização de áreas verdes, praças, escolas do município, a fim de atender às necessidades da administração, através das ações realizadas pelas Secretarias Municipais, com ênfase para a Secretaria de Meio Ambiente que tem entre suas ações a valorização e conscientização da preservação ao meio ambiente, o embelezamento da cidade, propiciar à população uma melhor qualidade de vida, num ambiente agradável e acolhedor.

As praças e áreas verdes contempladas no plano diretor como áreas obrigatórias ao município nos loteamentos (novos e existentes), bem como os espaços públicos acima citados, representam uma grande demanda de cuidados, como a reposição de flores, árvores e grama, que devido a ação natural do meio ambiente, precisam ciclicamente sofrer a reposição, visando sempre proporcionar melhor qualidade de vida à população, pois é sabido que as plantas são importantes para a manutenção do ar através da fotossíntese, conservação do solo evitando erosão e embelezamento, justificando-se assim a demanda apresentada.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Uma parcela das mudas adquiridas será destinada para a decoração de espaços na ExpoPlanalto 2019 - Exposição Feira Cultural, Educacional, Artesanal, Produtos Orgânicos, Prestadores de Serviços, Turística, Comercial e Industrial de Planalto.

A aquisição de arranjos e mão de obra para decoração tem como finalidade atender a demanda de eventos realizados pelas secretarias municipais, e que necessitam de decoração.

4.1. O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, e contratos de outros Municípios que seguem em anexo ao Termo de Referência.

4.2. Servidores responsáveis pela cotação de preços: Jeferson Rech, Jeane Maria de Souza e Fernanda Scherer Marzec.

## 5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 01: GRAMA E MUDAS					
ITEM	OBJETO	QUAN T.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) - Em placas uniformes livres de doenças e pragas. Macia e resistente ao pisoteamento, com folhas estreitas e médias, de cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraízem facilmente. Deve formar um perfeito tapete de grama. Com adubo ou similar.	3.000	M <sup>2</sup>	R\$7,86	R\$23.580,00
02	Mudas de flor Cravina (plugs) acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, plantas nas cores mix..	40	BAND	R\$21,00	R\$840,00
03	Mudas de flor Petúnia rasteira(plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura inferior a 30 cm, plantas nas cores mix.	40	BAND	R\$21,00	R\$840,00
04	Mudas de flor Calêndula(plugs),	40	BAND	R\$21,00	R\$840,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 15 cm, nas cores amarelo e laranja.				
05	<b>Mudas de flor Viola F1(plugs)</b> , acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, nas cores mix.	40	BAND	RS21,00	RS840,00
06	<b>Mudas de flor Beijo Japonês(plugs)</b> , acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 30 cm, nas cores mix.	40	BAND	RS21,00	RS840,00
07	<b>Agave americana</b> ; porte de diâmetro contendo entre 60cm à 120 cm (muda).	50	UN	RS42,67	RS2.133,50
08	<b>Agave angustifolia</b> . Nome popular: Agave. porte de diâmetro contendo entre 60cm à 120 cm (muda).	50	UN	RS42,67	RS2.133,50
09	<b>Espada-de-são-jorge, Sansevieriatrifasciata</b> - é uma planta herbácea sem caule, folhas de consistência suculenta, largas e achatadas surgindo direto do rizoma, com altura variável até 1m ou mais. São de cor verde-azuladas com manchas transversais em verde escuro e borda amarela. Algumas folhas, porém, se apresentam somente verdes com as listras em verde escuro. As flores são branco-amareladas, perfumadas e pequenas e reúnem-se em inflorescência ereta. Devem ser cultivadas à pleno sol ou meia-sombra, em vasos ou em maciços e bordaduras. Resiste tanto à estiagem, como ao frio e ao calor, além de ser pouco exigente quanto à fertilidade. Multiplica-se por divisão de touceiras, formando mudas completa com folhas, rizoma e raízes.	150	UN	RS24,17	RS3.625,50
10	<b>Muda de Bruxinho (buxussemperviren)</b>	70	UN	RS20,79	RS1.455,30



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	- altura mínima de 40 cm. folhagem verde escura em sua totalidade. plena sanidade física e fisiológica.				
11	<b>Muda de palmeira sagu (cycas revoluta)</b> - altura do tronco entre 10 e 20 cm. folhas são longas, rígidas e brilhantes, compostos por folíolos pontiagudos. plena sanidade física e fisiológica.	50	UN	R\$44,00	R\$2.200,00
12	<b>Muda de Estrelitzia (streltziareginae)</b> - altura mínima de 40 cm. com inflorescências terminais de flores alaranjadas, com antera e estigma azuis em forma de flecha. plena sanidade física e fisiológica.	50	UN	R\$23,33	R\$1.166,50
13	<b>Tamareira-de-jardim, Phoenix roebelenii</b> - é também conhecida como palmeira-anã e palmeira-fênix. Palmeira ereta, de tronco simples, fino e elegante, por vezes se estreitando na base. O crescimento é lento, atingindo de 2 a 4m de altura. Suas flores são amarelas e frutos vinho-escuros. As folhas são compostas pinadas de um verde escuro brilhante. Prefere sol pleno, mas pode ser cultivada à meia-sombra e até em interiores bem iluminados. Resiste ao frio e é frequentemente encontrada em jardins do Brasil e em decoração de interiores. Reproduz-se por sementes.	20	UN	R\$59,00	R\$1.180,00
14	<b>Vinca (Catharanthusroseus)</b> , mudas em cores sortidas medindo aproximadamente 20 cm de altura.	350	UN	R\$4,06	R\$1.421,00
15	<b>Lagerstroemia indica 1,5m (extremosa)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN	R\$16,50	R\$3.300,00
16	<b>Tibouchinamutabilis 1,5m (manacá da serra)</b> , as mudas deverão estar	200	UN	R\$23,00	R\$4.600,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).				
17	<b>Acácia podalyriifolia 1,5m (acácia mimosa)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN	R\$15,75	R\$3.150,00
18	<b>Tibouchina granulosa 1,5m (quaresmeira)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN	R\$15,50	R\$3.100,00
19	<b>Nectrandamegapotamica 1,5m (canelinha)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de 200 UN 12,00 2.400,00 observação das folhas das mudas).	200	UN	R\$19,00	R\$3.800,00
20	<b>Cojoba arbórea 1,5m (brinco de índio)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN	R\$26,50	R\$5.300,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$66.345,30</b>



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## LOTE 02: ARRANJOS PARA DECORAÇÃO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço máximo total
01	Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1 pacote de gipsófila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	15	UN	R\$470,00	R\$7.050,00
02	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média, 3 pacotes de complemento verde, 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	05	UN	R\$482,50	R\$2.412,50
03	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsófila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio.	20	UN	R\$253,75	R\$5.075,00
04	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou 1/2 pacote de flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de gipsófila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno.	36	UN	R\$87,50	R\$3.150,00
05	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande.	18	UN	R\$187,75	R\$3.379,50
06	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos	10	UN	R\$114,75	R\$1.475,50



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	verdes. Vaso médio.				
07	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso pequeno.	24	UN	R\$65,25	R\$1.566,00
		TOTAL		R\$24.108,50	
<b>LOTE 03: MÃO DE OBRA</b>					
01	Mão de obra/decoração; incluindo, colocação, organização e retirada. Mesa de honra com arranjos de flores, painéis de parede, cobertura de paredes com tecidos, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes).	252	H	R\$85,75	R\$21.609,00
		TOTAL			R\$21.609,00

## Observações:

- 1) Flores em cuja espécie ocorra variação de cores terão especificadas no momento da solicitação qual ou quais cores deverão ser fornecidas pela empresa vencedora.
- 2) Mudanças flores - pré-germinadas, (plugs).

O custo total estimado para a contratação é de R\$112.062,80 (Cento e doze mil sessenta e dois reais e oitenta centavos).

## 3. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**6.1. Lote 01:** A empresa contratada deverá entregar as mudas das espécies de flores e árvores solicitadas no prazo de 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação de entrega emitido pela Secretaria responsável.

**6.2. Lote 02 e 03:** A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços e fornecer os arranjos escolhidos, conforme calendário definido pela Secretaria solicitante, que deverá enviar a ordem de serviço com no mínimo 05(cinco) dias de antecedência.

**6.3.** A solicitação mencionada nos subitens anteriores deverá conter as seguintes informações:

- a) Secretaria Municipal solicitante;
- b) Definição, quantidade dos itens a serem adquiridos;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Data e local da entrega; constará,(além do dia da entrega e local), o horário em que deverá ser efetuada a entrega.
- d) Assinatura do Secretário responsável.

6.4. Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.

6.5. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.

6.6. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos serviços prestados e objetos adquiridos, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou ainda, na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 13 de Setembro de 2019

Rudinei Paulo Marques Correa  
Secretário Municipal de Administração

Érica Tomazoni  
Secretária Municipal de Educação

Jair Dilceu Weich  
Secretário Municipal de Cultura e Esportes



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Zenaide Salette Gallas Werle

Secretária Municipal de Assistência Social

Andréia Elaine Barros


Secretária Municipal de Indústria/Comércio e Turismo

Inácio José Werle

Prefeito Municipal

ITEM	RENITO V.	MANFFROI	TERRA VIVA	CABREIRA	MARIA M	ATA 332/18	C. CAPANEMA	PATO BRANCO	MÉDIAS
001 - Grama Esmeralda (Zoysia Japonica)	R\$ 10,00	R\$ 7,30	R\$ 8,50	R\$ 5,50	R\$ 8,00				R\$ 7,86
002 - Mudas de flor Cravina	R\$ 12,00	R\$ 90,00			R\$ 30,00				R\$ 21,00
003 - Mudas de flor Petúnia rasteira	R\$ 12,00	R\$ 90,00			R\$ 30,00				R\$ 21,00
004 - Mudas de flor Calêncula	R\$ 12,00	R\$ 90,00			R\$ 30,00				R\$ 21,00
005 - Mudas de flor Viola F1	R\$ 12,00	R\$ 90,00			R\$ 30,00				R\$ 21,00
006 - Mudas de flor Beijo Japonês	R\$ 12,00	R\$ 90,00			R\$ 30,00				R\$ 21,00
007 - Agave americana	R\$ 50,00	R\$ 18,00			R\$ 60,00				R\$ 42,67
008 - Agave angustifolia	R\$ 50,00	R\$ 18,00			R\$ 60,00				R\$ 42,67
009 - Espada-de-são-jorge	R\$ 35,00	R\$ 7,50			R\$ 30,00				R\$ 24,17
010 - Muda de Bruxinho	R\$ 25,00	R\$ 13,00			R\$ 25,00	R\$ 22,98	R\$ 18,00		R\$ 20,79
011 - Muda de palmeira sagu	R\$ 45,00	R\$ 8,00					R\$ 170,00	R\$ 79,00	R\$ 44,00
012 - Muda de Estrelitzia	R\$ 20,00	R\$ 20,00			R\$ 30,00				R\$ 23,33
013 - Tamareira-de-jardim	R\$ 100,00	R\$ 18,00						R\$ 59,00	R\$ 59,00
014 - Vinca (Catharanthus roseus)	R\$ 12,00	R\$ 2,50			R\$ 30,00	R\$ 1,39		R\$ 0,35	R\$ 4,06
015 - Lagerstroemia indica 1,5m	R\$ 15,00	R\$ 18,00							R\$ 16,50
016 - Tibouchina mutabilis 1,5m	R\$ 30,00	R\$ 16,00							R\$ 23,00
017 - Acácia podalyriifolia 1,5m	R\$ 15,00	R\$ 16,50							R\$ 15,75
018 - Tibouchina granulosa 1,5m	R\$ 15,00	R\$ 16,00							R\$ 15,50
019 - Nectranda megapotamica 1,5m	R\$ 15,00	R\$ 23,00							R\$ 19,00
020 - Cojoba arbórea 1,5m	R\$ 30,00	R\$ 23,00							R\$ 26,50

ITEM	CONTRATO	REGINA	MANFROI	PANAZZOLO	MÉDIA
01-Arranjo flores naturais	R\$ 450,00	R\$ 478,00	R\$ 470,00	R\$ 483,00	R\$ 470,25
02-Arranjo grande antúrios	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 475,00	R\$ 505,00	R\$ 482,50
03-Arranjo flores naturais médio	R\$ 240,00	R\$ 262,00	R\$ 250,00	R\$ 263,00	R\$ 253,75
04-Arranjo flores naturais pequeno	R\$ 85,00	R\$ 89,00	R\$ 88,00	R\$ 88,00	R\$ 87,50
05-Arranjo flores artificiais grande	R\$ 185,00	R\$ 189,00	R\$ 185,00	R\$ 192,00	R\$ 187,75
06-Arranjo flores artificiais médio	R\$ 116,00	R\$ 115,00	R\$ 112,00	R\$ 116,00	R\$ 114,75
07-Arranjo flores artificiais pequeno	R\$ 58,00	R\$ 68,00	R\$ 63,00	R\$ 72,00	R\$ 65,25
LOTE 02-Mão de obra	R\$ 50,00	R\$ 88,00	R\$ 85,00	R\$ 120,00	R\$ 85,75

  
 13-09-19

PRO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2019 DISPENSA N° 001/2019

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Manfroi Confeccões e Floricultura Ltda - Me, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.591.612/0001-45, com sede à Rua Paraná, N° 1378, na Cidade de Planalto, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **EDILSON CESAR MANFROI**, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º 742.593.009-97, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto, estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, entre eles arranjos de flores naturais, artificiais, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes), para eventos a serem realizados pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1 pacote de gipsófila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	07	UN	450,00	3.150,00
02	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média, 3 pacotes de complemento verde, 2 florais(para cravar	02	UN	450,00	900,00

*início*

*Manfroi*

042

018



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	as flores). Vaso grande.				
03	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsofila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio.	10	UN	240,00	2.400,00
04	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou 1/2 pacote de flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de gipsofila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno.	18	UN	85,00	1.530,00
05	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande.	09	UN	185,00	1.665,00
06	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio.	05	UN	105,00	525,00
07	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso pequeno.	12	UN	58,00	696,00
08	Mão de obra/decoração; incluindo, colocação, organização e retirada. Mesa de honra com arranjos de flores, painéis de parede, cobertura de paredes com tecidos, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes).	126	H	50,00	6.300,00
TOTAL					17.166,00

CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

*J. São*

*Carla*

2

043

019



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.102.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
02010	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02870	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000
02700	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.30.00.00.00000
00920	07.121.12.361.1201.3036	3.3.90.30.00.00.00000

### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços de decoração com fornecimento de materiais ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 17.166,00 (dezesete mil cento e sessenta e seis reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação de serviços com apresentação das respectivas notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme calendário definido pela Secretaria de Assistência Social, com início imediato após o recebimento do requerimento formal que deverá ser enviado com 05(cinco) dias de antecedência.

### CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

*J. Airo*

*[Handwritten signature]*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- c) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

4

045

021



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2019, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada

*J. A. A. A.*

*[Handwritten signature]*

5

046

020



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-PR, 22 de Janeiro de 2019.

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Luanda S. R. Matoski  
068 6.26. 899-40

Ernanda S. Klazec  
093 050 509-12



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: I CORDELLURA PLANALTO

ENDEREÇO: AV. BRASIL - 500

CNPJ: 02.177.320/0001-47

CIDADE: PLANALTO - PR

ESTADO: PR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, ENTRE ELAS ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, ARTIFICIAIS, ALUGUEL DE MÓVEIS E OBJETOS DE DECORAÇÃO (CACHEPÔS, APARADOR, BANCOS, CRISTALEIRAS, TAPETES), PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1 pacote de gipsofila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	15	UN	183,00	2745,00
02	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média, 3 pacotes de complemento verde, 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	36	UN	505,00	18180,00
03	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsofila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio.	36	UN	263,00	9468,00
04	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou 1/2 pacote de flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de	36	UN		



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	gipsofila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno.			88,00	3168,00
05	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande.	25	UN	192,00	4800,00
06	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio.	25	UN	116,00	2900,00
07	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso pequeno.	30	UN	72,00	2160,00
<b>LOTE 02</b>					
01	Mão de obra/decoração; incluindo, colocação, organização e retirada. Mesa de honra com arranjos de flores, painéis de parede, cobertura de paredes com tecidos, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes).	252	H	120,00	30240,00
<b>TOTAL</b>					<b>78161,00</b>

VALOR TOTAL: R\$ 78161,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DATA: 12/09/2019

FLORICULTURA PANAZZOLDI LTDA. - ME  
CNPJ 02.177.320/0001-47  
I.E. 80280215-07

ASSINATURA COM CARIMBO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, ENTRE ELAS ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, ARTIFICIAIS, ALUGUEL DE MÓVEIS E OBJETOS DE DECORAÇÃO (CACHEPÔS, APARADOR, BANCOS, CRISTALEIRAS, TAPETES), PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1 pacote de gipsofila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	15	UN	470,00	7.050,00
02	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média, 3 pacotes de complemento verde, 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	36	UN	475,00	17.100,00
03	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsofila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio.	36	UN	250,00	9.000,00
04	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou 1/2 pacote de flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de	36	UN		



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	gipsosila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno.				88,00	3.168,00	
05	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande.	25	UN		185,00	4.625,00	
06	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio.	25	UN		112,00	2.800,00	
07	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso pequeno.	30	UN		63,00	1.890,00	
	LOTE 02						
01	Mão de obra/decoração; incluindo, colocação, organização e retirada. Mesa de honra com arranjos de flores, painéis de parede, cobertura de paredes com tecidos, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes).	252	H		85,00	21.420,00	
<b>TOTAL</b>							67.053,00

VALOR TOTAL: R\$

67.053,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 dias

DATA:

22/09/2019

ASSINATURA COM CARIMBO

07.591.612/0001-45

MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA. - ME

RUA PARANÁ, 1378 CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Floreicultura Regino Flores

ENDEREÇO: AV. Independência 1159

CNPJ: 16.892.139/0001-27

CIDADE: Copanema

ESTADO: PR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, ENTRE ELAS ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, ARTIFICIAIS, ALUGUEL DE MÓVEIS E OBJETOS DE DECORAÇÃO (CACHEPÔS, APARADOR, BANCOS, CRISTALEIRAS, TAPETES), PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1 pacote de gipsofila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	15	UN	478,00	7.170,00
02	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média, 3 pacotes de complemento verde, 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande.	36	UN	500,00	18.000,00
03	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsofila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio.	36	UN	262,00	9.432,00
04	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou 1/2 pacote de flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de	36	UN		



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	gipsofila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno.			89,00	3.204,00.
05	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande.	25	UN	189,00	4.725,00
06	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio.	25	UN	115,00	2.875
07	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso pequeno.	30	UN	68,00	2.040,00
	<b>LOTE 02</b>				
01	Mão de obra/decoração; incluindo, colocação, organização e retirada. Mesa de honra com arranjos de flores, painéis de parede, cobertura de paredes com tecidos, aluguel de móveis e objetos de decoração (cachepôs, aparador, bancos, cristaleiras, tapetes).	252	H	88,00	22.176,00.
<b>TOTAL</b>					<b>69.662,00</b>

VALOR TOTAL: R\$ 69.662,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

DATA: 12-09-2019.

Regina Schneider Kurz - ivr.  
CNPJ 16.892.139/0001-27

  
ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Antonio Jairo Cabreira ME

ENDEREÇO: Rua Linha Cambuí S/N - Zona Rural

CNPJ: 20.591.125/0001-40

CIDADE: Capanema

ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de grama, mudas de árvores e mudas de flores:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) - Em placas uniformes livres de doenças e pragas. Macia e resistente ao pisoteamento, com folhas estreitas e médias, de cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraízem facilmente. Deve formar um perfeito tapete de grama. Com adubo ou similar.	10.000	M <sup>2</sup>	5,50	55.000,00

Observações:

-Flores em cuja espécie ocorra variação de cores terão especificadas no momento da solicitação qual ou quais cores deverão ser fornecidas pela empresa vencedora.

-Mudas flores - pré-germinadas, (plugs).

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

Antonio J Cabreira

ASSINATURA COM CARIMBO

ANTONIO JAIRO CABREIRA  
- ME -

RUA LINHA CAMBUÍ, S/N  
ZONA RURAL

85760-000 - CAPANEMA - PR

**Re: Informação**JOAO BATISTA PANAZZOLO <[joaoterraviva@gmail.com](mailto:joaoterraviva@gmail.com)>

Qui, 23/05/2019 19:57

Para: Jeane Souza <[jejuysouza@hotmail.com](mailto:jejuysouza@hotmail.com)> 1 anexos (383 KB)

Scan\_0010.pdf;

Boa Tarde,

Segue anexo o orçamento solicitado.

**Por gentileza acusar o recebimento.**

Att:

João Batista Panazzolo

Terra Viva Comercio e Representações Eireli - EPP

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Av.Rubens Cesar Caselani, 1987

Telefone: 46 3543 2815

Realeza - Pr

Em qua, 22 de mai de 2019 às 08:35, Jeane Souza <[jejuysouza@hotmail.com](mailto:jejuysouza@hotmail.com)> escreveu:

Bom dia João, são esses os itens... confere por favor e me avisa?

Obrigada

Jeane Maria de Souza

46 3555-8100

46 999783286

**\*FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**

---

**De:** JOAO BATISTA PANAZZOLO <[joaoterraviva@gmail.com](mailto:joaoterraviva@gmail.com)>**Enviado:** terça-feira, 21 de maio de 2019 20:40**Para:** Jeane Souza**Assunto:** Re: Informação

Ola Jeane

Me passe a relação de plantas que precisas que vejo como posso te ajudar.

Att:

João Batista Panazzolo

Terra Viva Comercio e Representações Eireli - EPP

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Av.Rubens Cesar Caselani, 1987

Telefone: 46 3543 2815

Realeza - Pr



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp.

ENDEREÇO: Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987.

CNPJ: 17.542.364/0001-04

CIDADE: Realeza - ESTADO: PR


OBJETO: Aquisição de grama, mudas de árvores e mudas de flores:

ITEM	OBJETO	QUAN T.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) - Em placas uniformes livres de doenças e pragas. Macia e resistente ao pisoteamento, com folhas estreitas e médias, de cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraízem facilmente. Deve formar um perfeito tapete de grama. Com adubo ou similar.	10.000	M <sup>2</sup>	8,50	85.000,00

R\$:85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Realeza, PR, 13 de maio de 2019.

  
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.542.364/0001-04  
JOÃO BATISTA PANAZZOLO  
CPF: 444.590.410-49  
GERENTE ADMINISTRADOR

TERRA VIVA COM. E  
REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Renato Vogt ME

ENDEREÇO: Rua 4

CNPJ: 08 884 723/0001-02

CIDADE: Planalto ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de grama, mudas de árvores e mudas de flores:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) - Em placas uniformes livres de doenças e pragas. Macia e resistente ao pisoteamento, com folhas estreitas e médias, de cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraízem facilmente. Deve formar um perfeito tapete de grama. Com adubo ou similar.	10.000	M <sup>2</sup>	10,00	100.000,00
02	Mudas de flor Cravina (plugs) acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, plantas nas cores mix..	50	BAND	12,00	600,00
03	Mudas de flor Petúnia rasteira(plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura inferior a 30 cm, plantas nas cores mix.	50	UN	12,00	600,00
04	Mudas de flor Calêndula(plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 15 cm, nas cores amarelo e laranja.	50	UN	12,00	600,00
05	Mudas de flor Viola F1(plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, nas cores mix.	50	UN	12,00	600,00
06	Mudas de flor Beijo Japonês(plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 30 cm, nas cores mix.	50	UN	12,00	600,00
07	Agave americana; porte de diâmetro contendo entre 60cm à 120 cm (muda)	50	UN	50,00	2.500,00
08	Agave angustifólia. Nome popular: Agave.	50	UN	50,00	2.500,00

	porte de diâmetro contendo entre 60cm à 120 cm (muda)			50,00	
09	Espada-de-são-jorge, Sansevieria trifasciata - é uma planta herbácea sem caule, folhas de consistência suculenta, largas e achatadas surgindo direto do rizoma, com altura variável até 1m ou mais. São de cor verde-azuladas com manchas transversais em verde escuro e borda amarela. Algumas folhas, porém, se apresentam somente verdes com as listras em verde escuro. As flores são branco-amareladas, perfumadas e pequenas e reúnem-se em inflorescência ereta. Devem ser cultivadas à pleno sol ou meia-sombra, em vasos ou em maciços e bordaduras. Resiste tanto à estiagem, como ao frio e ao calor, além de ser pouco exigente quanto à fertilidade. Multiplica-se por divisão de touceiras, formando mudas completa com folhas, rizoma e raízes.	200	UN	35,00	7.000,00
10	Muda de Bruxinho (buxus semperviren) - altura mínima de 40 cm. folhagem verde escura em sua totalidade, plena sanidade física e fisiológica.	50	UN	25,00	1.250,00
11	Muda de palmeira sagu (cycas revoluta) - altura do tronco entre 10 e 20 cm, folhas são longas, rígidas e brilhantes, compostos por folíolos pontiagudos, plena sanidade física e fisiológica.	30	UN	45,00	1.350,00
12	Muda de Estrelítzia (strelitzia reginae) - altura mínima de 40 cm. com inflorescências terminais de flores alaranjadas, com antera e estigma azuis em forma de flecha, plena sanidade física e fisiológica.	50	UN	20,00	1.000,00
13	Tamareira-de-jardim, Phoenix roebelenii - é também conhecida como palmeira-anã e palmeira-fênix. Palmeira ereta, de tronco simples, fino e elegante, por vezes se estreitando na base. O crescimento é lento, atingindo de 2 a 4m de altura. Suas flores são amarelas e frutos vinho-escuros. As folhas são compostas pinadas de um verde escuro brilhante. Prefere sol pleno, mas pode ser cultivada à meia-sombra e até em interiores bem iluminados. Resiste ao frio e é frequentemente encontrada em jardins do Brasil e em decoração de interiores. Reproduz-se por sementes.	20	UN	100,00	2.000,00
14	Vinca (Catharanthus roseus), mudas em cores sortidas medindo aproximadamente 20 cm de altura.	500	UN	12,00	6.000,00
15	Lagerstroemia indica 1,5m (extremosa), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão 200 UN 12,00 2.400,00 aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	300	UN	15,00	4.500,00
16	Tibouchina mutabilis 1,5m (manacá da serra), as mudas deverão estar acondicionadas em	300	UN	30,00	9.000,00

	saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).				
17	Acácia podalyriifolia 1,5m (acácia mimosa), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	300	UN	15,00	4.500,00
18	Tibouchina granulosa 1,5m (quaresmeira), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	300	UN	15,00	4.500,00
19	Nectranda megapotamica 1,5m (canelinha), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de 200 UN 12,00 2.400,00 observação das folhas das mudas).	300	UN	15,00	4.500,00
20	Cojoba arbórea 1,5m (brinco de índio), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	300	UN	30,00	9.000,00

## GRUPO II SEMENTES

01	Cravo de Defunto Sortido, F1, tamanho 20 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT		
02	Aster Sortida, F1 tamanho 20cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT		
03	Cravina Folha Larga Sortida. F1, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT		
04	Balsamina Beijinho Sortido. F1. Tamanho 15 a 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000	20	PCT		

	sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.				
05	Alegria de Jardim sortida F1. Tamanho 15 a 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT		
06	Zinnia Sortida. F1. tamanho 20 a 25 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza	20	PCT		
07	Vinca Sortida. F1. tamanho 15 a 25 de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. resistente a phythophthora aerial. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT		
08	Petúnia Grandiflora creme . F1, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT		
09	Petúnia Grandiflora roxa escura . F1, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT		
10	Cravo de Defunto Gigante Laranja, F1, tamanho 25 a 30 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT		
11	Cravo de Defunto Gigante Amarelo, F1, tamanho 25 a 30 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT		
12	Cravo de Defunto Gigante Sortido, F1, tamanho 25 a 30 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza	20	PCT		
13	Celosia Cristata Sortida. F1. tamanho 15 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 2.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza	20	PCT		

14	Boca de leão sortida. F1, tamanho alto. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT		
15	Boca de leão bronze. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT		
16	Boca de leão lilás. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT		
17	Boca de leão amarelo. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT		
18	Boca de leão branca. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT		
19	Boca de leão vermelho forte. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT		
20	Boca de leão rosa. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT		
21	Bellis sortida, F1. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT		
22	Amor perfeito pendente sortido, F1, (Pansy). Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT		

**Observações:**

-Flores em cuja espécie ocorra variação de cores terão especificadas no momento da solicitação qual ou quais cores deverão ser fornecidas pela empresa vencedora.

-Mudas flores - pré-germinadas, (plugs)

VALOR TOTAL: R\$ 155.600,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

DATA: 30-08-19.



ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: FLORICULTURA PANAZZOLO LTDA ME

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 500

CNPJ: 02.147.32010001-44

CIDADE: CAPANEMA ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de grama, mudas de árvores e mudas de flores:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) - Em placas uniformes livres de doenças e pragas. Macia e resistente ao pisoteamento, com folhas estreitas e médias, de cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraízem facilmente. Deve formar um perfeito tapete de grama. Com adubo ou similar.	10.000	M <sup>2</sup>	8,00	
02	Mudas de flor Cravina (plugs) acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, plantas nas cores mix..	50	BAND	30,00	
03	Mudas de flor Petúnia rasteira(plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura inferior a 30 cm, plantas nas cores mix.	50	UN	30,00	
04	Mudas de flor Calêndula(plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 15 cm, nas cores amarelo e laranja.	50	UN	30,00	
05	Mudas de flor Viola F1(plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, nas cores mix.	50	UN	30,00	
06	Mudas de flor Beijo Japonês(plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 30 cm, nas cores mix.	50	UN	30,00	
07	Agave americana; porte de diâmetro contendo entre 60cm à 120 cm (muda)	50	UN	60,00	
08	Agave angustifólia. Nome popular: Agave.	50	UN	60,00	

	porte de diâmetro contendo entre 60cm à 120 cm (muda)				
09	<b>Espada-de-são-jorge, Sansevieria trifasciata</b> - é uma planta herbácea sem caule, folhas de consistência suculenta, largas e achatadas surgindo direto do rizoma, com altura variável até 1m ou mais. São de cor verde-azuladas com manchas transversais em verde escuro e borda amarela. Algumas folhas, porém, se apresentam somente verdes com as listras em verde escuro. As flores são branco-amareladas, perfumadas e pequenas e reúnem-se em inflorescência ereta. Devem ser cultivadas à pleno sol ou meia-sombra, em vasos ou em maciços e bordaduras. Resiste tanto à estiagem, como ao frio e ao calor, além de ser pouco exigente quanto à fertilidade. Multiplica-se por divisão de touceiras, formando mudas completa com folhas, rizoma e raízes.	200	UN	30,00	
10	<b>Muda de Bruxinho (buxus semperviren)</b> - altura mínima de 40 cm. folhagem verde escura em sua totalidade, plena sanidade física e fisiológica.	50	UN	25,00	
11	<b>Muda de palmeira sagu (cycas revoluta)</b> - altura do tronco entre 10 e 20 cm, folhas são longas, rígidas e brilhantes, compostos por folíolos pontiagudos, plena sanidade física e fisiológica.	30	UN		
12	<b>Muda de Estrelítzia (streltzia reginae)</b> - altura mínima de 40 cm. com inflorescências terminais de flores alaranjadas, com antera e estigma azuis em forma de flecha, plena sanidade física e fisiológica.	50	UN	30,00	
13	<b>Tamareira-de-jardim, Phoenix roebelenii</b> - é também conhecida como palmeira-anã e palmeira-fênix. Palmeira ereta, de tronco simples, fino e elegante, por vezes se estreitando na base. O crescimento é lento, atingindo de 2 a 4m de altura. Suas flores são amarelas e frutos vinho-escuros. As folhas são compostas pinadas de um verde escuro brilhante. Prefere sol pleno, mas pode ser cultivada à meia-sombra e até em interiores bem iluminados. Resiste ao frio e é frequentemente encontrada em jardins do Brasil e em decoração de interiores. Reproduz-se por sementes.	20	UN		
14	<b>Vinca (Catharanthus roseus)</b> , mudas em cores sortidas medindo aproximadamente 20 cm de altura.	500	UN	30,00	
15	<b>Lagerstroemia indica 1,5m (extremosa)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão 200 UN 12,00 2.400,00 aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	300	UN		
16	<b>Tibouchina mutabilis 1,5m (manacá da serra)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em	300	UN		

	saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).				
17	Acácia podalyriifolia 1,5m (acácia mimosa), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	300	UN		
18	Tibouchina granulosa 1,5m (quaresmeira), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	300	UN		
19	Nectranda megapotamica 1,5m (canelinha), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de 200 UN 12,00 2.400,00 observação das folhas das mudas).	300	UN		
20	Cojoba arbórea 1,5m (brinco de índio), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	300	UN		

## GRUPO II SEMENTES

01	Cravo de Defunto Sortido, F1, tamanho 20 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT	30,00	
02	Aster Sortida, F1 tamanho 20cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT		
03	Cravina Folha Larga Sortida. F1, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT		
04	Balsamina Beijinho Sortido. F1. Tamanho 15 a 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000	20	PCT		

	sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.				
05	Alegria de Jardim sortida F1. Tamanho 15 a 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT		
06	Zinnia Sortida. F1. tamanho 20 a 25 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza	20	PCT		
07	Vinca Sortida. F1. tamanho 15 a 25 de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. resistente a phythophthora aerial Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT		
08	Petúnia Grandiflora creme . F1, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT		
09	Petúnia Grandiflora roxa escura . F1, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT		
10	Cravo de Defunto Gigante Laranja, F1, tamanho 25 a 30 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT		
11	Cravo de Defunto Gigante Amarelo, F1, tamanho 25 a 30 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT		
12	Cravo de Defunto Gigante Sortido, F1, tamanho 25 a 30 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza	20	PCT		
13	Celosia Cristata Sortida. F1. tamanho 15 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 2.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza	20	PCT		

14	Boca de leão sortida. F1, tamanho alto. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT		
15	Boca de leão bronze. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT		
16	Boca de leão lilás. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT		
17	Boca de leão amarelo. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT		
18	Boca de leão branca. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT		
19	Boca de leão vermelho forte. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT		
20	Boca de leão rosa. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT		
21	Bellis sortida, F1. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT		
22	Amor perfeito pendente sortido, F1, (Pansy). Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT		

**Observações:**

-Flores em cuja espécie ocorra variação de cores terão especificadas no momento da solicitação qual ou quais cores deverão ser fornecidas pela empresa vencedora.

-Mudas flores - pré-germinadas, (plugs)

VALOR TOTAL: R\$\_\_\_\_\_.

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_.



ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: COMERCIO DE PLANTAS LISBOA

ENDEREÇO: CAPANEMA

CNPJ: \_\_\_\_\_

CIDADE: CAPANEMA ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de grama, mudas de árvores e mudas de flores:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) - Em placas uniformes livres de doenças e pragas. Macia e resistente ao pisoteamento, com folhas estreitas e médias, de cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraízem facilmente. Deve formar um perfeito tapete de grama. Com adubo ou similar.	10.000	M <sup>2</sup>	10,00	100.000,00
02	Mudas de flor Cravina (plugs) acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, plantas nas cores mix..	50	BAND	73,33	3.666,5
03	Mudas de flor Petúnia rasteira(plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura inferior a 30 cm, plantas nas cores mix.	50	UN	73,33	3.666,5
04	Mudas de flor Calêndula(plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 15 cm, nas cores amarelo e laranja.	50	UN	73,33	3.666,5
05	Mudas de flor Viola F1(plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, nas cores mix.	50	UN	73,33	3.666,5
06	Mudas de flor Beijo Japonês(plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 30 cm, nas cores mix.	50	UN	73,33	3.666,5
07	Agave americana; porte de diâmetro contendo entre 60cm à 120 cm (muda)	50	UN	50,00	2.500,0
08	Agave angustifólia. Nome popular: Agave.	50	UN	50,00	2.500,0

	porte de diâmetro contendo entre 60cm à 120 cm (muda)				
09	Espada-de-são-jorge, <i>Sansevieria trifasciata</i> - é uma planta herbácea sem caule, folhas de consistência suculenta, largas e achatadas surgindo direto do rizoma, com altura variável até 1m ou mais. São de cor verde-azuladas com manchas transversais em verde escuro e borda amarela. Algumas folhas, porém, se apresentam somente verdes com as listras em verde escuro. As flores são branco-amareladas, perfumadas e pequenas e reúnem-se em inflorescência ereta. Devem ser cultivadas à pleno sol ou meia-sombra, em vasos ou em maciços e bordaduras. Resiste tanto à estiagem, como ao frio e ao calor, além de ser pouco exigente quanto à fertilidade. Multiplica-se por divisão de touceiras, formando mudas completa com folhas, rizoma e raízes.	200	UN	18,00	3.600,00
10	Muda de Bruxinho ( <i>buxus semperviren</i> ) - altura mínima de 40 cm. folhagem verde escura em sua totalidade, plena sanidade física e fisiológica.	50	UN	40,00	2.000,00
11	Muda de palmeira sagu ( <i>cycas revoluta</i> ) - altura do tronco entre 10 e 20 cm, folhas são longas, rígidas e brilhantes, compostos por folíolos pontiagudos, plena sanidade física e fisiológica.	30	UN	80,00	3.400,00
12	Muda de Estrelítzia ( <i>strelitzia reginae</i> ) - altura mínima de 40 cm. com inflorescências terminais de flores alaranjadas, com antera e estigma azuis em forma de flecha, plena sanidade física e fisiológica.	50	UN	28,00	1.400,00
13	Tamareira-de-jardim, <i>Phoenix roebelenii</i> - é também conhecida como palmeira-anã e palmeira-fênix. Palmeira ereta, de tronco simples, fino e elegante, por vezes se estreitando na base. O crescimento é lento, atingindo de 2 a 4m de altura. Suas flores são amarelas e frutos vinho-escuros. As folhas são compostas pinadas de um verde escuro brilhante. Prefere sol pleno, mas pode ser cultivada à meia-sombra e até em interiores bem iluminados. Resiste ao frio e é frequentemente encontrada em jardins do Brasil e em decoração de interiores. Reproduz-se por sementes.	20	UN	80,00	1.600,00
14	Vinca ( <i>Catharanthus roseus</i> ), mudas em cores sortidas medindo aproximadamente 20 cm de altura.	500	UN	73,33	36.665,00
15	<i>Lagerstroemia indica</i> 1,5m (extremosa), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão 200 UN 12,00 2.400,00 aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	300	UN	13,00	3.900,00
16	<i>Tibouchina mutabilis</i> 1,5m (manacá da serra), as mudas deverão estar acondicionadas em	300	UN	22,00	6.600,00

	saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).				
17	Acácia podalyriifolia 1,5m (acácia mimosa), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	300	UN	22,00	6.600,00
18	Tibouchina granulosa 1,5m (quaresmeira), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	300	UN	20,00	6.000,00
19	Nectrandá megapotamica 1,5m (canelinha), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de 200 UN 12,00 2.400,00 observação das folhas das mudas).	300	UN	13,00	3.900,00
20	Cojoba arbórea 1,5m (brinco de índio), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	300	UN	25,00	7.500,00

## GRUPO II SEMENTES

01	Cravo de Defunto Sortido, F1, tamanho 20 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT	3,49	69,80
02	Aster Sortida, F1 tamanho 20cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT	3,49	69,80
03	Cravina Folha Larga Sortida. F1, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT	3,49	69,80
04	Balsamina Beijinho Sortido. F1. Tamanho 15 a 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000	20	PCT	3,49	69,80

	sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.				
05	<b>Alegria de Jardim sortida F1.</b> Tamanho 15 a 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT	3,49	69,80
06	<b>Zinnia Sortida. F1.</b> tamanho 20 a 25 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza	20	PCT	3,49	69,80
07	<b>Vinca Sortida. F1.</b> tamanho 15 a 25 de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. resistente a phythophthora aerial Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT	3,49	69,80
08	<b>Petúnia Grandiflora creme . F1,</b> Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT	3,49	69,80
09	<b>Petúnia Grandiflora roxa escura . F1,</b> Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT	3,49	69,80
10	<b>Cravo de Defunto Gigante Laranja, F1,</b> tamanho 25 a 30 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT	3,49	69,80
11	<b>Cravo de Defunto Gigante Amarelo, F1,</b> tamanho 25 a 30 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT	3,49	69,80
12	<b>Cravo de Defunto Gigante Sortido, F1,</b> tamanho 25 a 30 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza	20	PCT	3,49	69,80
13	<b>Celosia Cristata Sortida. F1.</b> tamanho 15 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 2.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza	20	PCT	3,49	69,80

14	Boca de leão sortida. F1, tamanho alto. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT	3,49	<del>69,80</del> 104,70 -
15	Boca de leão bronze. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT	3,49	<del>69,80</del> 104,70 -
16	Boca de leão lilás. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT	3,49	<del>69,80</del> 494,7 -
17	Boca de leão amarelo. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT	3,49	<del>69,80</del> 104,7 -
18	Boca de leão branca. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT	3,49	6 104,70 -
19	Boca de leão vermelho forte. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT	3,49	69,80
20	Boca de leão rosa. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT	3,49	104,70 -
21	Bellis sortida, F1. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT	3,49	69,80
22	Amor perfeito pendente sortido, F1, (Pansy). Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT	3,49	104,70 -

**Observações:**

-Flores em cuja espécie ocorra variação de cores terão especificadas no momento da solicitação qual ou quais cores deverão ser fornecidas pela empresa vencedora.

-Mudas flores - pré-germinadas, (plugs)

VALOR TOTAL: R\$ 208.277,40

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

DATA: 07-06-2019



\_\_\_\_\_  
ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Comfior confecções e floricultura Ltda  
ENDEREÇO: Rua Paraná 1378  
CNPJ: 07.591.612/0001-45  
CIDADE: Planalto ESTADO: PR

OBJETO: Aquisição de grama, mudas de árvores e mudas de flores:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) - Em placas uniformes livres de doenças e pragas. Macia e resistente ao pisoteamento, com folhas estreitas e médias, de cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraízem facilmente. Deve formar um perfeito tapete de grama. Com adubo ou similar.	10.000	M²	7,30	73.000,00
02	Mudas de flor Cravina (plugs) acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, plantas nas cores mix..	50	BAND	90,00	4.500,00
03	Mudas de flor Petúnia rasteira(plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura inferior a 30 cm, plantas nas cores mix.	50	UN	90,00	4.500,00
04	Mudas de flor Calêndula(plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 15 cm, nas cores amarelo e laranja.	50	UN	90,00	4.500,00
05	Mudas de flor Viola F1(plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, nas cores mix.	50	UN	90,00	4.500,00
06	Mudas de flor Beijo Japonês(plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 30 cm, nas cores mix.	50	UN	90,00	4.500,00
07	Agave americana; porte de diâmetro contendo entre 60cm à 120 cm (muda)	50	UN	18,00	900,00
08	Agave angustifólia. Nome popular: Agave.	50	UN	18,00	900,00

	porte de diâmetro contendo entre 60cm à 120 cm (muda)				
09	Espada-de-são-jorge, <i>Sansevieria trifasciata</i> - é uma planta herbácea sem caule, folhas de consistência suculenta, largas e achatadas surgindo direto do rizoma, com altura variável até 1m ou mais. São de cor verde-azuladas com manchas transversais em verde escuro e borda amarela. Algumas folhas, porém, se apresentam somente verdes com as listras em verde escuro. As flores são branco-amareladas, perfumadas e pequenas e reúnem-se em inflorescência ereta. Devem ser cultivadas à pleno sol ou meia-sombra, em vasos ou em maciços e bordaduras. Resiste tanto à estiagem, como ao frio e ao calor, além de ser pouco exigente quanto à fertilidade. Multiplica-se por divisão de touceiras, formando mudas completa com folhas, rizoma e raízes.	200	UN	7,50	1.500,00
10	Muda de Bruxinho ( <i>buxus semperviren</i> ) - altura mínima de 40 cm. folhagem verde escura em sua totalidade, plena sanidade física e fisiológica.	50	UN	13,00	650,00
11	Muda de palmeira sagu ( <i>cycas revoluta</i> ) - altura do tronco entre 10 e 20 cm, folhas são longas, rígidas e brilhantes, compostos por folíolos pontiagudos, plena sanidade física e fisiológica.	30	UN	8,00	240,00
12	Muda de Estrelítzia ( <i>streltzia reginae</i> ) - altura mínima de 40 cm. com inflorescências terminais de flores alaranjadas, com antera e estigma azuis em forma de flecha, plena sanidade física e fisiológica.	50	UN	20,00	1.000,00
13	Tamareira-de-jardim, <i>Phoenix roebelenii</i> - é também conhecida como palmeira-anã e palmeira-fênix. Palmeira ereta, de tronco simples, fino e elegante, por vezes se estreitando na base. O crescimento é lento, atingindo de 2 a 4m de altura. Suas flores são amarelas e frutos vinho-escuros. As folhas são compostas pinadas de um verde escuro brilhante. Prefere sol pleno, mas pode ser cultivada à meia-sombra e até em interiores bem iluminados. Resiste ao frio e é frequentemente encontrada em jardins do Brasil e em decoração de interiores. Reproduz-se por sementes.	20	UN	18,00	360,00
14	Vinca ( <i>Catharanthus roseus</i> ), mudas em cores sortidas medindo aproximadamente 20 cm de altura.	500	UN	2,50	1.250,00
15	<i>Lagerstroemia indica</i> 1,5m (extremosa), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão 200 UN 12,00 2.400,00 aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	300	UN	18,00	5.400,00
16	<i>Tibouchina mutabilis</i> 1,5m (manacá da serra), as mudas deverão estar acondicionadas em	300	UN	16,00	4.800,00

	saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).				
17	Acácia podalyriifolia 1,5m (acácia mimosa), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	300	UN	16,90	4.950,00
18	Tibouchina granulosa 1,5m (quaresmeira), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	300	UN	16,00	4.800,00
19	Nectandra megapotamica 1,5m (canelinha), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de 200 UN 12,00 2.400,00 observação das folhas das mudas).	300	UN	23,00	6.900,00
20	Cojoba arbórea 1,5m (brinco de índio), as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	300	UN	23,00	6.900,00

## GRUPO II SEMENTES

01	Cravo de Defunto Sortido, F1, tamanho 20 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT	79,00	1.500,00
02	Aster Sortida, F1 tamanho 20cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT	79,00	1.500,00
03	Cravina Folha Larga Sortida. F1, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT	79,00	1.500,00
04	Balsamina Beijinho Sortido. F1. Tamanho 15 a 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000	20	PCT	79,00	1.500,00

	sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.				
05	Alegria de Jardim sortida F1. Tamanho 15 a 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT	75,00	1.500,00
06	Zinnia Sortida. F1. tamanho 20 a 25 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza	20	PCT	75,00	1.500,00
07	Vinca Sortida. F1. tamanho 15 a 25 de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. resistente a phythophthora aerial. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT	75,00	1.500,00
08	Petúnia Grandiflora creme . F1, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT	75,00	1.500,00
09	Petúnia Grandiflora roxa escura . F1, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT	75,00	1.500,00
10	Cravo de Defunto Gigante Laranja, F1, tamanho 25 a 30 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT	75,00	1.500,00
11	Cravo de Defunto Gigante Amarelo, F1, tamanho 25 a 30 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT	75,00	1.500,00
12	Cravo de Defunto Gigante Sortido, F1, tamanho 25 a 30 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza	20	PCT	75,00	1.500,00
13	Celosia Cristata Sortida. F1. tamanho 15 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 2.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza	20	PCT	75,00	1.500,00

14	Boca de leão sortida. F1, tamanho alto. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT	75,00	2.250,00
15	Boca de leão bronze. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT	75,00	2.250,00
16	Boca de leão lilás. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT	75,00	2.250,00
17	Boca de leão amarelo. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT	75,00	2.250,00
18	Boca de leão branca. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT	75,00	2.250,00
19	Boca de leão vermelho forte. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT	75,00	1.500,00
20	Boca de leão rosa. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT	75,00	2.250,00
21	Bellis sortida, F1. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	20	PCT	75,00	1.500,00
22	Amor perfeito pendente sortido, F1, (Pansy). Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza.	30	PCT	75,00	2.250,00

**Observações:**


-Flores em cuja espécie ocorra variação de cores terão especificadas no momento da solicitação qual ou quais cores deverão ser fornecidas pela empresa vencedora.

-Mudas flores - pré-germinadas, (plugs)

VALOR TOTAL: R\$ 174.300,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

DATA: 11/09/2019



ASSINATURA COM CARIMBO

**07.591.612/0001-45**

**MANFROI CONFECÇÕES E  
FLORICULTURA LTDA. - ME**

RUA PARANÁ, 1373  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2018**  
**REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018**

Aos 26 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza, CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **MILTON ANDREOLLI**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4.758.215-6/SSP-PR, CPF. 127.482.138-07, residente e domiciliado na Rua Padre Fernando Zanchet, nº 1894, Bairro Padre Josimo, na cidade de Realeza/PR, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial Nº 68/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Realeza, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**DETENTORA DA ATA: DIONE A. M. WURLITZER - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.582.119/0001-03, com sede na RUA HEITOR FERRARI HABLICH, 45 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **DIONE ALAN MORAIS WURLITZER**, portador(a) do RG nº. 126760051, e do CPF/MF nº.085.440.069-90, residente e domiciliado na RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1327 APTO 302 - CEP: 85660000 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Dois Vizinhos/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual Locação de Plantas, aquisição de arranjos de flores, de flores diversas e de mudas de flores e plantas diversas, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

## PARÁGRAFO ÚNICO

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	45012	MUDA DE FLOR, ESPÉCIE KALANCHOË	IVO DALPIZO L - ME	UNID	500,00	10,19	5.095,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	45017	MUDA DE FLOR, ESPÉCIE TAGETES	IVO DALPIZO L - ME	UNID	300,00	1,39	417,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	45018	MUDA DE FLOR, ESPÉCIE VINCA	IVO DALPIZO L - ME	UNID	500,00	1,39	695,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	61085	MUDAS DE BUXUS, TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM	DIONE A. M. WURLITZ ER - ME	UNID	100,00	22,98	2.298,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	61086	MUDAS DE FLOR CRAVINA	IVO DALPIZO L - ME	UNID	500,00	1,39	695,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	61087	MUDAS DE FLOR FUNCIONÁRIA	IVO DALPIZO L - ME	UNID	300,00	1,39	417,00
TOTAL								9.617,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A forma de fornecimento/retirada, prestação dos serviços e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará de acordo e em consonância com o Edital do presente certame.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Valor total da ATA: R\$ 9.617,00 (nove mil, seissentos e dezessete reais).

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

O Município de Realeza não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo fornecedor, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as

contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

O órgão Gerenciador realizara publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

A administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocarão o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

Serão utilizados recursos livres, recursos 25% da Educação e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta da seguinte dotação:

<b>Conta da Despesa</b>	<b>Grupo da Fonte</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Fonte de recurso</b>
1180	Exercício	06.001.12.361.1201.2075.3.3.90.30.00.00	000
1190	Exercício	06.001.12.361.1201.2075.3.3.90.30.00.00	103
1240	Exercício	06.001.12.361.1201.2075.3.3.90.39.00.00	000
1250	Exercício	06.001.12.361.1201.2075.3.3.90.39.00.00	103
1470	Exercício	06.002.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00.00	000

1500	Exercício	06.002.13.392.1301.2084.3.3.90.39.00.00	000
1580	Exercício	06.002.13.392.1301.2090.3.3.90.30.00.00	000
1600	Exercício	06.002.13.392.1301.2090.3.3.90.39.00.00	000

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A despesa com o presente contrato, no exercício em curso, no montante de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), está vinculada à nota de empenho \_\_\_\_\_ (ordinário, estimativo ou global) Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, à Natureza de Despesa \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e à Atividade, Projeto ou Operação Especial \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, do orçamento vigente.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, no prazo máximo de Trinta (30) dias a contar do recebimento definitivo.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A vencedora do certame deverá apresentar, no departamento de Compras, as notas fiscais relativos ao produto, acompanhadas das certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Na falta de apresentação dos documentos indicados no Parágrafo Terceiro, ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajustes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, as quais deverão ser analisadas pela administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento. O reequilíbrio econômico-financeiro será limitado ao desconto dado no certame.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

#### **PARÁGRAFO OITAVO**

Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail ([compras@realeza.pr.gov.br](mailto:compras@realeza.pr.gov.br)). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3543-1122).

#### **PARÁGRAFO NONO**

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa e deverá conter:

- I – A modalidade e o número da Licitação;
- II – O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- III – A descrição do item. A descrição do produto deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços;
- IV – Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), e valor total;
- V – O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas e destruições parciais ou totais, isentando a Contratante de todas as reclamações que possam surgir, conseqüentemente, a este contrato, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica na execução dos mesmos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) Efetuar o pagamento;
- II) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- III) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- IV) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- V) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- VI) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que

comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

II) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

III) Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

IV) Entregar o objeto no prazo estabelecido neste termo de referência.

V) Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

VI) Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

I - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução

total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

V - As multas mencionadas nos itens I, II, III e IV serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Único** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

I – Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s) / serviço (s), para imediata verificação da conformidade do material / serviço com as especificações do objeto licitado;
- b) – Definitivamente, em no máximo 15 (quinze) dias contados o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material /serviço e consequente aceitação.

II – A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela **CONTRATANTE**, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal Titular a Senhora Eliane S. Vendruscolo (Contato: (46) 3543-1122 ou [educacao@realeza.pr.gov.br](mailto:educacao@realeza.pr.gov.br)) e como suplente o Senhor DálcioKorb.

- a) Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.
- b) A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- c) Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da **CONTRATANTE**, que tomará as providências para que se

apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e na Minuta de Contrato sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

d) É de responsabilidade do Fiscal do Contrato a indicação de qual penalidade o órgão de administração deverá aplicar à contratada, em caso de irregularidade ou inadimplência por parte da contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

I - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

II - Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

III - Infringir qualquer cláusula desta Ata, Edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, bem como do Edital e seus anexos, especificações ou prazos.

V - Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

VI - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de

suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

e) A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por doze (12) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, em 26 de Setembro de 2018 e tendo seu término previsto para 25 de Setembro de 2019.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**I – Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

**II – Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

**III – Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**IV – Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**V – Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral,

com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

A presente ATA está vinculada aos termos do Edital de Licitação – Pregão Presencial – Nº 68/2018 – Registro de Preços / Processo Licitatório Nº 127/2018 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na

legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, e pelo Senhor DIONE ALAN MORAIS WURLITZER, qualificado preambularmente, representado a Detentora da Ata e testemunhas.

Realeza - Pr., 26 de Setembro de 2018.

**PREFEITURA DE REALEZA**  
CONTRATANTE

**DIONE A. M. WURLITZER - ME**  
CONTRATADA

Testemunhas:

CLAUDIA GRZEGOZESKI  
08813810989

SUELI MISSIO FACHINELLO  
58936548972



## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº215/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018**

Aos vinte e quatro dias de maio de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 61/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**LEONEL LEAL LISBOA - ME, sediada na LINHA LAGEADO CEDRO, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: , na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº13.486.318/0001-76, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) LEONEL LEAL LISBOA , portador(a) do RG nº 44763311 e do CPF nº 661.293.209-06.**

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid ade de medi da	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
1	ÁRVORE MINI DE JABITICABA COM FRUTA - 60CM	MPC	UN	3,00	38,00	114,00
2	ÁRVORE MINI DE PITANGA COM FRUTA - 60CM	MPC	UN	3,00	26,00	78,00
4	AZALEIA MINI COR BRANCA - COM FLOR	JARDIN DO VALE	UN	10,00	4,00	40,00
5	AZALEIA MINI COR SALOMÃO - COM FLOR	JARDIN DO VALE	UN	10,00	4,00	40,00
6	AZALEIA MINI COR VERMEL - COM FLORHA	JARDIN DO VALE	UN	10,00	4,00	40,00
7	BEAUCARNEA RECURVATA (PATA DE ELEFANTE) MÉDIA 1M COM FOLHA	MANKI	UN	4,00	65,00	260,00
8	BEGONIA ELATIOR COLORIDA POTE 15 (1/2 VASO) - COM FLOR	MPC	UN	20,00	35,00	700,00



## Município de Capanema - PR

10	BUGANVILIA (TRES MARIA) COR LARANJA - 2MTS.	JARDIN DO VALE	UN	2,00	60,00	120,00
11	BUGANVILIA (TRES MARIA) EM BOLA POTE 17 PEQUENA, COLORIDA - COM FLOR	JARDIN DO VALE	UN	20,00	25,00	500,00
12	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) GRANDE	MPC	UN	60,00	45,00	2.700,00
13	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) MÉDIO	MPC	UN	40,00	18,00	720,00
14	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) PEQUENO	MPC	UN	50,00	11,00	550,00
15	CALANDIVA POTE 15 - COLORIDOS	MPC	UN	500,00	8,00	4.000,00
16	CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 1 METRO COM FOLHA	MANKI	UN	2,00	170,00	340,00
18	CRIZANTEMO MINI - POTE 11	MPC	UN	200,00	6,00	1.200,00
19	DYPSIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 1,5 MTS	STAROSKI	UN	26,00	33,00	858,00
20	DYPSIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 2 MTS	STAROSKI	UN	16,00	60,00	960,00
21	FLOREIRA DE 1M DE PLÁSTICO	MPC	UN	20,00	90,00	1.800,00
22	GRAMA SINTÉTICA 2M X 1M	MPC	UN	5,00	120,00	600,00
23	JUTA (50MTS) COR CRU	MPC	UN	5,00	305,00	1.525,00
24	JUTA (50MTS) COR VERDE	MPC	UN	2,00	380,00	760,00
25	NEPHROLEPIS EXALTATA (SAMAMBAIA AMERICANA) DE VASO PARA PENDURAR MEDIA POTE 21	MPC	UN	35,00	25,00	875,00
26	PALMEIRA FENIX 0,60 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 1,10MTS	MANKI	UN	2,00	40,00	80,00
27	PALMEIRA FENIX 1,50 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2,00MTS	MANKI	UN	10,00	170,00	1.700,00
28	PETUNIA X HYBRIDA NA CUIA 24 (PETUNIA COMUM) COLORIDA - COM FLOR	MPC	UN	65,00	25,00	1.625,00
29	PLANTA AQUÁTICA AGUAPE FLORIDA	MPC	UN	2,00	15,00	30,00
30	RUSSELIA EQUISETIFORMIS	MPC	UN	2,00	28,00	56,00
32	SACO DE PEDRA COLORIDA MÉDIA	MPC	UN	20,00	18,00	360,00
33	SACO DE PEDRA SEIXO EXTRA RÚSTICO 20X40, BRANCA	MPC	UN	50,00	28,00	1.400,00
38	VASO DE POLIETILENO COR TABACO DIAMETRO 50CM PROFUNDIDADE 30CM	MPC	UN	2,00	42,00	84,00
39	VASO JARDINEIRA DE CONCRETO 60CM A 80CM	MPC	UN	10,00	70,00	700,00

**Valor Total do Contrato: R\$24.815,00(Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quinze Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição



## Município de Capanema - PR

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as plantas solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição das plantas a serem adquiridas;**

c) **Local onde serão entregues as plantas;**

d) **Prazo para entrega das plantas;**

e) **Quantidade das plantas, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento das plantas caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**



## Município de Capanema - PR

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.6. O fornecimento das plantas pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



## Município de Capanema - PR

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1390	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jolcimara Salete Gavau** irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de



## Município de Capanema - PR

---

Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



## Município de Capanema - PR

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



## Município de Capanema - PR

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



## Município de Capanema - PR

---

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**



## Município de Capanema - PR

---

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 61/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 61/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) LEONEL LEAL LISBOA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 24 de maio de 2018

*AMÉRICO BELLÉ*  
*Prefeito Municipal*

*LEONEL LEAL LISBOA*  
*Representante Legal*  
*LEONEL LEAL LISBOA - ME*  
*Detentora da Ata*



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018**

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às dez horas (10h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Augustinho Zucchi**, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2601, Apto 501, Edifício Ágape, Centro, CEP 85.501-292, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do *Município de Pato Branco*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Dione Alan Moraes Wurlitzer**, brasileiro, inscrito no CPF nº 085.440.069-90, portador do RG nº 052.897.040-72, residente e domiciliado na Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 45, Centro, CEP: Dois Visinhos - PR, representante legal da empresa **Dione A. M. Wurlitzer - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.582.119/0001-03, Inscrição Estadual nº 90736501-83, estabelecida na Rua Heitor Ferrari Hablich, nº 45, Centro, CEP: Dois Visinhos - PR, Telefone: ( 46) 3536-5989, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Concorrência número 12/2018**. Processo nº 85/2018. **OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, folhagens e árvores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **DAS QUANTIDADES ESTIMADAS:** As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Pato Branco, qualquer que seja a quantidade de fornecimento constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimados na Ata de Registro de Preços. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Poderão utilizar-se desse Registro de Preços a Secretaria Municipal de Agricultura, e da Secretaria Municipal de Meio Ambiental. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** O fornecimento dos pedidos será executado mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho e deverão ser entregues no endereço constante nesta. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo de até **15 (quinze) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nas quantidades ali determinadas. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas. A empresa contratada deverá comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência do Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total, e conseqüentemente do seu pagamento. **Para os itens em que há cota reservada**, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de 25% da quantidade total do item, no percentual de 25% (vinte cinco por cento) dos itens. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a 75% da quantidade total dos itens. O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados até **15 (quinze) dias** após a entrega e aceite dos produtos, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e apresentação da respectiva Nota Fiscal, em cumprimento ao artigo 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/1993. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente): 1009-5258; 1052-4699; 1107-4706; 1009-5261; 1052-5262; 1107-4682; 1009-5048; 1052-3218; 1107-3222. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual

MM



e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitidas eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Obrigações Gerais: Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do registro de preços, informando a contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; Entregar com pontualidade e nos locais especificados pela Contratante, os produtos solicitados, bem como atender as demais condições do edital; Fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações de sua proposta de preços e do edital, a qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas; Fornecer os produtos solicitados nos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas; Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar a contratante e a terceiros; Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento; Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da licitação; Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, devendo a contratada restituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas os vícios, defeitos ou incorreções do fornecimento na forma estabelecida neste edital, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) contados da rejeição do material; Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público. Das Obrigações exclusivas para os Itens de flores, folhagens e árvores - Itens 01, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 60, 61, 63, 66, 67, 70, 71, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100: Entregar as mudas de flores, folhagens e árvores livre de ervas daninhas e problemas fitossanitários, sob pena de substituição imediata no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para recebimento do material no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento dentro das especificações da nota de empenho; Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada; Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento deste contrato; Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplência; Comunicar prontamente a contratada qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas; Comunicar a contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor do contrato o Secretário Municipal de Meio Ambiente; Compete ao gestor da Ata Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como fiscais da Ata de Registro de Preços: *Da Secretaria de Agricultura o Diretor do Departamento de Agricultura; Da Secretaria de Meio Ambiente o Diretor do Departamento de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos. O Chefe do Setor Administrativo do Departamento de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos.* Competem aos fiscais da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente

MM



serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Nota de Empenho, ou do seu remanescente, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sob o valor total da nota de empenho, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 02 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 02 (dois) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Concorrência nº 12/2018 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo VI - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde fica redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

*Município de Pato Branco - Contratante*  
*Augustinho Zucchi - Prefeito*

*Dione Alan Moraes Wurlitzer*  
*Dione A. M. Wurlitzer - ME - Contratada*

*Dione Alan Moraes Wurlitzer - Representante Legal*



**ANEXO - CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR**

Item	Un	Qtd Estim.	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
4	Sac	40	Adubo de liberação lenta, 14-16-18 (N-P-K), saco de 25 kg	Yaramila™	149,00	5.960,00
21	Un	200	Cuia em fibra de coco, diâmetro de 40 cm, com vaso de cor preta, com suporte e correntes de altura de 60 cm, com gancho para pendurar, conforme imagens em anexo	Nutriplan	39,89	7.978,00
25	Sac	1.000	Fertilizante orgânico simples (base de cama de aviário) moído, saca de 40 kg	Terra Nova	13,97	13.970,00
30	Un	525	Gramma Preta. Nome Científico: Ophiopogon japonicus. Livre de ervas daninhas. Deve ser de bom estado, não sendo aceitas murchas ou de mau estado. No ato da entrega o recipiente da muda deve estar em bom estado e a terra adubada com substrato. Em bandeja de no mínimo 15 mudas ou no máximo 50 mudas.	Dione A. M. Wurlitzer - Me	2,99	1.569,75
46	Un	108	Moreia. Nome Científico: Diets iridioides. Livre de ervas daninhas. Deve ser de bom estado, não sendo aceitas murchas ou de mau estado. No ato da entrega o recipiente da muda deve estar em bom estado e a terra adubada com substrato. Altura mínima de 0,40m	Dione A. M. Wurlitzer - Me	7,49	808,92
47	Un	50	Palmeira azul - Palmeira de Bismarck / Nome científico: Bismarckia nobilis, altura mínima de 1,5m, com vaso que comporte a raiz da planta. Livre de ervas daninhas. Deve ser em bom estado. No ato da entrega o recipiente da muda deve estar em bom estado e a terra adubada com substrato.	Dione A. M. Wurlitzer - Me	218,00	10.900,00
49	Un	100	Palmeira Fenix - Tamareira de Jardim / Nome científico: Phoenix roebelinii, entre 80 e 140cm de altura (a partir do caule). Livre de ervas daninhas. Deve ser em bom estado. No ato da entrega o recipiente da muda deve estar em bom estado e a terra adubada com substrato.	Dione A. M. Wurlitzer - Me	59,00	5.900,00
71	Un	50	Três Marias / Nome científico: Bougainville spectabilis, cores sortidas, em pote que comporte a muda. Livre de ervas daninhas. Mudanças em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	Dione A. M. Wurlitzer - Me	16,79	839,50
82	Un	50	Vaso de cimento ou concreto, tipo bacia ou chapeu mexicano, tamanho aproximado de 25x60cm	Martins Artefatos De Cimento M	63,60	3.180,00
83	Un	50	Vaso de cimento ou concreto, tipo bacia ou chapeu mexicano, tamanho aproximado de 30x70cm	Martins Artefatos De Cimento M	80,80	4.040,00

MM



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls. 866 Visto           

Item	Un	Qlde Estim.	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
90	Un	25.000	Impatiens Nova Guiné - COTA MPE ATÉ 25% Nome Científico: Impatiens hawkerii W. Bull, cores sortidas, em bandejas de no mínimo 15 mudas ou no máximo 50 mudas, mudas entre 20 e 30 cm. Livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	Ivo Dalpizol - Me	0,59	14.750,00
<b>Valor Total.....</b>						<b>69.896,17</b>

MM

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico  
PGMPB  
Rubrica \_\_\_\_\_

5/5

082



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls 877 Visto

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2018**

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às dez horas (10h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Augustinho Zucchi**, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2601, Apto 501, Edifício Ágape, Centro, CEP 85.501-292, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do *Município de Pato Branco*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Marcelus Jacob Sandeski**, brasileiro, inscrito no CPF nº 021.063.940-71, portador do RG nº 210.722.814-6, residente e domiciliado na Estrada Chapadão, nº 160, CEP: 95.790-000 em São Bastião do Caf - RS, representante legal da empresa **Marcelus Jacob Sandeski - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.700.973/0001-50, Inscrição Estadual nº 128/00516-60, estabelecida na Acesso das Flores, nº 160, Bairro Chapadão, CEP: 95.790-000 em São Bastião do Caf - RS, Telefone: (51) 3635-5242, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Concorrência número 12/2018**. Processo nº 85/2018. **OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, folhagens e árvores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **DAS QUANTIDADES ESTIMADAS:** As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Pato Branco, qualquer que seja a quantidade de fornecimento constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Poderão utilizar-se desse Registro de Preços a Secretaria Municipal de Agricultura, e da Secretaria Municipal de Meio Ambiental. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** O fornecimento dos pedidos será executado mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho e deverão ser entregues no endereço constante nesta. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo de até **15 (quinze) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nas quantidades ali determinadas. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas. A empresa contratada deverá comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência do Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total, e conseqüentemente do seu pagamento. **Para os itens em que há cota reservada**, a aquisição dos produtos dar-se-á primeiramente pelos bens estabelecidos na cota reservada para participação de empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, referente à cota de 25% da quantidade total do item, no percentual de 25% (vinte cinco por cento) dos itens. Esgotando-se serão adquiridos aqueles registrados na cota de participação de ampla participação de empresas em geral, referente a 75% da quantidade total dos itens. O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados até **15 (quinze) dias** após a entrega e aceite dos produtos, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e apresentação da respectiva Nota Fiscal, em cumprimento ao artigo 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/1993. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente): 1009-5258; 1052-4699; 1107-4706; 1009-5261; 1052-5262; 1107-4682; 1009-5048; 1052-3218; 1107-3222. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará MM

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico  
PGMPB  
Rubrica

1/10

083



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls. 872 Visto

condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitidas eletronicamente através do site <http://www.lst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Obrigações Gerais: Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do registro de preços, informando a contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; Entregar com pontualidade e nos locais especificados pela Contratante, os produtos solicitados, bem como atender as demais condições do edital; Fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações de sua proposta de preços e do edital, a qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas; Fornecer os produtos solicitados nos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas; Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar a contratante e a terceiros; Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento; Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da licitação; Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, devendo a contratada restituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas os vícios, defeitos ou incorreções do fornecimento na forma estabelecida neste edital, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) contados da rejeição do material; Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público. Das Obrigações exclusivas para os Itens de flores, folhagens e árvores - Itens 01, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 60, 61, 63, 66, 67, 70, 71, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100: Entregar as mudas de flores, folhagens e árvores livre de ervas daninhas e problemas fitossanitários, sob pena de substituição imediata no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para recebimento do material no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento dentro das especificações da nota de empenho; Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada; Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento deste contrato; Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplência; Comunicar prontamente a contratada qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas; Comunicar a contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor do contrato o Secretário Municipal de Meio Ambiente; Compete ao gestor da Ata Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como fiscais da Ata de Registro de Preços: *Da Secretaria de Agricultura o Diretor do Departamento de Agricultura; Da Secretaria de Meio Ambiente o Diretor do Departamento de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos. O Chefe do Setor Administrativo do Departamento de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos.* Competem aos fiscais da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata

MM

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)

Aprovado o Teor Jurídico  
PGMPB  
Rubrica

2/10

084



de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Nota de Empenho, ou do seu remanescente, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sob o valor total da nota de empenho, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 02 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 02 (dois) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Concorrência nº 12/2018 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo VI - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde fica redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante  
Augustinho Zucchi - Prefeito

Marcelus Jacob Sandeski - ME - Contratada  
Marcelus Jacob Sandeski - Representante Legal

MM



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls 874 Visto

**ANEXO - CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR**

Item	Un	Qtde Estim.	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
1	Un	238	Abacaxi Roxo. Nome Científico: Tradescantia Spathacea. Livre de ervas daninhas. Deve ser de bom estado, não sendo aceitas murchas ou de mau estado. No ato da entrega o recipiente da muda deve estar em bom estado e a terra adubada com substrato. Altura mínima de 0,30m.	Agriplugs	3,93	935,34
3	Sac	40	Adubo 8-20-20 (N-P-K), saca de 50 kg	Piratini	85,00	3.400,00
5	Sac	40	Adubo Solúvel, 06-12-36(N-P-K), com micros, saco de 25 Kg	Yara	199,00	7.960,00
6	Sac	40	Adubo Solúvel, 15-05-30(N-P-K), com micros, saco de 25 Kg	Yara	199,00	7.960,00
7	Sac	40	Adubo soluvel, nitrato de calcio, 15,5% de N e 19% de Ca, saco de 25Kg	Yara	52,00	2.080,00
9	Un	1.344	Agapanto. Nome Científico: Agapanthus Africanus. Livre de ervas daninhas. Deve ser de bom estado, não sendo aceitas murchas ou de mau estado. No ato da entrega o recipiente da muda deve estar em bom estado e a terra adubada com substrato. Altura mínima de 0,30m.	Agriplugs	1,55	2.083,20
10	Un	12.000	Alyssum (Flor de Mel) / Nome científico: Alyssum maritima L., F1 híbrida na cor branca, em bandeja de no mínimo 15 mudas ou no máximo 50 mudas. Livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	Agriplugs	0,33	3.960,00
11	Un	3	Angico-Preto. Nome Científico: Parapiptadenia rígida. Altura mínima de fruste de 3,00m. Tronco deve ser ereto, sem deformações ou bifurcações. Copa deve ter no mínimo três ramos alternados. Livre de pragas e doenças. Deve, no ato da entrega, ser em bom estado, não sendo aceitas justificativas quanto ao transporte mal executado. No ato da entrega o recipiente deve estar em bom estado e a terra adubada com substrato.	Agriplugs	23,00	69,00
12	Un	32.000	Boca de leão anã/ Nome científico: Antirrhinum majus, cores sortidas, em bandeja de no mínimo 15 mudas ou no máximo 50 mudas. Livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Devendo estar aptas para o plantio	Agriplugs	0,33	10.560,00
13	Un	100	Caládio bicolor / Nome científico: Caladium x hortulanum , entre 35 e 50 cm de altura. Tronco deve ser ereto, sem deformações ou bifurcações. Copa deve ter no mínimo três ramos alternados. Livre de pragas e doenças. Deve, no ato da entrega, ser em bom estado, não sendo aceitas justificativas quanto ao transporte mal executado. No ato da entrega o recipiente deve estar em bom estado e a terra adubada com substrato.	Agriplugs	14,00	1.400,00
14	Un		Casca de pinus rolada e peneirada, para forração	Sao Sebastiao	2,25	1.125,00

MM

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico  
PGMPB  
Rubrica \_\_\_\_\_

4/10

086



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls. 875 Visto

Item	Un	Qtde Estim.	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
		500	de jardim, com peças entre 5 a 12 cm em média, em saco com 01kg			
15	Un	2	Cassia-Imperial. Nome Científico: Cassia fistula L. Altura mínima de fruste de 3,00m	Agriplugs	24,00	48,00
16	Un	100.000	Celósia / Nome científico: Celosia argentea, cor amarela, F1 Híbrida, em bandeja de no mínimo 15 mudas ou no máximo 50 mudas. Livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	Agriplugs	0,33	33.000,00
17	Un	100.000	Celósia Plumosa / Nome Científico: Celosia argentea L., cor vermelha, F1 Híbrida, em bandeja de no mínimo 15 mudas ou no máximo 50 mudas. Livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	Agriplugs	0,33	33.000,00
18	Sac	40	Cloreto de Potássio (00-00-60) saca com 50 kg	Piratini	72,00	2.880,00
20	Un	1.500	Cravina / Nome científico: Dianthus chinensis L., de cores sortidas, em bandeja de no mínimo 15 mudas ou no máximo 50 mudas. Livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	Agriplugs	0,33	495,00
26	m	1.000	Filme plástico para estufa, 150micras, largura de oito metros	Nortene	11,90	11.900,00
29	Un	20.000	Gerânio Pendente / Nome Científico: Perlargonium Peltatum L., cores sortidas, mudas entre 20 e 30cm (altura total) em pote plástico simples. Livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	Agriplugs	1,80	36.000,00
31	Un	3	Grápiá. Nome Científico: Apuleia leiocarpa. Altura mínima de fruste de 3,00m. Tronco deve ser ereto, sem deformações ou bifurcações. Copa deve ter no mínimo três ramos alternados. Livre de pragas e doenças. Deve, no ato da entrega, ser em bom estado, não sendo aceitas justificativas quanto ao transporte mal executado. No ato da entrega o recipiente deve estar em bom estado e a terra adubada com substrato.	Agriplugs	24,00	72,00
32	Un	300	Grinalda de Noiva Anã. Nome Científico: Spiraea x Bumalda. Livre de ervas daninhas. Deve ser de bom estado, não sendo aceitas murchas ou de mau estado. No ato da entrega o recipiente da muda deve estar em bom estado e a terra adubada com substrato. Altura mínima de 0,80m.	Agriplugs	12,00	3.600,00
36	Un	3	Ipê Amarelo. Nome Científico: Tabebuia alba. Altura mínima de frute de 3,00m. Tronco deve ser ereto, sem deformações ou bifurcações. Copa	Agriplugs	21,00	63,00

MM

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico  
PGMPB  
Rubrica \_\_\_\_\_

5/10

084



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco

Fls 876 Visto

Item	Un	Qtde Estim.	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
			deve ter no mínimo três ramos alternados. Livre de pragas e doenças. Deve, no ato da entrega, ser em bom estado, não sendo aceitas justificativas quanto ao transporte mal executado. No ato da entrega o recipiente deve estar em bom estado e a terra adubada com substrato.			
37	Un	2	Ipê Branco. Nome Científico: Tabebuia roseoalba. Altura mínima de fruste de 3,00m. Tronco deve ser ereto, sem deformações ou bifurcações. Copa deve ter no mínimo três ramos alternados. Livre de pragas e doenças. Deve, no ato da entrega, ser em bom estado, não sendo aceitas justificativas quanto ao transporte mal executado. No ato da entrega o recipiente deve estar em bom estado e a terra adubada com substrato.	Agriplugs	21,00	42,00
38	Un	3	Ipê roxo. Nome Científico: Tabebuia avellanadae. Altura mínima de fruste de 3,00m. Tronco deve ser ereto, sem deformações ou bifurcações. Copa deve ter no mínimo três ramos alternados. Livre de pragas e doenças. Deve, no ato da entrega, ser em bom estado, não sendo aceitas justificativas quanto ao transporte mal executado. No ato da entrega o recipiente deve estar em bom estado e a terra adubada com substrato.	Agriplugs	21,00	63,00
39	Un	372	Íris Amarela. Nome Científico: Neomarica longifolia. Livre de ervas daninhas. Deve ser de bom estado, não sendo aceitas murchas ou de mau estado. No ato da entrega o recipiente da muda deve estar em bom estado e a terra adubada com substrato. Altura mínima de 0,50m	Agriplugs	7,00	2.604,00
40	Un	260	Lavanda. Nome Científico: Lavandula dentada. Livre de ervas daninhas. Deve ser de bom estado, não sendo aceitas murchas ou de mau estado. No ato da entrega o recipiente da muda deve estar em bom estado e a terra adubada com substrato. Altura mínima de 0,30m	Agriplugs	1,02	265,20
42	Un	5.000	Lirio da Paz / Nome científico: Spathiphyllum spp., entre 35 e 50 cm de altura (a partir do caule). Livre de ervas daninhas. Deve ser de bom estado, não sendo aceitas murchas ou de mau estado. No ato da entrega o recipiente da muda deve estar em bom estado e a terra adubada com substrato.	Agriplugs	6,95	34.750,00
43	Un	430	Lirio de São José. Nome Científico: Hemerocallis x Hybrida. Livre de ervas daninhas. Deve ser de bom estado, não sendo aceitas murchas ou de mau estado. No ato da entrega o recipiente da muda deve estar em bom estado e a terra adubada com substrato. Altura mínima de 0,20m	Agriplugs	1,50	645,00
44	m	300	Mangueira para irrigação, de borracha sintética preta, reforçada com fios textéis de alta resistência, revestida de borracha amarela, com diâmetro interno de aproximadamente de 30mm	Plasnova	7,50	2.250,00
45	Un	265	Maranta Variiegada. Nome Científico: Ctenanthe oppenheimiana. Livre de ervas daninhas. Deve ser de bom estado, não sendo aceitas murchas ou de mau estado. No ato da entrega o recipiente da	Agriplugs	11,00	2.915,00

MM

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico  
PGMPB  
Rubrica \_\_\_\_\_

6/10

088



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco

Fis. 877 Visto

Item	Un	Qtde Estim.	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
			muda deve estar em bom estado e a terra adubada com substrato. Altura mínima de 0,30m			
48	Un	100	Palmeira Cica - Palmeira sagu / Nome Científico: Cycas revoluta, entre 80cm e 1,20m, com vaso que comporte a raiz da planta. Livre de ervas daninhas. Deve ser em bom estado. No ato da entrega o recipiente da muda deve estar em bom estado e a terra adubada com substrato.	Agriplugs	79,00	7.900,00
50	Un	70	Palmeira Rabo de Raposa, Wodyetia bifurcata, altura mínima de tronco livre (sem folhas/galhos) de no mínimo 2,5 m (dois metros e cinquenta centímetros), e altura total mínima de 4,00m (quatro metros) com vaso adequado que comporte a raiz da árvore.	Agriplugs	230,00	16.100,00
52	Un	200	Pedra dolomita, para paisagismo em jardim, tamanhos variados, em pacote de 15 kg.	Sao Sebastiao	14,90	2.980,00
53	Un	20.000	Periquito / Nome científico: Alternanthera sessilis, de cor verde, em bandeja de no mínimo 15 mudas ou no máximo 50 mudas. Livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	Agriplugs	0,60	12.000,00
54	Un	20.000	Periquito / Nome científico: Alternanthera sessilis, de cor vermelha, em bandeja de no mínimo 15 mudas ou no máximo 50 mudas. Livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	Agriplugs	0,60	12.000,00
55	Un	100.000	Petúnia / Nome científico: Petunia x hybrida, cores sortidas, em bandeja de no mínimo 15 mudas ou no máximo 50 mudas. Livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	Agriplugs	0,33	33.000,00
56	Un	100	Pisada de cimento em girassol ou margarida, grande de 60 cm.	Vasos Lauri	25,00	2.500,00
59	Un	100	Regador de plástico com bico para plantas com capacidade entre 10 e 15 litros	Tramontina	13,50	1.350,00
60	Un	8.000	Repolho ornamental / Nome científico: Brassica oleracea L., cores sortidas, em bandeja de no mínimo 15 mudas ou no máximo 50 mudas. Livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	Agriplugs	1,49	11.920,00
61	Un	8.000	Repolho Ornamental Chidori / Nome Científico: Brassica oleracea L., em pote tamanho 14, cor branco, mudas entre 20 e 30 cm. Livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito).	Agriplugs	1,49	11.920,00

MM

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico  
PGMPB  
Rubrica \_\_\_\_\_

7/10

089



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls. 878 Visto

Item	Un	Qtde Estim.	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
63	Un	200	Devendo estar aptas para o plantio e já com broto. Sempre-Viva - Flor de Palha / Nome Científico: Helichrysum bracteatum, em pote tamanho 14, mudas entre 20 e 30 cm. Livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	Agriplugs	8,90	1.780,00
64	Sac	20	Substrato de esfagno para plantio de mudas, saco de 45 L	Carolinas Choice	14,00	280,00
65	Sac	40	Super Fosfato Simples (00-20-00) saca com 50 kg	Piratini	55,00	2.200,00
66	Un	100.000	Tagetão / Nome científico: Tagetes erecta, de cor amarela, em bandeja de no mínimo 15 mudas ou no máximo 50 mudas. Livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	Agriplugs	0,39	39.000,00
67	Un	100.000	Tagetão / Nome científico: Tagetes erecta, de cor laranja, em bandeja de no mínimo 15 mudas ou no máximo 50 mudas. Livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	Agriplugs	0,39	39.000,00
69	Un	12	Tesoura para poda média manual de 12" de aço, utilizada para cerca viva	Tramontina	19,90	238,80
70	Un	100.000	Torrenea - Amor perfeito de verão / Nome científico: Torenia fournieri, cores sortidas, em bandeja de no mínimo 15 mudas ou no máximo 50 mudas. Livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	Agriplugs	0,33	33.000,00
72	Sac	10	Ureia Branca contendo 45-00-00 (N-P-K), saca de 50 kg	Piratini	75,00	750,00
73	Un	50	Vaso de cimento ou concreto quadrado, tamanho aproximado 69x39x39cm.	Vasos Lauri	66,00	3.300,00
74	Un	50	Vaso de cimento ou concreto quadrado tamanho aproximado 44x40x40cm	Vasos Lauri	49,00	2.450,00
75	Un	50	Vaso de cimento ou concreto quadrado, tamanho aproximado de 53x31x31cm	Vasos Lauri	53,00	2.650,00
76	Un	50	Vaso de cimento ou concreto quadrado, tamanho aproximado de 54x50x50cm	Vasos Lauri	83,00	4.150,00
77	Un	50	Vaso de cimento ou concreto redondo, tamanho aproximado de 50x44cm	Vasos Lauri	67,00	3.350,00
78	Un	50	Vaso de cimento ou concreto redondo, tamanho aproximado de 70x35 cm	Vasos Lauri	72,00	3.600,00
79	Un	50	Vaso de cimento ou concreto tombado, tamanho aproximado de 33x35cm	Vasos Lauri	27,00	1.350,00
80	Un	50	Vaso de cimento ou concreto tombado, tamanho aproximado de 47x44 cm	Vasos Lauri	51,00	2.550,00
81	Un		Vaso de cimento ou concreto, tipo bacia ou	Vasos Lauri	43,00	2.150,00

MM

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico  
PGMPB  
Rubrica \_\_\_\_\_

8/10

090



MUNICÍPIO DE  
**PATÓ BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pató Branco  
Fls. 879 Visto

Item	Un	Qtde Estim.	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
		50	chapeu mexicano, tamanho aproximado de 20x51cm			
86	Un	2.000	Vaso plástico para floreira, na cor cerâmica, tamanho aproximado de 22x49x16, com capacidade média de 11 litros	Nutriplan	13,00	26.000,00
87	Un	2.000	Vaso plástico redondo para floreira, na cor cerâmica, tamanho aproximado 34x24x31cm de capacidade de 22 litros	Nutriplan	15,00	30.000,00
88	Un	100	Vassoura de Jardinagem, de material polipropileno, de aproximadamente 22 palhetas, com cabo em madeira de aproximadamente 120cm de comprimento, utilizada em limpeza de folhas e pequenos detritos.	Tramontina	19,50	1.950,00
89	Un	37.500	Amor Perfeito graúdo/gigante - COTA MPE ATÉ 25% Nome científico: Viola wittrockiana, F1 híbrida, em cores sortidas, em bandejas de no mínimo 15 mudas ou no máximo 50 mudas. Livre de ervas daninhas. Mudanças em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	Agriplugs	0,35	13.125,00
91	Un	37.500	Salvia anã - Alegria dos Jardins / Nome científico: Salvia splendens, de cor vermelha, em bandeja de no mínimo 15 mudas ou no máximo 50 mudas. Livre de ervas daninhas. Mudanças em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Deverão estar aptas para o plantio e já com broto.	Agriplugs	0,33	12.375,00
92	Un	37.500	Tagetinho anã - Cravo de defunto - COTA MPE ATÉ 25% Nome científico: Tagetes patula, cores sortidas, em bandeja de no mínimo 15 mudas ou no máximo 50 mudas. Livre de ervas daninhas. Mudanças em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	Agriplugs	0,33	12.375,00
93	Un	37.500	Vinca - COTA MPE ATÉ 25% Nome científico: Catharanthus roseus, cores sortidas, em bandeja de no mínimo 15 mudas ou no máximo 50 mudas. Livre de ervas daninhas. Mudanças em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	Agriplugs	0,35	13.125,00
94	Un	37.500	Zinia / Nome Científico: Zinnia elegans (Item com Preferência para MPE (Cota 25%)), flor dobrada e grande, F1 Híbrida, cores sortidas, em bandeja de no mínimo 15 mudas ou no máximo 50 mudas. Livre de ervas daninhas. Mudanças em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Deverão estar aptas para o plantio e já com broto.	Agriplugs	0,57	21.375,00
95	Un		Amor Perfeito graúdo/gigante - COTA AMPLA	Agriplugs	0,35	39.375,00

MM

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pató Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico  
PGMPB  
Rubrica \_\_\_\_\_

9/10

091



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco

Fls. 880 Visto ✓

Item	Un	Qtde Estím.	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
		112.50 0	PARTICIPAÇÃO 75% Nome científico: Viola wittrockiana, FI híbrida, em cores sortidas, em bandejas de no mínimo 15 mudas ou no máximo 50 mudas. Livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.			
97	Un	112.50 0	Salvia anã - Alegria dos Jardins - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% Nome científico: Salvia splendens, de cor vermelha, em bandeja de no mínimo 15 mudas ou no máximo 50 mudas. Livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	Agriplugs	0,33	37.125,00
98	Un	112.50 0	Tagetinho anã - Cravo de defunto - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% Nome científico: Tagetes patula, cores sortidas, em bandeja de no mínimo 15 mudas ou no máximo 50 mudas. Livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	Agriplugs	0,33	37.125,00
99	Un	112.50 0	Vinca - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% Nome científico: Catharanthus roseus, cores sortidas, em bandeja de no mínimo 15 mudas ou no máximo 50 mudas. Livre de ervas daninhas. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas ou em mau estado (que por seu estado não durarão muito). Devendo estar aptas para o plantio e já com broto.	Agriplugs	0,35	39.375,00
<b>Valor Total.....</b>						<b>742.918,54</b>

MM

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico  
PGMPB  
Rubrica \_\_\_\_\_

10/10

092



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de Setembro de 2019.

**DE:** Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores, grama e arranjos e prestação de serviço de mão de obra para decoração de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de Setembro de 2019.

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores, grama e arranjos e prestação de serviço de mão de obra para decoração de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 13/09/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00920	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01390	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02350	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02660	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02780	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02870	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente

FABIO MICHEL MICHELON  
Secretário de Finanças



Saldo das contas de despesa  
Calculado em : 13/09/2019

Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ORIG/APL/DES/DET ) Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

01	Gabinete do Prefeito		5.500,00	5.500,00	5.452,61	1.047,39
04	122 0402 2012	Gabinete do Prefeito	5.500,00	5.500,00	5.452,61	1.047,39
		MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	5.500,00	5.452,61	1.047,39
		00030	5.500,00	5.500,00	5.452,61	1.047,39
		E	00000	00000	00000	00000
		Recursos Ordinários (Livres)	00000	00000	00000	00000
02	Secretaria de Administração		5.500,00	5.500,00	5.500,00	1.047,39
103	Departamento de Administração Geral		36.500,00	36.500,00	36.500,00	11.420,15
04	122 0402 2007	Atividade do Departamento de Administração Geral	36.500,00	36.500,00	36.500,00	11.420,15
		MATERIAL DE CONSUMO	36.500,00	36.500,00	36.500,00	11.420,15
		00180	36.500,00	36.500,00	36.500,00	11.420,15
		E	00000	00000	00000	00000
		Recursos Ordinários (Livres)	00000	00000	00000	00000
		00180	36.500,00	36.500,00	36.500,00	11.414,98
		EA	00000	00000	00000	00000
		Recursos Ordinários (Livres)	00000	00000	00000	00000
05	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		0,00	0,00	74.994,83	5,17
115	Departamento de Obras		115.500,00	165.500,00	155.125,78	10.374,22
		MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	5.500,00	5.500,00	340,00
		15512 1501 1051	5.500,00	5.500,00	5.500,00	340,00
		Saneamento Básico	5.500,00	5.500,00	5.500,00	340,00
		00450	5.500,00	5.500,00	5.500,00	340,00
		E	00000	00000	00000	00000
		Recursos Ordinários (Livres)	00000	00000	00000	00000
116	Departamento de Serviços Urbanos		110.000,00	150.000,00	149.965,78	10.034,22
15422 1501 2053	Manutenção dos Serviços Urbanos		110.000,00	150.000,00	149.965,78	10.034,22
		MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	150.000,00	149.965,78	10.034,22
		00650	110.000,00	150.000,00	149.965,78	10.034,22
		E	00000	00000	00000	00000
		Recursos Ordinários (Livres)	00000	00000	00000	00000
06	Secretaria de Serviços Rodoviários		110.000,00	160.000,00	149.965,78	10.034,22
119	Departamento de Máquinas e Equipamentos		555.000,00	735.000,00	642.054,44	92.945,56
26782 2601 2067	Manutenção dos Serviços Rodoviários		500.000,00	630.000,00	540.667,80	89.332,20
		MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	630.000,00	540.667,80	89.332,20
		39030 0000	500.000,00	630.000,00	540.667,80	89.332,20
		E	00000	00000	00000	00000
		Recursos Ordinários (Livres)	00000	00000	00000	00000
120	Departamento de Fiscalização de Estradas		500.000,00	630.000,00	540.667,80	89.332,20
26782 2601 1096	Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais		55.000,00	105.000,00	101.386,64	3.613,36
		MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00	105.000,00	101.386,64	3.613,36
		39030 0000	55.000,00	105.000,00	101.386,64	3.613,36
		E	00000	00000	00000	00000
		Recursos Ordinários (Livres)	00000	00000	00000	00000
07	Secretaria de Educação		55.000,00	105.000,00	101.386,64	3.613,36
121	Departamento de Ensino		260.000,00	260.000,00	115.515,23	144.484,77
12361 1201 2036	Manutenção do Ensino Fundamental		260.000,00	260.000,00	115.515,23	144.484,77
		MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	88.531,21	61.468,79
		39030 0000	150.000,00	150.000,00	88.531,21	61.468,79
		E	00000	00000	00000	00000
		Recursos Ordinários (Livres)	00000	00000	00000	00000
		Atendimento das Creches Municipais	150.000,00	150.000,00	88.531,21	61.468,79
		12365 1201 2045	25.000,00	25.000,00	16.656,14	8.343,86
		MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	16.656,14	8.343,86
		01230	25.000,00	25.000,00	16.656,14	8.343,86
		E	00000	00000	00000	00000
		Recursos Ordinários (Livres)	00000	00000	00000	00000





Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08.242.0801.2022 Assistência aos Portadores de Deficiência				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00	44.000,00	480,52	43.519,48
02260 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		44.000,00	480,52	43.519,48
08.244.0801.1025 Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00	16.500,00	995,98	15.504,02
02280 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		16.500,00	995,98	15.504,02
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretária de Assistência Social e CRAS				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	104.500,00	104.500,00	43.072,41	61.427,59
02350 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		104.500,00	43.072,41	61.427,59
11 Secretária de Agricultura				
133 Departamento de Agricultura				
20.606.2001.1058 Patrulha Mecanizada				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	239.500,00	239.500,00	136.581,04	102.918,96
02410 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		239.500,00	136.581,04	102.918,96
20.606.2001.2057 Apoio aos Produtores Rurais				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00	44.043,36	35.956,64
02470 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00	44.043,36	35.956,64
20.606.2001.2059 Programas Conservação de Sojos				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00	55.000,00	29.206,62	25.793,38
02530 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		55.000,00	29.206,62	25.793,38
20.606.2001.2060 Apoio a Produção Leiteira				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
02550 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		11.000,00	0,00	11.000,00
20.608.1301.2075 Programa de Psicologia				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00	77.000,00	63.331,06	13.668,94
02600 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		77.000,00	63.331,06	13.668,94
12 Secretária de Indústria e Comércio e Turismo				
134 Divisão de Indústria				
22.661.2201.2062 Incentivos às Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
02650 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		16.500,00	0,00	16.500,00
22.661.2201.2064 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	45.100,00	45.100,00	4.038,28	41.061,72
02660 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		45.100,00	4.038,28	41.061,72
02700 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		28.600,00	867,90	27.732,10
13 Secretária do Meio Ambiente				
135 Departamento de Meio Ambiente				
18.541.0801.2055 Preservação e Recuperação Ambiental				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00	33.000,00	15.344,84	17.655,16
02700 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		33.000,00	15.344,84	17.655,16



Origão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/APU/DES/DET )

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02780 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	15.344,84	17.655,16
14 Secretaria de Cultura				
138 Departamento de Cultura				
13.332.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura	88.000,00	88.000,00	77.876,46	10.123,54
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00	88.000,00	77.876,46	10.123,54
02870 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00	88.000,00	77.876,46	10.123,54
17 Câmara Municipal				
101 Câmara Municipal				
01.031.0101.2003 Atividades do Legislativo Municipal	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03000 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>2.043.042,00</b>	<b>2.512.042,00</b>	<b>1.678.256,44</b>	<b>833.785,56</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 13/09/2019

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 000000 e 000000



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº...../2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**"EXCLUSIVO ME-EPP"**

## 1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 019/2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia ...../...../....., às .....:..... (..... ) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às .....h (.....) horas do dia ...../...../.....

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - [www.planalto.pr.gov.br](http://www.planalto.pr.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h.

## 2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores, grama e arranjos e prestação de serviço de mão de obra para decoração de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 01: GRAMA E MUDAS					
ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) - Em placas uniformes livres de doenças e pragas. Macia e resistente ao pisoteamento, com folhas estreitas e médias, de cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraízem facilmente. Deve formar um perfeito tapete de grama. Com adubo ou similar. Tamanho:1,20X0,30metros. As placas	3.000	M <sup>2</sup>	R\$7,86	R\$23.580,00

*Inácio*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	deverão entregues instaladas.				
02	<b>Mudas de flor Cravina (plugs)</b> acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, plantas nas cores mix..	40	BAN D	R\$21,00	R\$840,00
03	<b>Mudas de flor Petúnia rasteira(plugs)</b> , acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura inferior a 30 cm, plantas nas cores mix.	40	BAN D	R\$21,00	R\$840,00
04	<b>Mudas de flor Calêndula(plugs)</b> , acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 15 cm, nas cores amarelo e laranja.	40	BAN D	R\$21,00	R\$840,00
05	<b>Mudas de flor Viola F1(plugs)</b> , acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, nas cores mix.	40	BAN D	R\$21,00	R\$840,00
06	<b>Mudas de flor Beijo Japonês(plugs)</b> , acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 30 cm, nas cores mix.	40	BAN D	R\$21,00	R\$840,00
07	<b>Agave americana;</b> porte de diâmetro contendo entre 60cm à 120 cm (muda). As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas).	50	UN	R\$42,67	R\$2.133,50
08	<b>Agave angustifólia.</b> Nome popular: Agave. porte de diâmetro contendo entre 60cm à 120 cm (muda). As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas).	50	UN	R\$42,67	R\$2.133,50
09	<b>Espada-de-são-jorge, Sansevieriatrifasciata</b> - mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas).	150	UN	R\$24,17	R\$3.625,50
10	<b>Muda de Bruxinho (buxus sempervirens)</b> - altura mínima de 40 cm. folhagem verde	70	UN	R\$20,79	R\$1.455,30

*J. São*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	escura em sua totalidade. plena sanidade física e fisiológica. As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas).				
11	<b>Muda de palmeira sagu (cycas revoluta)</b> - altura do tronco entre 10 e 20 cm. folhas são longas, rígidas e brilhantes, compostos por folíolos pontiagudos. plena sanidade física e fisiológica.	50	UN	R\$44,00	R\$2.200,00
12	<b>Muda de Estrelízia (streltziareginae)</b> - altura mínima de 40 cm. com inflorescências terminais de flores alaranjadas, com antera e estigma azuis em forma de flecha. plena sanidade física e fisiológica.	50	UN	R\$23,33	R\$1.166,50
13	<b>Tamareira-de-jardim, Phoenix roebelenii</b> (aproximadamente 1,5m) - é também conhecida como palmeira-anã e palmeira-fênix. Palmeira ereta, de tronco simples, fino e elegante, por vezes se estreitando na base. Reproduz-se por sementes. As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas).	20	UN	R\$59,00	R\$1.180,00
14	<b>Vinca (Catharanthusroseus)</b> , mudas em cores sortidas medindo aproximadamente 20 cm de altura. As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas).	350	UN	R\$4,06	R\$1.421,00
15	<b>Lagerstroemia indica 1,5m (extremosa)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN	R\$16,50	R\$3.300,00
16	<b>Tibouchinamutabilis 1,5m (manacá da serra)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN	R\$23,00	R\$4.600,00
17	<b>Acácia podalyriifolia 1,5m (acácia mimosa)</b> ,	200	UN	R\$15,75	R\$3.150,00

J. S. S.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).				
18	<b>Tibouchina granulosa 1,5m (quaresmeira)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN	R\$15,50	R\$3.100,00
19	<b>Nectrandamegapotamica 1,5m (canelinha)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN	R\$19,00	R\$3.800,00
20	<b>Cojoba arbórea 1,5m (brinco de índio)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN	R\$26,50	R\$5.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$66.345,30</b>

## LOTE 02: ARRANJOS PARA DECORAÇÃO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço máximo total
01	Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1 pacote de gipsofila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	15	UN	R\$470,00	R\$7.050,00
02	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média, 3 pacotes de complemento	05	UN	R\$482,50	R\$2.412,50

*Tau*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	verde, 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.				
03	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsofila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	20	UN	R\$253,75	R\$5.075,00
04	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou 1/2 pacote de flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de gipsofila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	36	UN	R\$87,50	R\$3.150,00
05	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	18	UN	R\$187,75	R\$3.379,50
06	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	10	UN	R\$114,75	R\$1.475,50
07	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso pequeno de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	24	UN	R\$65,25	R\$1.566,00
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$24.108,50</b>	

*Jairo*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LOTE 03: MÃO DE OBRA					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Mão de obra para decorações, incluindo: colocação, organização e retirada dos arranjos e materiais utilizados na decoração. Devendo estar incluso a locação: de painéis tamanho aproximado de 2mx3m (para rol de entrada, mural para fotos ou avisos e fotografias), móveis (no mínimo 03 aparadores decorativos, 02 mesas de aproximadamente 2mx0,60m, 04 cadeiras (móveis rústicos). Arranjos (05 arranjos grandes, 03 médios e 03 pequenos), tecidos (dispor de no mínimo 04 cores diferentes) e demais materiais que forem necessários (para fixar, transportar e decorar), sendo observado a finalidade do evento e a escolha da decoração pela secretaria organizadora. Os eventos que serão utilizados, para exemplificar são: conferências assistências, campanhas de saúde, festividades solenes e comemorativas, abertura de jogos escolares ou regionais, encontros promovidos pela secretaria de indústria, comércio e turismo.	252	H	R\$50,00	R\$12.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$12.600,00</b>

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$103.053,80 (Cento e três mil cinquenta e três reais e oitenta centavos) do presente ato convocatório.

### 3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: \_\_\_/\_\_\_/2019.

HORA: \_\_:\_\_ horas.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

*J. S. S.*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.1.6 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.1.7- Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

Jão 7



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2.5 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.2.6 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do direito estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador,

*J. S. S.*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**6.2-** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

**6.3-** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

### 6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

*José*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 6.4.1-** Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.
- 6.4.1.1-** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 6.4.1.2-** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.
- 6.4.1.3-** Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra “c”.
- 6.4.1.4-** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.
- 6.4.1.5-** Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

### 7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**7.1-** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2019

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2019

### 8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**8.1-** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

**8.2-** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**8.3-** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**8.4-** Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos

*João*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**8.5-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

## 9 – DA HABILITAÇÃO.

### 9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

**9.2** - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

#### 9.2.1- Da Regularidade Fiscal

**9.2.1.1** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**9.2.1.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**9.2.1.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

**9.2.1.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

#### 9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

**9.2.2.1**- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

**9.2.3-** Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

#### 9.2.4 - Documentos Complementares:

**9.2.4.1** - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

**9.2.4.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

**9.2.4.3-** Declaração de Idoneidade (anexo IV)

**9.3-** Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

**9.3.1-** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em

*João*

11

0109



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.3.2-** O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**9.3.3-** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

**9.3.4-** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo “site” de emissão.

**9.3.5-** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

**9.3.6-** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

**9.3.7-** Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

**9.3.8-** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**9.3.9-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

*Jairo*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## 10 - DO JULGAMENTO:

**10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.1.1-** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**10.1.2-** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**10.1.3-** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**10.2-** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1-** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**10.2.2-** O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3-** O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4-** O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do

*Jairo*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7-** O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8-** O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

**10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**10.2.10-** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.14-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.15-** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.16-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

**10.2.17-** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.2.18-** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.**

*Trato*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**10.3.1** – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

### **10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.**

**10.4.1-** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

**10.4.2-** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.4.3-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.4-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5-** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.4.6-** Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.4.7-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das

*Y. J. J.*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.4.8-** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

**10.4.9-** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.4.10-** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 11- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**11.1.-**Lote 01: A empresa contratada deverá entregar as mudas das espécies de flores e árvores solicitadas no prazo de 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação de entrega emitido pela Secretaria responsável.

**11.1.1-** Entregar as mudas das espécies de flores e árvores livres de ervas daninha e problemas fitossanitários. Deverão estar em bom estado, não sendo aceitas mudas murchas ou mal conservadas. Os recipientes que acondicionam as plantas devem estar inteiros e preservados e a terra adubada com substrato.

**11.1.2-** As flores deverão ser entregues com brotos e aptas para o plantio.

**11.2-** Lote 02 e 03: A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços e fornecer os arranjos escolhidos, conforme calendário definido pela Secretaria solicitante, que deverá enviar a ordem de serviço com no mínimo 05(cinco) dias de antecedência.

**11.3-** A solicitação deverá conter as seguintes informações:

a) Secretaria Municipal solicitante;

b) Definição, quantidade dos itens a serem adquiridos;

c) Data e local da entrega; constará,(além do dia da entrega e local), o horário em que deverá ser efetuada a entrega.

d) Assinatura do Secretário responsável.

**11.4-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**11.5-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**11.6-** A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados

*J. A. S.*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

## 12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

### 12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

### 12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de

J. São

17

0115



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**12.2.4.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## 14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**14.1-** Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00920	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01390	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02350	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02660	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02780	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02870	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

14.3- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO RESENCIAL nº ...../2019.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### 15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h00 e 17h00.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

*J. João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**15.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

**15.3-** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

**15.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

**15.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

**15.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

**15.7-** Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

**15.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

**16.1-** O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

**16.2-** O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### 17 – DA CONTRATAÇÃO

**17.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

**17.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

**17.2.1-** As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**17.3-** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

**17.3.1-** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**17.3.3-** É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

**17.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**17.5-** Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

**17.5.1-** Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

### 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1-** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

**18.2-** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**18.3-** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

**18.4-** O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

### 19 - ANEXOS DO EDITAL

**19.1-** Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Declaração De Elaboração Independente De Proposta;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

*Jairo*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ANEXO IX – Termo de Referência.

Planalto-PR, ..... de ..... de .....

---

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

*João*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2019

## ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob n° \_\_\_\_\_  
e CPF sob n° \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2019, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2019

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2019

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2019

#### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2019

### ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2019

#### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

.....[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de .....[Identificação completa do licitante] doravante denominado licitante, para fins do disposto no item ..... do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° ...../20\_\_ foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° ...../..... não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° ...../..... não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° ...../..... não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, ..... de ..... de 20.....

[REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA]



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2019

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de ..... pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº ---/2019 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores, grama e arranjos e prestação de serviço de mão de obra para decoração de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

LOTE 01: GRAMA E MUDAS					
ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	<b>GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA)</b> - Em placas uniformes livres de doenças e pragas. Macia e resistente ao pisoteamento, com folhas estreitas e médias, de cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraízem facilmente. Deve formar um perfeito tapete de grama. Com adubo ou similar. Tamanho:1,20X0,30metros. As placas deverão entregues instaladas.	3.000	M <sup>2</sup>		
02	<b>Mudas de flor Cravina (plugs)</b> acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, plantas nas cores mix..	40	BAN D		

*Jaime*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

03	<b>Mudas de flor Petúnia rasteira(plugs)</b> , acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura inferior a 30 cm, plantas nas cores mix.	40	BAN D		
04	<b>Mudas de flor Calêndula(plugs)</b> , acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 15 cm, nas cores amarelo e laranja.	40	BAN D		
05	<b>Mudas de flor Viola F1(plugs)</b> , acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, nas cores mix.	40	BAN D		
06	<b>Mudas de flor Beijo Japonês(plugs)</b> , acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 30 cm, nas cores mix.	40	BAN D		
07	<b>Agave americana</b> ; porte de diâmetro contendo entre 60cm à 120 cm (muda). As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas).	50	UN		
08	<b>Agave angustifolia</b> . Nome popular: Agave. porte de diâmetro contendo entre 60cm à 120 cm (muda). As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas).	50	UN		
09	<b>Espada-de-são-jorge, Sansevieriatrifasciata</b> - mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas).	150	UN		
10	<b>Muda de Bruxinho (buxus sempervirens)</b> - altura mínima de 40 cm. folhagem verde escura em sua totalidade. plena sanidade física e fisiológica. As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas).	70	UN		
11	<b>Muda de palmeira sagu (cycas revoluta)</b> -	50	UN		

*Auto* 30

0428



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	altura do tronco entre 10 e 20 cm. folhas são longas, rígidas e brilhantes, compostos por folíolos pontiagudos. plena sanidade física e fisiológica.				
12	<b>Muda de Estrelítzia (streltziareginae)</b> - altura mínima de 40 cm. com inflorescências terminais de flores alaranjadas, com antera e estigma azuis em forma de flecha. plena sanidade física e fisiológica.	50	UN		
13	<b>Tamareira-de-jardim, Phoenix roebelenii</b> (aproximadamente 1,5m) - é também conhecida como palmeira-anã e palmeira-fênix. Palmeira ereta, de tronco simples, fino e elegante, por vezes se estreitando na base. Reproduz-se por sementes. As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas).	20	UN		
14	<b>Vinca (Catharanthusroseus)</b> , mudas em cores sortidas medindo aproximadamente 20 cm de altura. As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas).	350	UN		
15	<b>Lagerstroemia indica 1,5m (extremosa)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN		
16	<b>Tibouchinamutabilis 1,5m (manacá da serra)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN		
17	<b>Acácia podalyriifolia 1,5m (acácia mimosa)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN		

*João*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

18	<b>Tibouchina granulosa 1,5m (quaresmeira)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN		
19	<b>Nectrandamegapotamica 1,5m (canelinha)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN		
20	<b>Cojoba arbórea 1,5m (brinco de índio)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN		
		<b>TOTAL</b>			

## LOTE 02: ARRANJOS PARA DECORAÇÃO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço máximo total
01	Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1 pacote de gipsofila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	15	UN		
02	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média, 3 pacotes de complemento verde, 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	05	UN		
03	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e	20	UN		

*Jairo*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsofila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.				
04	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou 1/2 pacote de flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de gipsofila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	36	UN		
05	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	18	UN		
06	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	10	UN		
07	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso pequeno de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	24	UN		
		<b>TOTAL</b>			

LOTE 03: MÃO DE OBRA					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Mão de obra para decorações, incluindo: colocação, organização e retirada dos arranjos e materiais utilizados na decoração. Devendo estar incluso a locação: de painéis tamanho	252	H		

*João*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

aproximado de 2mx3m (para rol de entrada, mural para fotos ou avisos e fotografias), móveis (no mínimo 03 aparadores decorativos, 02 mesas de aproximadamente 2mx0,60m, 04 cadeiras (móveis rústicos). Arranjos (05 arranjos grandes, 03 médios e 03 pequenos), tecidos (dispor de no mínimo 04 cores diferentes) e demais materiais que forem necessários (para fixar, transportar e decorar), sendo observado a finalidade do evento e a escolha da decoração pela secretaria organizadora. Os eventos que serão utilizados, para exemplificar são: conferências assistências, campanhas de saúde, festividades solenes e comemorativas, abertura de jogos escolares ou regionais, encontros promovidos pela secretaria de indústria, comércio e turismo.				
<b>TOTAL</b>				

## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

**Parágrafo Primeiro** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**Parágrafo Terceiro** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

**Parágrafo Quarto**- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

*J. São*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Quinto** - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Sexto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo desta cláusula.

**Parágrafo Sétimo** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Lote 01: A empresa contratada deverá entregar as mudas das espécies de flores e árvores solicitadas no prazo de 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação de entrega emitido pela Secretaria responsável.
- b) Entregar as mudas das espécies de flores e árvores livres de ervas daninha e problemas fitossanitários. Deverão estar em bom estado, não sendo aceitas mudas murchas ou mal conservadas. Os recipientes que acondicionam as plantas devem estar inteiros e preservados e a terra adubada com substrato.
- c) As flores deverão ser entregues com brotos e aptas para o plantio.
- d) Lote 02 e 03: A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços e fornecer os arranjos escolhidos, conforme calendário definido pela Secretaria solicitante, que deverá enviar a ordem de serviço com no mínimo 05(cinco) dias de antecedência.
- e) A solicitação deverá conter as seguintes informações:  
Secretaria Municipal solicitante;  
Definição, quantidade dos itens a serem adquiridos;  
Data e local da entrega; constará,(além do dia da entrega e local), o horário em que deverá ser efetuada a entrega.  
Assinatura do Secretário responsável.
- f) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

*Jairo*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- g) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- h) A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Parágrafo Primeiro** - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00920	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01390	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02350	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02660	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02780	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02870	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;

*Jão*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo terceiro** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

*J. São*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

### CLÁUSULA NONA – PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

**Parágrafo Primeiro** - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo Quarto** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**Parágrafo Sexto** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;

*João*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

*J. São*



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

*Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.*

*e-mail: planalto@rline.com.br*

*Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101*

**PLANALTO**

-

**PARANÁ**

TESTEMUNHAS: .....

*João*



## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### **PARECER JURÍDICO**

**Senhor Prefeito,**

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa a aquisição de mudas de flores, árvores e prestação de serviço de mão de obra para decoração de eventos, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 13 de setembro de 2019, conforme especificações do Termo de Referência.
2. Foram anexados 04 (quatro) orçamentos aos autos e pesquisa junto contratos com município vizinho, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.
3. Os autos foram devidamente paginados e não há **o número do pregão a ser realizado**.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
  - a) Solicitação;
  - b) Termo de referência;
  - c) Orçamentos;
  - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 13 de setembro de 2019;
  - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 13 de setembro de 2019;
  - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;
  - g) Parecer jurídico prévio, determinando nova pesquisa de preço;

5. Na sequência, **em data de 18 de setembro de 2019**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

## ANÁLISE JURÍDICA

### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi justificado, devendo ser apresentada justificativa para tanto.**

10. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002<sup>2</sup> admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

11. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

<sup>2</sup> Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

12. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

13. **A Administração Municipal optou por não realizar a contratação por Ata de Registro de Preços, sugerindo seja adequado o edital para a realização desta forma.**

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

14. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

15. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

16. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

## **2.1. Da justificativa da contratação**

17. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>3</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

18. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

19. **Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.**

20. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

21. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

## **2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto**

22. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

23. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos deve ser chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que ainda não há autorização para a contratação.

24. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela

<sup>3</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

25. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

26. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

27. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

### **2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

28. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

29. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

30. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

31. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

32. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

33. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) *A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);*

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

34. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

35. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

36. **No presente caso, houve a apresentação de 04 orçamentos, e contrato de município vizinho.**

#### **2.4. Das Exigências de Habilitação**

37. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

38. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

#### **Dos critérios de Aceitação das Propostas**

39. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

40. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

## **2.5. Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

41. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

42. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

## **2.6. Autorização para a abertura da licitação**

43. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

44. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

45. No presente caso, tal exigência foi cumprida.

## **2.7. Da Minuta do Edital e seus Anexos**

46. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

## **CONCLUSÃO**

47. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- c) Deve ser juntado justificativa aos autos para a não utilização do pregão eletrônico no presente caso;

- d) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas, especialmente que a contratação se dê por ata de registro de preços.
- e) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;
- f) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;
- g) É necessário que o Ilustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;

48. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

49. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 18 de setembro de 2019.

**JOÃO ANDERSON KLAUCK**  
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

## PARECER CONTÁBIL

Com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, venho por meio deste informar que a despesa decorrente do processo contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores, grama e arranjos e prestação de serviço de mão de obra para decoração de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme orientação em parecer jurídico para o presente processo de Pregão Presencial para a contratação acima, com o valor total de R\$103.053,80 (Cento e três mil cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Sem mais para o momento, segue assinada.

Planalto – PR, 18 de setembro de 2019.

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR

C.I. RG N° 3.654.820-7 - PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 18 de Setembro de 2019.

**DE:** Inácio José Werle  
**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **Pregão Presencial**, pertinente à contratação de empresa visando à aquisição de mudas de flores, mudas de árvores, grama e arranjos e prestação de serviço de mão de obra para decoração de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 007/2019.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº048/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**"EXCLUSIVO ME-EPP"**

## 1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2019, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **30/09/2019, às 10:00 (dez) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **10:00h (dez) horas do dia 30/09/2019**.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - [www.planalto.pr.gov.br](http://www.planalto.pr.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h.

## 2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores, grama e arranjos e prestação de serviço de mão de obra para decoração de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 01: GRAMA E MUDAS					
ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) - Em placas uniformes livres de doenças e pragas. Macia e resistente ao pisoteamento, com folhas estreitas e médias, de cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraízem facilmente. Deve formar um perfeito tapete de grama. Com adubo ou similar. Tamanho:1,20X0,30metros. As placas	3.000	M <sup>2</sup>	R\$7.86	R\$23.580,00

*Inácio*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	deverão entregues instaladas.				
02	<b>Mudas de flor Cravina (plugs)</b> acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, plantas nas cores mix..	40	BAN D	R\$21,00	R\$840,00
03	<b>Mudas de flor Petúnia rasteira(plugs)</b> , acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura inferior a 30 cm, plantas nas cores mix.	40	BAN D	R\$21,00	R\$840,00
04	<b>Mudas de flor Calêndula(plugs)</b> , acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 15 cm, nas cores amarelo e laranja.	40	BAN D	R\$21,00	R\$840,00
05	<b>Mudas de flor Viola F1(plugs)</b> , acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, nas cores mix.	40	BAN D	R\$21,00	R\$840,00
06	<b>Mudas de flor Beijo Japonês(plugs)</b> , acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 30 cm, nas cores mix.	40	BAN D	R\$21,00	R\$840,00
07	<b>Agave americana;</b> porte de diâmetro contendo entre 60cm à 120 cm (muda). As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas).	50	UN	R\$42,67	R\$2.133,50
08	<b>Agave angustifólia.</b> Nome popular: Agave. porte de diâmetro contendo entre 60cm à 120 cm (muda). As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas).	50	UN	R\$42,67	R\$2.133,50
09	<b>Espada-de-são-jorge, Sansevieriatrifasciata</b> - mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas).	150	UN	R\$24,17	R\$3.625,50
10	<b>Muda de Bruxinho (buxussemperviren)</b> - altura mínima de 40 cm. folhagem verde	70	UN	R\$20,79	R\$1.455,30

Jairo



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	escura em sua totalidade. plena sanidade física e fisiológica. As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enveladas não serão aceitas).				
11	<b>Muda de palmeira sagu (cycas revoluta)</b> - altura do tronco entre 10 e 20 cm. folhas são longas, rígidas e brilhantes, compostos por folíolos pontiagudos. plena sanidade física e fisiológica.	50	UN	R\$44,00	R\$2.200,00
12	<b>Muda de Estrelítzia (streltziareginae)</b> - altura mínima de 40 cm. com inflorescências terminais de flores alaranjadas, com antera e estigma azuis em forma de flecha. plena sanidade física e fisiológica.	50	UN	R\$23,33	R\$1.166,50
13	<b>Tamareira-de-jardim, Phoenix roebelenii</b> (aproximadamente 1,5m) - é também conhecida como palmeira-anã e palmeira-fênix. Palmeira ereta, de tronco simples, fino e elegante, por vezes se estreitando na base. Reproduz-se por sementes. As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enveladas não serão aceitas).	20	UN	R\$59,00	R\$1.180,00
14	<b>Vinca (Catharanthusroseus)</b> , mudas em cores sortidas medindo aproximadamente 20 cm de altura. As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enveladas não serão aceitas).	350	UN	R\$4,06	R\$1.421,00
15	<b>Lagerstroemia indica 1,5m (extremosa)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN	R\$16,50	R\$3.300,00
16	<b>Tibouchinamutabilis 1,5m (manacá da serra)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN	R\$23,00	R\$4.600,00
17	<b>Acácia podalyriifolia 1,5m (acácia mimosa)</b> ,	200	UN	R\$15,75	R\$3.150,00

*Jairo*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).				
18	<b>Tibouchina granulosa 1,5m (quaresmeira)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN	R\$15,50	R\$3.100,00
19	<b>Nectrandamegapotamica 1,5m (canelinha)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN	R\$19,00	R\$3.800,00
20	<b>Cojoba arbórea 1,5m (brinco de índio)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN	R\$26,50	R\$5.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$66.345,30</b>

## LOTE 02: ARRANJOS PARA DECORAÇÃO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço máximo total
01	Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1 pacote de gipsofila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	15	UN	R\$470,00	R\$7.050,00
02	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média, 3 pacotes de complemento	05	UN	R\$482,50	R\$2.412,50

*Jairo*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	verde, 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.				
03	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsofila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	20	UN	R\$253,75	R\$5.075,00
04	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou 1/2 pacote de flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de gipsofila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	36	UN	R\$87,50	R\$3.150,00
05	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	18	UN	R\$187,75	R\$3.379,50
06	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	10	UN	R\$114,75	R\$1.475,50
07	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso pequeno de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	24	UN	R\$65,25	R\$1.566,00
		<b>TOTAL</b>			<b>R\$24.108,50</b>

*Tau*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LOTE 03: MÃO DE OBRA					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Mão de obra para decorações, incluindo: colocação, organização e retirada dos arranjos e materiais utilizados na decoração. Devendo estar incluso a locação: de painéis tamanho aproximado de 2mx3m (para rol de entrada, mural para fotos ou avisos e fotografias), móveis (no mínimo 03 aparadores decorativos, 02 mesas de aproximadamente 2mx0,60m, 04 cadeiras (móveis rústicos). Arranjos (05 arranjos grandes, 03 médios e 03 pequenos), tecidos (dispor de no mínimo 04 cores diferentes) e demais materiais que forem necessários (para fixar, transportar e decorar), sendo observado a finalidade do evento e a escolha da decoração pela secretaria organizadora. Os eventos que serão utilizados, para exemplificar são: conferências assistências, campanhas de saúde, festividades solenes e comemorativas, abertura de jogos escolares ou regionais, encontros promovidos pela secretaria de indústria, comércio e turismo.	252	H	R\$50,00	R\$12.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$12.600,00</b>

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$103.053,80 (Cento e três mil cinquenta e três reais e oitenta centavos) do presente ato convocatório.

### 3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000,  
Planalto – PR

DATA: 30/09/2019.

HORA: 10:00 horas.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.1.6 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.1.7- Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII) .

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2.5 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

5.2.2.6 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII)

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do direito estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

### 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador,

Jano 8



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**6.2-** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

**6.3-** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

### 6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 6.4.1-** Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.
- 6.4.1.1-** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 6.4.1.2-** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.
- 6.4.1.3-** Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra “c”.
- 6.4.1.4-** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.
- 6.4.1.5-** Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

### 7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**7.1-** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE PLANALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)  
(CNPJ DA LICITANTE)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE PLANALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)  
(CNPJ DA LICITANTE)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019

### 8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**8.1-** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

**8.2-** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**8.3-** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**8.4-** Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos

*Tau* 10



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

## 9 – DA HABILITAÇÃO.

### 9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

#### 9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

#### 9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.2.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.3- Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

#### 9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV);

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### 9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo “site” de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

*Jairo* 12



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**9.3.9-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

### 10 - DO JULGAMENTO:

**10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.1.1-** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**10.1.2-** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**10.1.3-** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**10.2-** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1-** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**10.2.2-** O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3-** O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4-** O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os

*Jairo*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7-** O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8-** O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

**10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**10.2.10-** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.14-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.15-** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.16-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

**10.2.17-** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.2.18-** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### 10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

### 10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será

*Jane* 15



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.4.7-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.4.8-** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

**10.4.9-** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.4.10-** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

### 11- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**11.1-** Lote 01: A empresa contratada deverá entregar as mudas das espécies de flores e árvores solicitadas no prazo de 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação de entrega emitido pela Secretaria responsável.

**11.1.1-** Entregar as mudas das espécies de flores e árvores livres de ervas daninha e problemas fitossanitários. Deverão estar em bom estado, não sendo aceitas mudas murchas ou mal conservadas. Os recipientes que acondicionam as plantas devem estar inteiros e preservados e a terra adubada com substrato.

**11.1.2-** As flores deverão ser entregues com brotos e aptas para o plantio.

**11.2-** Lote 02 e 03: A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços e fornecer os arranjos escolhidos, conforme calendário definido pela Secretaria solicitante, que deverá enviar a ordem de serviço com no mínimo 05(cinco) dias de antecedência.

**11.3-** A solicitação deverá conter as seguintes informações:

- a) Secretaria Municipal solicitante;
- b) Definição, quantidade dos itens a serem adquiridos;
- c) Data e local da entrega; constará, (além do dia da entrega e local), o horário em que deverá ser efetuada a entrega.
- d) Assinatura do Secretário responsável.

**11.4-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**11.5-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**11.6-** A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

## **12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:**

### **12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;**

**12.1.1-** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

**12.1.1.1-** Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

**12.1.1.2-** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

**12.1.1.3-** A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

**12.1.1.4-** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

### **12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL**

**12.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**12.2.2-** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**12.2.3-** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

*Jairo*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**12.2.4.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### 14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00920	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01390	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02350	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02660	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02780	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02870	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

14.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO RESENCIAL nº 048/2019.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### 15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

11h30 e das 13h00 e 17h00.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**15.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

**15.3-** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

**15.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

**15.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

**15.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

**15.7-** Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

**15.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.**

**16.1-** O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

**16.2-** O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **17 – DA CONTRATAÇÃO**

**17.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

**17.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

*Jairo*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

17.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

### 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

### 19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

*Jaime*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Declaração De Elaboração Independente De Proposta;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

ANEXO IX – Termo de Referência.

Planalto-PR, 18 de Setembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

## ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019

### ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

#### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

.....[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de .....[Identificação completa do licitante] doravante denominado licitante, para fins do disposto no item ..... do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº ...../20\_\_ foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº ...../..... não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº ...../..... não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº ...../..... não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, ..... de ..... de 20.....

**[REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA]**

*Jairo*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2019

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º..... na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de ..... pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 048/2019 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores, grama e arranjos e prestação de serviço de mão de obra para decoração de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

LOTE 01: GRAMA E MUDAS					
ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	<b>GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA)</b> - Em placas uniformes livres de doenças e pragas. Macia e resistente ao pisoteamento, com folhas estreitas e médias, de cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraízem facilmente. Deve formar um perfeito tapete de grama. Com adubo ou similar. Tamanho:1,20X0,30metros. As placas deverão entregues instaladas.	3.000	M <sup>2</sup>		
02	<b>Mudas de flor Cravina (plugs)</b> acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25	40	BAND		

*José*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	cm, plantas nas cores mix..				
03	<b>Mudas de flor Petúnia rasteira(plugs)</b> , acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo com altura inferior a 30 cm, plantas nas cores mix.	40	BAND		
04	<b>Mudas de flor Calêndula(plugs)</b> , acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 15 cm, nas cores amarelo e laranja.	40	BAND		
05	<b>Mudas de flor Viola F1(plugs)</b> , acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, nas cores mix.	40	BAND		
06	<b>Mudas de flor Beijo Japonês(plugs)</b> , acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 30 cm, nas cores mix.	40	BAND		
07	<b>Agave americana</b> ; porte de diâmetro contendo entre 60cm à 120 cm (muda). As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enveladas não serão aceitas).	50	UN		
08	<b>Agave angustifolia</b> . Nome popular: Agave. porte de diâmetro contendo entre 60cm à 120 cm (muda). As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enveladas não serão aceitas).	50	UN		
09	<b>Espada-de-são-jorge, Sansevieriatrifasciata</b> - mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enveladas não serão aceitas).	150	UN		
10	<b>Muda de Bruxinho (buxus sempervirens)</b> - altura mínima de 40 cm. folhagem verde escura em sua totalidade. plena sanidade	70	UN		

*Janio*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	física e fisiológica. As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas).				
11	<b>Muda de palmeira sagu (cycas revoluta)</b> - altura do tronco entre 10 e 20 cm. folhas são longas, rígidas e brilhantes, compostos por folíolos pontiagudos. plena sanidade física e fisiológica.	50	UN		
12	<b>Muda de Estrelítzia (streltziareginae)</b> - altura mínima de 40 cm. com inflorescências terminais de flores alaranjadas, com antera e estigma azuis em forma de flecha. plena sanidade física e fisiológica.	50	UN		
13	<b>Tamareira-de-jardim, Phoenix roebelenii</b> (aproximadamente 1,5m) - é também conhecida como palmeira-anã e palmeira-fênix. Palmeira ereta, de tronco simples, fino e elegante, por vezes se estreitando na base. Reproduz-se por sementes. As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas).	20	UN		
14	<b>Vinca (Catharanthusroseus)</b> , mudas em cores sortidas medindo aproximadamente 20 cm de altura. As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas).	350	UN		
15	<b>Lagerstroemia indica 1,5m (extremosa)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN		
16	<b>Tibouchinamutabilis 1,5m (manacá da serra)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e	200	UN		

Janeiro



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas.				
17	<b>Acácia podalyriifolia 1,5m (acácia mimosa)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN		
18	<b>Tibouchina granulosa 1,5m (quaresmeira)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN		
19	<b>Nectrandamegapotamica 1,5m (canelinha)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN		
20	<b>Cojoba arbórea 1,5m (brinco de índio)</b> , as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200	UN		
		<b>TOTAL</b>			

## LOTE 02: ARRANJOS PARA DECORAÇÃO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço máximo total
01	Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1	15	UN		

*João*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	pacote de gipsofila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.				
02	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média, 3 pacotes de complemento verde, 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	05	UN		
03	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsofila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	20	UN		
04	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou 1/2 pacote de flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de gipsofila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	36	UN		
05	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	18	UN		
06	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	10	UN		
07	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos	24	UN		

Janeiro



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	verdes. Vaso pequeno de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.				
		TOTAL			
<b>LOTE 03: MÃO DE OBRA</b>					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Mão de obra para decorações, incluindo: colocação, organização e retirada dos arranjos e materiais utilizados na decoração. Devendo estar incluso a locação: de painéis tamanho aproximado de 2mx3m (para rol de entrada, mural para fotos ou avisos e fotografias), móveis (no mínimo 03 aparadores decorativos, 02 mesas de aproximadamente 2mx0,60m, 04 cadeiras (móveis rústicos). Arranjos (05 arranjos grandes, 03 médios e 03 pequenos), tecidos (dispor de no mínimo 04 cores diferentes) e demais materiais que forem necessários (para fixar, transportar e decorar), sendo observado a finalidade do evento e a escolha da decoração pela secretaria organizadora. Os eventos que serão utilizados, para exemplificar são: conferências assistências, campanhas de saúde, festividades solenes e comemorativas, abertura de jogos escolares ou regionais, encontros promovidos pela secretaria de indústria, comércio e turismo.	252	H		
		TOTAL			

## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

**Parágrafo Primeiro** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **RS .....** (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Terceiro** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

**Parágrafo Quarto**- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto** - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Sexto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo desta cláusula.

**Parágrafo Sétimo** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Lote 01: A empresa contratada deverá entregar as mudas das espécies de flores e árvores solicitadas no prazo de 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação de entrega emitido pela Secretaria responsável.
- b) Entregar as mudas das espécies de flores e árvores livres de ervas daninha e problemas fitossanitários. Deverão estar em bom estado, não sendo aceitas mudas murchas ou mal conservadas. Os recipientes que acondicionam as plantas devem estar inteiros e preservados e a terra adubada com substrato.
- c) As flores deverão ser entregues com brotos e aptas para o plantio.
- d) Lote 02 e 03: A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços e fornecer os

*J. São*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

arranjos escolhidos, conforme calendário definido pela Secretaria solicitante, que deverá enviar a ordem de serviço com no mínimo 05(cinco) dias de antecedência.

e) A solicitação deverá conter as seguintes informações:

Secretaria Municipal solicitante;

Definição, quantidade dos itens a serem adquiridos;

Data e local da entrega; constará,(além do dia da entrega e local), o horário em que deverá ser efetuada a entrega.

Assinatura do Secretário responsável.

f) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

g) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

h) A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Parágrafo Primeiro** - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00920	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01390	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02350	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02660	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02780	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02870	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

*Jaio*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo terceiro** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

### CLÁUSULA NONA – PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

**Parágrafo Primeiro** - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo Quarto** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**Parágrafo Sexto** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

*Jairo*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de

*J. São*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

.....

*Jão*

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 048/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 048/2019**

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 048/2019, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores, grama e arranjos e prestação de serviço de mão de obra para decoração de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$103.053,80 (Cento e três mil cinquenta e três reais e oitenta centavos).

**DATA DA ABERTURA:** 30 de setembro de 2019 – às 10:00 h (dez horas).

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
**Código Identificador:**F28BED34

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2019. Edição 1845

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 JOAO BATISTA PANAZZOLO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 6036164272 SESP RS

CPF DATA NASCIMENTO  
 444.590.410-49 24/06/1966

FILIAÇÃO  
 ANTONIO PANAZZOLO  
 LIDIA PEROSA PANAZZOLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 C

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03112437642 26/07/2021 21/08/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 REALEZA, PR 26/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR  
 58854401890  
 PR911342273

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1325843999

PROIBIDO PLASTIFICAR 1325843999

CONFERE COM  
 O ORIGINAL  
 Data 30.09.19  
 Carlos  
 ASSINATURA

*Comprova*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: SAMARA RICHTHCIK DE MELLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 10338875-9 / SESP / PR

CPF: 097.594.399-56 / DATA NASCIMENTO: 07/11/1994

FILIAÇÃO: JOAO RIBEIRO DE MELLO NETO / GELCI RICHTHCIK

Nº REGISTRO: 07151412444 / PERMISSÃO: PERMISSÃO / ACC: / CAT. HAB.: AB

VALIDADE: 24/10/2019 / 1ª HABILITAÇÃO: 24/10/2018

OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: REALEZA, PR / ASSINATURA DO PORTADOR: *Somara mello* / DATA EMISSÃO: 24/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* / 77075700455 / PR914857911

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729790040

PROIBIDO PLASTIFICAR 1729790040

*20/09/19*

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 30/09/19  
*Carlo*  
 ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME  
 ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 6003491591 SSP/PC RS

CPF  
 276.929.490-34 DATA NASCIMENTO  
 29/09/1957

FILIAÇÃO  
 ANTONIO PANAZZOLO  
 LIDIA PEROSA PANAZZOLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 23

Nº REGISTRO  
 00237671819 VALIDADE  
 03/01/2023 1ª HABILITAÇÃO  
 22/07/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Panazzolo*

LOCAL  
 CAXIAS DO SUL, RS DATA EMISSÃO  
 08/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Roberto Maria Spavoli*  
 12361004451  
 RS202331407

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1577230564

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1577230564

SE  
 SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL  
 Rua Gregorio Panazzolo, 270 - Térreo - CEP 95260-000  
 Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1186

RS

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

Nova Roma do Sul, RS, 26 de janeiro de 2018

*Marcela Pasuch*  
 MARCELA PASUCH - TABELIÃ DESIGNADA

E not: R\$ 4,60 - selo digital R\$ 1,40 - 0005 01 1200003 28708

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 30/09/19

*Carlo*  
 ASSINATURA

*Carlo*  
 EM BRANCO



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº519 - **PROCURAÇÃO BASTANTE** que faz **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP** a **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, como segue: SAIBAM todos quantos virem este INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO, que aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (09/01/2019), nesta cidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, na Rua Gregório Panazzolo, nº 270, térreo, compareceu como outorgante **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza-PR, CEP 85770-000, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41600040520, em 29/01/2013, e sua quarta alteração contratual registrada em 06/06/2016, sob nº 20163003866, neste ato representada por sua titular ROSILENE INÊS PANAZZOLO FERRAZZO, filha de Antonio Panazzolo e de Lidia Perosa Panazzolo, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00237671819, expedida pelo DETRAN/RS em 08/01/2018, portadora da carteira de identidade RG nº 6003491591- SSP-RS, inscrita no CPF nº 276.929.490-34, residente e domiciliada na Rua Vinte de Setembro, nº 1347, apartamento 602, Centro, na cidade de Caxias do Sul-RS, por mim identificada documentalmente e de cuja capacidade dou fé, e por ela foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, filho de Antônio Panazzolo e de Lidia Perosa Panazzolo, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira nacional de habilitação nº 03112437642, expedida pelo DETRAN/PR em 26/07/2016, portador da carteira de identidade nº 6036164272-SESP-RS, inscrito no CPF nº 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza-PR; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) Representá-la junto aos estabelecimentos bancários e financeiros em geral; inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal e Sicredi fronteiras, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósito e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; Assinar contratos, contrair empréstimos bancários,

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 30/09/19

Carlo  
ASSINATURA

1001-14563-9  
BZ/0011395

MARCELA PASUCH  
Tabeliã e Registradora Designada  
Rua Gregório Panazzolo, 270 Térreo - Cep 95260.000  
Fone/fax (54) 3294.1186

*Carlo*

*Panazzolo*

*Amoroso*

efetuar cobrança e receber todas as importâncias devidas ou destinadas à outorgante, independente de sua origem ou procedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar; caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar transações por meio eletrônico, cadastrar senhas, firmar termo de responsabilidade para retirada de cartão magnético e número de senha; b) Admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho, previdência social e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitações; c) Representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente, inclusive requerer falência de devedores e defende-la nas que lhe forem movidas; nomear advogado conferindo poderes para o foro em geral (art. 105 do CPC), cláusula ad-Judicia et extra, bem como os especiais de acordar, transigir, confessar, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e citações iniciais, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e reconhecer a procedência do pedido; d) Comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio; combinar preços e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, fazer e assinar despachos de mercadorias; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; firmar ou rescindir contratos de seguros, inclusive acidente de trabalho ou furto; e) Representá-la em todos os âmbitos junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive na Receita Federal, podendo este consultar possíveis débitos e solicitar parcelamento se necessário; f) Participar de licitações, assinar declarações, atas, contratos, elaborar e assinar propostas de preços, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de recursos, firmar compromissos ou dar quitações, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso; g) Representar a empresa junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Institutos, Delegacias, Coordenações, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais – podendo este assinar os livros fiscais/contábeis, e eventuais alterações contratuais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo,

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 30/09/19  
*Carlo*  
SIGNATURA



**SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

promovendo e assinado em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; h) Representá-la junto à empresa responsável por emissão de Certificado Digital da empresa, podendo o mesmo renovar o Certificado sempre que necessário; i) comprar e vender veículos em nome da outorgante, pelo preço e condições que ajustar, podendo para tanto dito procurador fazer pagamentos, receber o preço da venda, dar recibos ou quitações, assinar como comprador e/ou como vendedor nos documentos de transferências de veículos, receber o CRLV, requerer segunda via de CRV/CRVL, fazer alterações de placas junto aos CRVAS/DETRAN, fazer contrato de compra e venda com reserva de domínio, assinar requerimento e termos de transferência, endosso de documentação, receber documentos junto aos correios, retirar e solicitar qualquer tipo de documentos junto ao CRVA, alteração de endereço de entrega do CRV/CRVL, usar o(s) veículo(s) da outorgante em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, fazer seguros, retirar o(s) veículo(s) retido(s) junto a Polícia Militar, Rodoviária Federal, Polícia Civil e DETRAN, ficando civil e criminalmente responsável por qualquer acidente ou ocorrência, pagar taxas, multas e impostos, enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer a outrem para representá-lo. Fica reservado à outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado. A outorgante, através de sua titular, declara sob pena de responsabilidade civil e penal que a última alteração contratual é a quarta, alteração esta apresentada para a lavratura desta procuração e anteriormente citada. **A presente procuração terá validade por 10 (dez) anos a contar desta data. Feito sob minuta apresentada. E ASSIM ME PEDIU LHE FIZESSE ESTE INSTRUMENTO**, que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou, ratifica e assina. Eu, Marcela Pasuch (MARCELA PASUCH), TABELIÃ DESIGNADA, digitei, dou fé e assino. Procuração: R\$72,10 (0005.04.1200003.00957 = R\$3,30)

1001-14563-9 B2 0011306

*Marcelo*

CONFERE O ORIGINAL  
Data 30/09/19  
Carlo  
ASSINATURA

*Carlo*

MARCELA PASUCH  
Tabeliã e Registradora Designada  
Rua Gregório Panazzolo, 270 Térreo - Cep 95260.000  
Fone/fax (54) 3294.1186

Processamento eletrônico: R\$4,90 (0005.01.1200003.33041 = R\$1,40)

*Suarez*

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Em testemunho da verdade.  
Nova Roma do Sul, RS, 09 de janeiro de 2019.

*Marcela Pasuch*

MARCELA PASUCH

TABELIÃ DESIGNADA



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZAO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ N 17.542.364/0001-04  
ENDEREÇO AV. RUBENS CESAR CASELANI, N. 1987 - FONE: (46) 3543-2815  
MUNICIPIO: REALEZA - EST. PARANÁ

O representante legal da empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

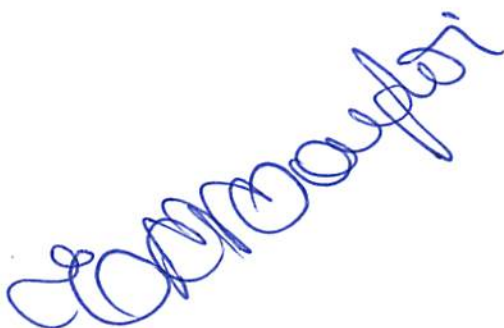
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, PR, 27 de setembro de 2019.



Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp  
CNPJ n. 17.542.364/0001-04  
João Batista Panazzolo  
CPF: 444.590.410-49  
RG: 6036164272 SSPRS  
Gerente/Procurador

TERRA VIVA COM. E  
REPRES. EIRELI - EPP  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR



om

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZAO SOCIAL: TERRA VIVA COMRCIO E REPRESENTAES EIRELI EPP  
CNPJ N 17.542.364/0001-04  
ENDEREO AV. RUBENS CESAR CASELANI, N. 1987 - FONE: (46) 3543-2815  
MUNICIPIO: REALEZA - EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

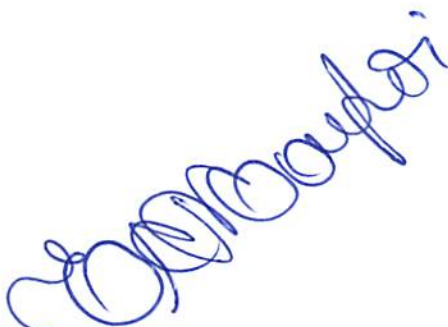
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, PR, 27 de setembro de 2019.



Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp  
CNPJ n. 17.542.364/0001-04  
João Batista Panazzolo  
CPF: 444.590.410-49  
RG: 6036164272 SSPRS  
Gerente/Procurador

TERRA VIVA COM. E  
REPRES. EIRELI - EPP  
CNPJ 17 542.364/0001-04  
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR



om

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019


ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

João Batista Panazzolo, como representante devidamente constituído de Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp doravante denominado licitante, para fins do disposto no item ..... do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 048/2019 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 048/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 048/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 048/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Realeza 20 de setembro de 2019.

  
Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp  
CNPJ n. 17.542.364/0001-04  
João Batista Panazzolo  
CPF: 444.590.410-49  
RG: 6036164272 SSPRS  
Gerente/Procurador



TERRA VIVA COM. E  
REPRES. EIRELI - EPP  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rújvem Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR

om

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

ANEXO II

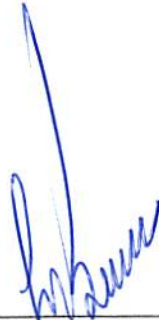
CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04  
ENDEREÇO AV. RUBENS CESAR CASELANI, Nº. 1987 - FONE: (46) 3543-2815  
MUNICIPIO: REALEZA - EST. PARANÁ

Credenciamos o (a) Sr.(a) Samara Richthcik de Mello, portador(a) da cédula de identidade sob nº 10338875-9 e CPF sob nº 097.594.399-56, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante credenciado da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances verbais, assinar atas, contratos, declarações, propostas e documentos, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Realeza, PR, 27 de setembro de 2019.



Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp  
CNPJ n. 17.542.364/0001-04  
João Batista Panazzolo  
CPF: 444.590.410-49  
RG: 6036164272 SSPRS  
Gerente/Procurador

TERRA VIVA COM. E  
REPRES. EIRELI - EPP  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR

**TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR**  
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO  
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃO SUBSTITUTA  
MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE: (46) 3543-1181

ZtKT9.EqLWb.3xLE7 - kJtCX.G6Zjh  
consulte o selo em <http://www.funari.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO** do que dou fé. Em test. da verdade.

Realeza-PR, 27 de setembro de 2019

Daniela de Carli Duarte - Escrevente




Om

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001-04, situada à Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Batista Panazzolo, portador da carteira de identidade nº 6036164272 SSPRS e do CPF nº 444.590.410-49 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como da Lei Complementar n. 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado.

  
Angela M. Pavanello  
Contadora  
CRC PR 073881/O 7  
CPF 041 705 979 58  
Rua Belém 3142 Realeza PR

  
Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp  
CNPJ nº. 17.542.364/0001-04

João Batista Panazzolo  
CPF: 444.590.410-49  
RG: 6036164272 SSPRS  
Gerente/Procurador

  
TERRA VIVA COM. E  
REPRES. EIRELI - EPP  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR

am



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004052-0	CNPJ 17.542.364/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Data de Início de Atividade 01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS; - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSICAO; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; - SERVICOS DE JARDINAGEM; - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; - O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; - O COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;E, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular Nome/CPF ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34	Administrador Sim	Início do Mandato 20/01/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20163003866	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 23 de agosto de 2019

19/504143-7

  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 195041437 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 23/08/2019  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*nr*

*200*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.542.364/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV RUBEN CESAR CASELANI</b>	NÚMERO <b>1987</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>REALEZA</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(46) 9929-8212 / (46) 3543-3034</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

[https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP** 1  
**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04**  
**CNPJ Nº 17.542.364/0001-04**

**ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Clausula 1ª:**- Ficam **excluídos** do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; incluídos* no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio

*Pass*

*Comunicação*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.  
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600631477. NIRE: 41600040520.  
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*cm*

*202*

**TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP** 2  
**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04**  
**CNPJ Nº 17.542.364/0001-04**

varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

**Clausula 2ª:-** À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**  
**CNPJ Nº 17.542.364/0001-04**

**ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª:** A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza – PR, CEP 85770-000.

**Cláusula 2ª:** O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Titular	Quotas	Valor
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	70.000	R\$70.000,00

**Cláusula 3ª-** “O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.  
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600631477. NIRE: 41600040520.  
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP** 3  
**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04**  
**CNPJ Nº 17.542.364/0001-04**

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação – CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

**Cláusula 4ª:** A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª:** A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula 7ª:-** A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 8ª:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 09ª:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

*Handwritten signature in blue ink.*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.  
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600631477. NIRE: 41600040520.  
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten initials 'om' in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP  
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04  
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

4

**Cláusula 10ª:** A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª:** Falecendo ou interdita a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula 12ª:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 13ª:** Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza – PR, 05 de maio de 2016.


ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

CARTÓRIO MÁRIO FERRARI  
QUALIDADE CERTIFICADA ISO 9001:2008  
PONTA ANOREG  
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Rosilene Ines Panazzo Ferrazzo, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Caxias do Sul, 24 de maio de 2016 - 10:22:28  
Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente  
Emol: R\$ 6,10 + Bolo digital: R\$ 0,40 - 0123.01.1200013.10227  
3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54.3025.6773

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.  
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600631477. NIRE: 41600040520.  
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

am

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 7670951-3 SESP PR

CPF: 005.907.579-11 DATA NASCIMENTO: 28/08/1978

FILIAÇÃO: SEBASTIAO NUNES SIQUEIRA CELIA DA CONCEICAO BONFIM

PERMISSÃO: ACC CAT: HAB: B

Nº REGISTRO: 04736015873 VALIDADE: 23/05/2024 1ª HABILITACAO: 25/08/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Maria A. S. Bonfim*

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSAO: 23/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 04457439610 PR916179495

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1862293658

PROIBIDO PLASTIFICAR 1862293658

*Cascavel*

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 30/09/12  
*Casals*  
 ASSINATURA

**CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**

MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM, brasileira, maior, solteira, nascida na cidade de Cascavel, estado do Paraná em 28/08/1978, empresária, portadora do CPF 005.907.579-11 e da Cédula de Identidade 7.670.951-3 SSP-PR, expedida em 29/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, por esse instrumento constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI e terá sede e domicílio na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 01, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI iniciará suas atividades em 27 de Dezembro de 2018, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI terá sua sede na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 01, Centro, Realeza, estado do Paraná, CEP 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da EIRELI será:

- Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional;
- Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças;
- Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios;
- Comercio varejista de plantas e flores naturais;
- Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- Representante comercial e agente do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- Atividades paisagísticas;
- Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comercio atacadista de material elétrico;
- Comercio varejista de lubrificantes;
- Comercio atacadista de lubrificantes;

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 15:29 SOB N° 41600811852.  
PROTOCOLO: 187324042 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900073997. NIRE: 41600811852.  
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

Manutenção e reparação de tratores agrícolas;  
Atividades de apoio à agricultura;  
Comercio atacadista de caminhões novos e usados;  
Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais) divididos em 100.600 (cem mil e seiscentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM	100.600	100.600,00	100%
TOTAL	100.600	100.600,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI caberá à titular MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM, dispensado de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 15:29 SOB Nº 41600811852.  
PROTOCOLO: 187324042 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900073997. NIRE: 41600811852.  
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI  
 ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
 RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O endereço do titular, constantes no contrato social, ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Realeza, Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARA a titular que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pela titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza, 20 de Dezembro de 2018.

*Maria A.S. Bonfim*  
 MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM



*Comprova*



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 15:29 SOB N° 41600811852.  
 PROTOCOLO: 187324042 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900073997. NIRE: 41600811852.  
 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 09/01/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*om*



**CIDAMAQ**  
**Maquinas e Equipamentos Agrícolas**

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
IE:90801345-06  
CEP: 85770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: cidamaq.maquinas@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI  
CNPJ Nº 32.396.643/0001-92  
ENDEREÇO AV. RUBENS CESAR CASELANI, Nº. 1987 - FONE: (46) 3543-2815  
MUNICIPIO: REALEZA - EST. PARANÁ

O representante legal da empresa CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, PR, 27 de setembro de 2019.

*Maria Aparecida Siqueira Bonfim*

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
CNPJ 32.396.643/0001-92

Maria Aparecida Siqueira Bonfim

RG: 7670951-3

CPF: 005.907.579-11

Sócia Proprietária

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS  
AGRICOLAS EIRELI  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1987  
CEP 85770-000 - REALEZA - PARANÁ

*Om*

*Maria Aparecida Siqueira Bonfim*



CIDAMAQ

Maquinas e Equipamentos Agrícolas

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
IE:90801345-06  
CEP: 85770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: cidamaq.maquinas@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

ANEXO V

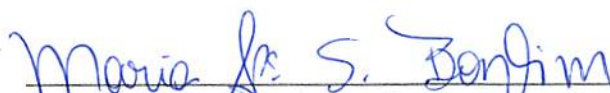
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI  
CNPJ Nº 32.396.643/0001-92  
ENDEREÇO AV. RUBENS CESAR CASELANI, Nº. 1987 - FONE: (46) 3543-2815  
MUNICIPIO: REALEZA - EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, PR, 27 de setembro de 2019.



CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
CNPJ 32.396.643/0001-92

Maria Aparecida Siqueira Bonfim

RG: 7670951-3

CPF: 005.907.579-11

Sócia Proprietária




**CIDAMAQ**  
**Maquinas e Equipamentos Agrícolas**

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
IE:90801345-06  
CEP: 85770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: cidamaq.maquinas@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Maria Aparecida Siqueira Bonfim, como representante devidamente constituído de CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli doravante denominado licitante, para fins do disposto no item ..... do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 048/2019 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 048/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 048/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 048/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Realeza, PR, 27 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
CNPJ 32.396.643/0001-92

Maria Aparecida Siqueira Bonfim  
RG: 7670951-3  
CPF: 005.907.579-11  
Sócia Proprietária

*Om*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0081185-2	32.396.643/0001-92	09/01/2019	27/12/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987-SALA 01,, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças; Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios; Comercio varejista de plantas e flores naturais; Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Representante comercial e agente do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Atividades paisagísticas; Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comercio atacadista de material elétrico; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio atacadista de lubrificantes; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Atividades de apoio à agricultura; Comercio atacadista de caminhões novos e usados; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.			
Capital: R\$ 100.600,00 (CEM MIL E SEISCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.600,00 (CEM MIL E SEISCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CPF MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM 005.907.579-11	Administrador Sim	Início do Mandato 20/12/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/01/2019 Número: 41600811852 Ato: ATO CONSTITUTIVO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 20 de agosto de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

19/501322-0

Om

210



CIDAMAQ

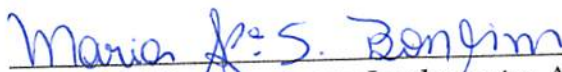
Maquinas e Equipamentos Agrícolas

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
IE: 90801345-06  
CEP: 85770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: cidamaq.maquinas@hotmail.com

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, CNPJ 32.396.643/0001-92, está enquadrada na categoria de Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, conforme determinações estabelecidas na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, que Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências e alterações posteriores.

  
Angela M. Pavanello  
Contadora  
CRC PR 073881/O 7  
CPF 041 705 979 58  
Rua Belém 3142 Realeza PR

  
Maria Aparecida Siqueira Bonfim


CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
CNPJ 32.396.643/0001-92

Maria Aparecida Siqueira Bonfim  
RG: 7670951-3  
CPF: 005.907.579-11  
Sócia Proprietária

  
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS  
AGRICOLAS EIRELI  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1987  
CEP 85770-000 - REALEZA - PARANÁ

om

2/11

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.396.643/0001-92</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>09/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b> <b>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>AV RUBEM CESAR CASELANI</b>	NÚMERO <b>1987</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>REALIZA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CIDAMAQ.MAQUINAS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 3543-2815 / (46) 9975-0036</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2019 às 09:47:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS

NOME  
 EDILSON CESAR MANFROI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 4325267-4 SESP PR

CPF 742.593.009-97 DATA NASCIMENTO 15/06/1968

FILIAÇÃO  
 JUNIOR CAETANO MANFROI  
 ADELINA MARIA MANFROI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 B

Nº REGISTRO 00496852091 VALIDADE 10/12/2023 1ª HABILITAÇÃO 25/01/1999

OSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PLANALTO, PR DATA EMISSÃO 10/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 70409379594 PR915490081

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1796769976

PROIBIDO PLASTIFICAR 1796769976

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 30.09.19

Carlo

ASSINATURA

Edilson Cesar Manfroi

**MANFROI FLORICULTURA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

ATA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**EDILSON CESAR MANFROI**, brasileiro, solteiro, nascido em Capanema-Pr, no dia 15/06/1968, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 742.593.009-97, portador da carteira de identidade nº 4.325.267-4/SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 1378, Centro, Capanema-PR, CEP: 85750-000 e **DEONIDES TERESINHA TRENTTO**, brasileira, casada no regime da comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 017.621.609-00, portadora da carteira de identidade nº 1.029.280-8/SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Rio Grande do Sul, nº 1086, AP: 101, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-050, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **MANFROI FLORICULTURA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Paraná, nº 1378, Centro, Planalto - PR, CEP: 85750-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de plantas e flores naturais, artificiais e ornamentais; Artigos para decoração de festas e eventos; Adornos de Natal; Artesanato, Souveniers e Organização de festas familiar e infantil.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 15/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDILSON CESAR MANFROI	90.00	5.400	5.400,00
DEONIDES TERESINHA TRENTTO	10.00	600	600,00
TOTAL	100.00	6.000	6.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **DEONIDES TERESINHA TRENTTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições

**MANFROI FLORICULTURA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

CÂMARA COMERCIAL  
DO PARANÁ

financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

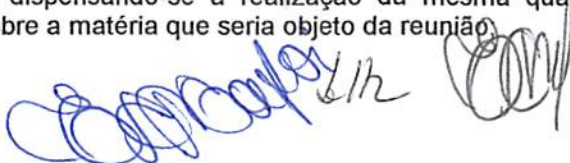
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado nas mesmas condições previstas na cláusula décima segunda deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato: **a)** aprovação das contas da administração; **b)** designação dos administradores, quando feita em ato separado; **c)** destituição dos administradores; **d)** modo de sua remuneração; **e)** modificação do contrato social; **f)** cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; **g)** nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas; **h)** pedido de concordata; **i)** transformação da sociedade; **j)** outros assuntos de interesse social.

§ Único - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.



CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 30.09.19

  
ASSINATURA

**MANFROI FLORICULTURA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - COMUNICAÇÃO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA:**

Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Capanema - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Planoalto - PR, 30 de Agosto de 2005

EDILSON CESAR MANFROI

DEONIDES TERESINHA TRENTO

Testemunhas:

WALTER JOSÉ TRENTO  
RG nº. 26.998-SSP/RS

LEDA PANATTO NUNES  
RG nº. 849.249-SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/09/2005  
SOB NÚMERO: 41205556616  
Protocolo: 05/331138-8

MANFROI FLORICULTURA LTDA  
0078718

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/09/2005  
SOB NÚMERO: 20053311396  
Protocolo: 05/331139-6

MANFROI FLORICULTURA LTDA  
0078722

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
FRANCISCO BELTR?O



05/331138-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
FRANCISCO BELTR?O



05/331139-6

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**  
**CNPJ Nº 07.591.612/0001-45**  
**NIRE: 41205556616**

EDILSON CESAR MANFROI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 742.593.009-97, portador da carteira de identidade RG nº 4.325.267-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1378, Centro, Planalto - PR, CEP 85750-000; e DEONIDES TERESINHA TRENTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 017.621.609-00, portadora da carteira de identidade RG nº 1.029.280-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 155, Apto 2, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-300, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MANFROI FLORICULTURA LTDA, com sede na Rua Paraná, 1378, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.591.612/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205556616 de 09/09/2005, e posterior alteração registrada sob n.º 20071427961 de 19/04/2007, resolvem assim alterar o contrato primitivo, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade MARISTELA MANFROI, brasileira, solteira, nascida em 26/10/1955, natural de Sarandi/Rio Grande do Sul, aposentada, residente e domiciliada na Rua Paraná, n.º 1378, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do CPF n.º 022.963.889-90 e Cédula de Identidade RG n.º 3.191.886-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia ingressante MARISTELA MANFROI declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade assumindo o Ativo e Passivo da mesma, ficando desta forma sub-rogada de todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia ingressante MARISTELA MANFROI declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer Atividades Mercantis.

*Manfroi*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 09:37 SOB Nº 20181109794.  
 PROTOCOLO: 181109794 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801245171. NIRE: 41205556616.  
 MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*cm*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**  
**CNPJ Nº 07.591.612/0001-45**  
**NIRE: 41205556616**

**CLÁUSULA QUARTA:** Retira-se da sociedade a sócia DEONIDES TERESINHA TRENTO, que possuía na sociedade, já inteiramente integralizadas, 600 (seiscentas) quotas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, vendendo e transferindo o total de suas quotas à sócia ingressante MARISTELA MANFROI.

*Parágrafo Único* – A sócia DEONIDES TERESINHA TRENTO, que vende e transfere suas quotas pelo valor nominal, à sócia MARISTELA MANFROI, dá plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora efetuadas.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em consequência das alterações ora realizadas, o capital social na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
EDILSON CESAR MANFROI	90,00	5.400	5.400,00
MARISTELA MANFROI	10,00	600	600,00
TOTAL	100,00	6.000	6.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade resolve aumentar seu capital social. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é aumentado nesta data para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de 14.000 (quatorze mil) quotas, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), é subscrito e integralizado nas seguintes proporções:

- 1) O sócio EDILSON CESAR MANFROI, subscreve 12.600 (doze mil e seiscentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) integralizados neste ato em moeda corrente do País.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 09:37 SOB Nº 20181109794.  
 PROTOCOLO: 181109794 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801245171. NIRE: 41205556616.  
 MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/04/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**  
**CNPJ Nº 07.591.612/0001-45**  
**NIRE: 41205556616**

2) A sócia MARISTELA MANFROI, subscreve 1.400 (hum mil e quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) integralizados neste ato em moeda corrente do País.

*Parágrafo Único* - O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ficou assim distribuído entre os sócios:

EDILSON CESAR MANFROI .....	18.000 quotas - R\$ 18.000,00
MARISTELA MANFROI .....	<u>2.000</u> quotas - <u>R\$ 2.000,00</u>
T O T A L .....	20.000 quotas - R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada o objeto social da sociedade, passando a ser: Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02); Comércio varejista de adornos de natal, suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00); Organização de festas familiares e infantis com fornecimento de brinquedos (9329-8/99); Aluguel de equipamentos recreativos (7721-7/00); e Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico (7729-2/02).

CLÁUSULA OITAVA: Fica rerratificado o preâmbulo da Primeira Alteração Contratual, registrado sob n.º 20071427961 em 19/04/2007, onde constava o estado civil do sócio EDILSON CESAR MANFROI como casado sob o regime de comunhão parcial de bens, sendo que o estado civil do mesmo é solteiro, conforme Certidão de Nascimento matrícula n.º 082842 01 55 1968 1 00009 263 0009651 63, registrado em 01 de julho de 1968.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Tendo em vista a alteração acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem por esse instrumento, consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including arrows pointing to specific clauses and the words "CAPITULO QUINTANA" written vertically.

Handwritten signature in blue ink.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 09:37 SOB Nº 20181109794.  
 PROTOCOLO: 181109794 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801245171. NIRE: 41205556616.  
 MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Handwritten initials "om".

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**  
**CNPJ Nº 07.591.612/0001-45**  
**NIRE: 41205556616**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**  
**CNPJ N.º 29.365.441/0001-79**  
**NIRE: 41208417599**  
**CONTRATO SOCIAL**

EDILSON CESAR MANFROI, brasileiro, solteiro, nascido em 15/06/1968, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraná, n.º 1378, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do CPF n.º 742.593.009-97, e Cédula de Identidade RG n.º 4.325.267-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná; e MARISTELA MANFROI, brasileira, solteira, nascida em 26/10/1955, aposentada, residente e domiciliada na Rua Paraná, n.º 1378, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do CPF n.º 022.963.889-90 e Cédula de Identidade RG n.º 3.191.886-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná; únicos sócios da sociedade empresária limitada sob o nome de MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA, com sede na Rua Paraná, 1378, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.591.612/0001-45, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205556616, por despacho em cessão do dia 09 de setembro de 2005, e última alteração contratual arquivada sob n.º 20071427961 em cessão do dia 19/04/2007, resolvem assim consolidar o Contrato Social primitivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA.**

*Manfroi*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 09:37 SOB Nº 20181109794.  
PROTOCOLO: 181109794 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801245171. NIRE: 41205556616.  
MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**  
**CNPJ Nº 07.591.612/0001-45**  
**NIRE: 41205556616**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Planalto – Estado do Paraná, na Rua Paraná, n.º 1378, Bairro Centro, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social:

- Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02);
- Comércio varejista de adornos de natal, suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01);
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00);
- Organização de festas familiares e infantis com fornecimento de brinquedos (9329-8/99);
- Aluguel de equipamentos recreativos (7721-7/00); e
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico (7729-2/02).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado da seguinte forma:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
EDILSON CESAR MANFROI	90,00%	18.000	18.000,00
MARISTELA MANFROI	10,00%	2.000	2.000,00
TOTAL	100,00%	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Edilson Cesar Manfroi*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 09:37 SOB Nº 20181109794.  
 PROTOCOLO: 181109794 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801245171. NIRE: 41205556616.  
 MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**  
**CNPJ Nº 07.591.612/0001-45**  
**NIRE: 41205556616**

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade é administrada pelo sócio EDILSON CESAR MANFROI, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

*Parágrafo Único* – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo se fazer representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os

*Edilson Cesar Manfroi*  
CONTADOR  
CONTADOR  
CONTADOR

*Edilson Cesar Manfroi*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 09:37 SOB Nº 20181109794.  
PROTOCOLO: 181109794 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801245171. NIRE: 41205556616.  
MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Om*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**  
**CNPJ Nº 07.591.612/0001-45**  
**NIRE: 41205556616**

haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a sociedade possua.

*Parágrafo Primeiro* - Após concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração do Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

*Parágrafo Primeiro* - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

*Parágrafo Segundo* - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

*Parágrafo Terceiro* - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Manfroi*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 09:37 SOB Nº 20181109794.  
PROTOCOLO: 181109794 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801245171. NIRE: 41205556616.  
MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signature and notes on the right side of the page, including arrows pointing to specific clauses.*


*om*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**  
**CNPJ Nº 07.591.612/0001-45**  
**NIRE: 41205556616**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Planalto - PR, 08 de Março de 2018.

  
EDILSON CESAR MANFROI

  
DEONIDES TERESINHA TRENTO

  
MARISTELA MANFROI


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 09:37 SOB Nº 20181109794.  
PROTOCOLO: 181109794 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801245171. NIRE: 41205556616.  
MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

225

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

www.empresafacil.pr.gov.br  
CURITIBA, 06/04/2018  
SECRETARIA-GERAL  
Libertad Bogus



*Handwritten signature in blue ink*

CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/04/2018 09:37 SOB Nº 20181109794.  
PROTOCOLADO: 181109794 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801245171. NIRE: 41205556616.  
MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA

*sm*

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL. Luiz Carlos Cezar Dantas Toledo  
 TOME DE PLANATO - COMARCA DE CAMPINA - PR. Distrito Carol Dantas. Cód. Notarial  
 In: Rua Toledo de S. 138 - Camp. - CEP: 57.500-000 - PLANATO/PR. e-mail: gregorio@tblato.com.br. Fone: (41) 3333 114

Selo Digital nºRNxm: 2TDLY.PG9fc, Controle: G67X.67ZCV.  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por verdadeira a assinatura de EDILSON CESAR MANFROI,  
 DEONIDES TERESINHA TRENTO e MARISTELA  
 MANFROI. 0008-F2FFXMDYK-11291411. Planalto, 05 de março de  
 2018. Em Testemunho, *Isabel Cristina Dresch Libardi* da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta  
 Escrivã Substituta  
 CPF 041.183.269-73

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM SINALS E/OU RASCUMOS



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA

CNPJ Nº 07.591.612/0001-45

ENDEREÇO RUA PARANÁ, 1378, CENTRO

FONE: 46 3555 1214

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PR

O representante legal da empresa EDILSON CESAR MANFROI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 30 de Setembro de 2019

NOME: EDILSON CESAR MANFROI

RG/CPF: 4.325.267-4 SS/PR – 742.593.009-97

CARGO: EMPRESÁRIO

cm



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019

#### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA

CNPJ N° 07.591.612/0001-45

ENDEREÇO RUA PARANÁ, 1378, CENTRO

FONE: 46 3555 1214

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 30 de Setembro de 2019

NOME: EDILSON CESAR MANFROI

RG/CPF: 4.325.267-4 SS/PR – 742.593.009-97

CARGO: EMPRESÁRIO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019

#### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EDILSON CESAR MANFROI, como representante devidamente constituído de MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 5.2.1.7 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 048/2019 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 048/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da 048/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 048/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 048/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Planalto – PR, 30 de Setembro de 2019.



NOME: EDILSON CESAR MANFROI

RG/CPF: 4.325.267-4 SS/PR – 742.593.009-97

CARGO: EMPRESÁRIO

em



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

#### ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA

CNPJ Nº 07.591.612/0001-45

ENDEREÇO RUA PARANÁ, 1378, CENTRO

FONE: 46 3555 1214

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PR

O representante legal da empresa EDILSON CESAR MANFROI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 30 de Setembro de 2019

NOME: EDILSON CESAR MANFROI

RG/CPF: 4.325.267-4 SS/PR – 742.593.009-97

CARGO: EMPRESÁRIO

om



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

**MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0555661-6

CNPJ

07.591.612/0001-45

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

09/09/2005

Data de Início de Atividade

15/09/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA PARANA, 1378, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000

Objeto Social

- Comércio varejista de plantas e flores naturais; - Comércio varejista de adornos de natal, suvenires, bijuterias e artesanatos; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; - Organização de festas familiares e infantis com fornecimento de brinquedos; - Aluguel de equipamentos recreativos; e -Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico.

Capital: R\$ 20.000,00  
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 20.000,00  
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

EDILSON CESAR MANFROI  
742.593.009-97

18.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

MARISTELA MANFROI  
022.963.889-90

2.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 06/04/2018

Número: 20181109794

Situação  
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO  
RE-RATIFICACAO

CAPANEMA - PR, 25 de setembro de 2019

19/512943-1



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**Carla Estefani Feistel**  
RG: 3.463.294-4/PR

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 20/09/19

ASSINATURA

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

aisq N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019**

### ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA

CNPJ N° 07.591.612/0001-45

ENDEREÇO RUA PARANÁ, 1378, CENTRO

FONE: 46 3555 1214

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.: PR

Credenciamos o(a) Sr.(a) EDILSON CESAR MANFROI

portador(a) da cédula de identidade sob n° 4.325.267-4 e CPF sob n° 742.593.009-97, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 30 de Setembro de 2019

NOME: EDILSON CESAR MANFROI

RG/CPF: 4.325.267-4 SS/PR – 742.593.009-97

CARGO: EMPRESÁRIO

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 07.591.612/0001-45 Fornecedor : MANFROI CONFECCOES E FLORICULTURA LTDA - ME

E-mail: riccesarmanf@hotmail.com

Endereço : RUA PARANA 1378 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46)35551214 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035058939

Contador:

Telefone contador: 3555-1485

Representante: EDILSON CESAR MANFROI

CPF: 742.593.009-97

RG:

Endereço representante: RUA PARANÁ 10 APTO - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 4635551214

E-mail representante: riccesarmanf@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 58074-0

Data de abertura: 01/04/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) Em placas uniformes livres de doenças e pragas. Macia e resistente ao pisoteamento, com folhas estreitas e médias, de cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraízem facilmente. Deve formar um perfeito tapete de grama. Com adubo ou similar. Tamanho:1,20X0,30metros. As placas deverão entregues instaladas.	3.000,00	M²	7,86				0,00
002	Mudas de flor Cravina (plugs) ondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, plantas nas cores mix..	40,00	CX	21,00				0,00
003	Mudas de flor Petúnia rasteira(plugs) acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local, definitivo com altura inferior a 30 cm, plantas nas cores mix.	40,00	CX	21,00				0,00
004	Mudas de flor Calêndula(plugs) acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 15 cm, nas cores amarelo e laranja.	40,00	CX	21,00				0,00
005	Mudas de flor Viola F1(plugs) acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, nas cores mix.	40,00	CX	21,00				0,00
006	Mudas de flor Beijo Japonês(plugs) acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 30 cm, nas cores mix.	40,00	CX	21,00				0,00
007	Agave americana porte de diâmetro contendo entre 60cm à 120 cm (muda). As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas).	50,00	UN	42,67				0,00
008	Agave angustifolia ome popular. Agave. porte de diâmetro contendo entre 60cm à 120 cm (muda). As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas).	50,00	UN	42,67				0,00
009	Espada-de-são-jorge, Sansevieriatrifasciata - mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enoveladas não serão aceitas).	150,00	UN	24,17				0,00
010	Muda de Bruxinho (buxussemperviren) altura mínima de 40 cm, folhagem verde escura em sua totalidade. plena sanidade física e	70,00	UN	20,79				0,00

232

Prefeitura Municipal de Planalto  
Pregão Presencial 48/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 07.591.612/0001-45 Fornecedor : MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME

E-mail: riccesarmanf@hotmail.com

Endereço : RUA PARANA 1378 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46)35551214 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035058939

Contador:

Telefone contador: 3555-1485

Representante: EDILSON CESAR MANFROI

CPF: 742.593.009-97

RG:

Endereço representante: RUA PARANÁ 10 APTO - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 4635551214

E-mail representante: riccesarmanf@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 58074-0

Data de abertura: 01/04/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
011	fisiológica. As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enov eladas não serão aceitas). Muda de palmeira sagu (cycas revoluta) altura do tronco entre 10 e 20 cm. folhas são longas, rígidas e brilhantes, compostos por folíolos pontiagudos. plena sanidade física e fisiológica.	50,00	UN	44,00				0,00
012	Muda de Estrelitzia (streltziareginae) altura mínima de 40 cm. com inflorescências terminais de flores alaranjadas, com antera e estigma azuis em forma de flecha. plena sanidade física e fisiológica.	50,00	UN	23,33				0,00
013	Tamareira-de-jardim, Phoenix roebelenii (aproximadamente 1,5m) – é também conhecida como palmeira-anã e palmeira-fênix. Palmeira ereta, de tronco simples, fino e elegante, por vezes se estreitando na base. Reproduz-se por sementes. As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enov eladas não serão aceitas).	20,00	UN	59,00				0,00
014	Vinca (Catharanthusroseus) mudas em cores sortidas medindo aproximadamente 20 cm de altura. As mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enov eladas não serão aceitas).	350,00	UN	4,06				0,00
015	Lagerstroemia indica 1,5m (extremosa) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enov eladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200,00	UN	16,50				0,00
016	Tibouchinamutabilis 1,5m (manacá da serra) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enov eladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200,00	UN	23,00				0,00
017	Acácia podalyriifolia 1,5m (acácia mimosa) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enov eladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200,00	UN	15,75				0,00
018	Tibouchina granulosa 1,5m (quaresmeira) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enov eladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200,00	UN	15,50				0,00

233

*riccesarmanf*

Pregão Presencial 48/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 07.591.612/0001-45 Fornecedor : MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME

E-mail: riccesarmanf@hotmail.com

Endereço : RUA PARANA 1378 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46)35551214 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035058939

Contador:

Telefone contador: 3555-1485

Representante: EDILSON CESAR MANFROI

CPF: 742.593.009-97

RG:

Endereço representante: RUA PARANÁ 10 APTO - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 4635551214

E-mail representante: riccesarmanf@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 58074-0

Data de abertura: 01/04/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
019	Nectrandamegapotamica 1,5m (canelinha) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200,00	UN	19,00				0,00
020	Cojoba arbórea 1,5m (brinco de índio) as mudas deverão estar acondicionadas em saco plástico, sistema radicular bem desenvolvido (mudas com raízes enveladas não serão aceitas), boa sanidade (deficiência de macro e micronutrientes serão avaliados através de observação das folhas das mudas).	200,00	UN	26,50				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Arranjos de flores naturais , contendo em média 45 rosas Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1 pacote de gipsófila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	15,00	UN	470,00	Adelina Flores		470,00	7.050,00
002	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média 3 pacotes de complemento verde, 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	5,00	UN	482,00	Adelina Flores		482,00	2.410,00
003	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsófila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	20,00	UN	253,75	Adelina Flores		253,75	5.075,00
004	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou 1/2 pacote de flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de gipsófila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	36,00	UN	87,50	Adelina Flores		87,50	3.150,00
005	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores	18,00	UN	187,75	Adelina Flores		187,75	3.379,50

234

*Edilson Cesar Manfroi*  
om

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 07.591.612/0001-45 Fornecedor : MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME

E-mail: riccesarmanf@hotmail.com

Endereço : RUA PARANÁ 1378 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46)35551214 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035058939

Contador:

Telefone contador: 3555-1485

Representante: EDILSON CESAR MANFROI

CPF: 742.593.009-97

RG:

Telefone representante: 4635551214

Endereço representante: RUA PARANÁ 10 APTO - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail representante: riccesarmanf@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 58074-0

Data de abertura: 01/04/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
006	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	10,00	UN	114,75	Adelina Flores		114,75	1.147,50
007	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	24,00	UN	65,25	Adelina Flores		65,25	1.566,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.778,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Mão de obra para decorações incluindo: colocação, organização e retirada dos arranjos e materiais utilizados na decoração. Devendo estar incluso a locação: de painéis tamanho aproximado de 2mx3m (para rol de entrada, mural para fotos ou avisos e fotografias), móveis (no mínimo 03 aparadores decorativos, 02 mesas de aproximadamente 2mx0,60m, 04 cadeiras (móveis rústicos). Arranjos (05 arranjos grandes, 03 médios e 03 pequenos), tecidos (dispor de no mínimo 04 cores diferentes) e demais materiais que forem necessários (para fixar, transportar e decorar), sendo observado a finalidade do evento e a escolha da decoração pela secretaria organizadora. Os eventos que serão utilizados, para exemplificar são: conferências assistências, campanhas de saúde, festividades solenes e comemorativas, abertura de jogos escolares ou regionais, encontros promovidos pela secretaria de indústria, comércio e turismo.	252,00	H	50,00	Adelina Flores		50,00	12.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 36.378,00

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 2 dias

235

*Manfroi*

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 07.591.612/0001-45 Fornecedor : MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME

E-mail: riccesarmanf@hotmail.com

Endereço : RUA PARANA 1378 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46)35551214 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035058939

Contador:

Telefone contador: 3555-1485

Representante: EDILSON CESAR MANFROI

CPF: 742.593.009-97

RG:

Endereço representante: RUA PARANÁ 10 APTO - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 4635551214

E-mail representante: riccesarmanf@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 58074-0

Data de abertura: 01/04/2018

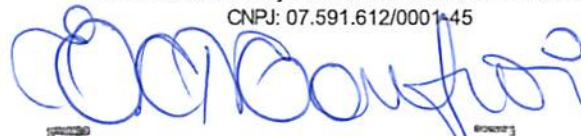
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME

CNPJ: 07.591.612/0001-45

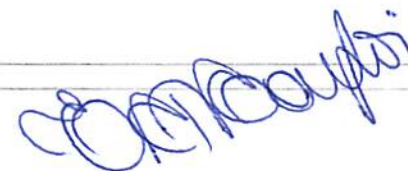


07.591.612/0001-45

MANFROI CONFECÇÕES E  
FLORICULTURA LTDA. - ME

RUA PARANÁ, 1378  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



om

236



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 48/2019

Equipe

Página 1

Objeto: Aquisição de mudas de flores, árvores, arranjos e decorações de eventos				
Lote: 0002	Item: 0001	Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas		Marca/Modelo: Quantidade: 15,00
	Fornecedor: 2608	MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME		Adelina Flores <b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	470,00		
	1	465,00		
	2	465,00		
Lote: 0002	Item: 0002	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média		Marca/Modelo: Quantidade: 5,00
	Fornecedor: 2608	MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME		Adelina Flores <b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	482,00		
	1	480,00		
	2	475,00		
	3	475,00		
Lote: 0002	Item: 0003	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas		Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Fornecedor: 2608	MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME		Adelina Flores <b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	253,75		
	1	250,00		
	2	250,00		
Lote: 0002	Item: 0004	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas		Marca/Modelo: Quantidade: 36,00
	Fornecedor: 2608	MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME		Adelina Flores <b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	87,50		
	1	87,00		
	2	87,00		
Lote: 0002	Item: 0005	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores		Marca/Modelo: Quantidade: 18,00
	Fornecedor: 2608	MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME		Adelina Flores <b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	187,75		
	1	185,00		
	2	185,00		
Lote: 0002	Item: 0006	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores		Marca/Modelo: Quantidade: 10,00
	Fornecedor: 2608	MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME		Adelina Flores <b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	114,75		
	1	113,00		
	2	112,00		
	3	112,00		
Lote: 0002	Item: 0007	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores		Marca/Modelo: Quantidade: 24,00
	Fornecedor: 2608	MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME		Adelina Flores <b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	65,25		
	1	63,00		
	2	63,00		
Lote: 0003	Item: 0001	Mão de obra para decorações		Marca/Modelo: Quantidade: 252,00
	Fornecedor: 2608	MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME		Adelina Flores <b>Vencedor</b>
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	50,00		
	1	50,00		
	2	50,00		



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019  
Relatorio de Lances dos Fornecedores  
Pregão 48/2019

Emissão:

Página 2

Objeto: Aquisição de mudas de flores, árvores, arranjos e decorações de eventos

CARLA SABRINA RECH MALINSKI  
Pregoeiro

CEZAR AUGUSTO SOARES  
Membro

FERNANDA SCHERER MARZEC  
Membro

MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME  
EDILSON CESAR MANFROI

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 48/2019

Equipamento

Página 1

Data abertura: 30/09/2019

Data julgamento: 30/09/2019

Data homologação:

			CNPJ: 07.591.612/0001-45		
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
001	DES GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA)	M²	3.000,00	0,00	
002	DES Mudás de flor Cravina (plugs)	CX	40,00	0,00	
003	DES Mudás de flor Petúnia rasteira(plug)	CX	40,00	0,00	
004	DES Mudás de flor Calêndula(plugs)	CX	40,00	0,00	
005	DES Mudás de flor Viola F1(plugs)	CX	40,00	0,00	
006	DES Mudás de flor Beijo Japonês(plugs)	CX	40,00	0,00	
007	DES Agave americana	UN	50,00	0,00	
008	DES Agave angustifolia	UN	50,00	0,00	
009	DES Espada-de-são-jorge, Sansevieria	UN	150,00	0,00	
010	DES Muda de Bruinho (buxus sempervren)	UN	70,00	0,00	
011	DES Muda de palmeira sagu (cycas revolu	UN	50,00	0,00	
012	DES Muda de Estrelitzia (streltzia regin	UN	50,00	0,00	
013	DES Tamareira-de-jardim, Phoenix roebel	UN	20,00	0,00	
014	DES Vinca (Catharanthus roseus)	UN	350,00	0,00	
015	DES Lagerstroemia indica 1,5m (extremos	UN	200,00	0,00	
016	DES Tibouchina mutabilis 1,5m (manacá da	UN	200,00	0,00	
017	DES Acácia podalyriifolia 1,5m (acácia	UN	200,00	0,00	
018	DES Tibouchina granulosa 1,5m (quaresme	UN	200,00	0,00	
019	DES Nectrandamegapotamica 1,5m (canelin	UN	200,00	0,00	
020	DES Cojoba arborea 1,5m (brinco de indi	UN	200,00	0,00	
<b>Lote 002 - Lote 002</b>					
001	Arranjos de flores naturais , conte	UN	15,00	465,00 *	Adelina Flores
002	Arranjo grande de antúrios, contend	UN	5,00	475,00 *	Adelina Flores
003	Arranjos de flores naturais, conten	UN	20,00	250,00 *	Adelina Flores
004	Arranjos de flores naturais, conten	UN	36,00	87,00 *	Adelina Flores
005	Arranjos de flores artificiais, 3 m	UN	18,00	185,00 *	Adelina Flores
006	Arranjos de flores artificiais, 2 m	UN	10,00	112,00 *	Adelina Flores
007	Arranjos de flores artificiais, 1 m	UN	24,00	63,00 *	Adelina Flores
<b>Lote 003 - Lote 003</b>					
001	Mão de obra para decorações	H	252,00	50,00 *	Adelina Flores
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>					
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>36.044,00</b>		

CNPJ: 07.591.612/0001-45 - MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Carla Sabrina Rech Malinski, na versão: 5523 c

30/09/2019 14:03:47

239



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

## Classificação por lote/itens deserto

Pregão 48/2019

Página 1

Produto	Status
<b>Lote 001 - Lote 001</b>	
Item 001: 20610 GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA)	DESERTO
Item 002: 20611 Mudas de flor Cravina (plugs)	DESERTO
Item 003: 20612 Mudas de flor Petúnia rasteira(plugs)	DESERTO
Item 004: 20613 Mudas de flor Calêndula(plugs)	DESERTO
Item 005: 20614 Mudas de flor Viola F1(plugs)	DESERTO
Item 006: 20615 Mudas de flor Beijo Japonês(plugs)	DESERTO
Item 007: 20616 Agave americana	DESERTO
Item 008: 20617 Agave angustifólia	DESERTO
Item 009: 20618 Espada-de-são-jorge, Sansevieriatrifasciata	DESERTO
Item 010: 20619 Muda de Bruxinho (buxus semperviren)	DESERTO
Item 011: 20620 Muda de palmeira sagu (cycas revoluta)	DESERTO
Item 012: 20621 Muda de Estrelitzia (streltziareginae)	DESERTO
Item 013: 20622 Tamareira-de-jardim, Phoenix roebelenii	DESERTO
Item 014: 20623 Vinca (Catharanthus roseus)	DESERTO
Item 015: 20624 Lagerstroemia indica 1,5m (extremosa)	DESERTO
Item 016: 20625 Tibouchinamutabilis 1,5m (manacá da serra)	DESERTO
Item 017: 20626 Acácia podalyriifolia 1,5m (acácia mimosa)	DESERTO
Item 018: 20627 Tibouchina granulosa 1,5m (quaresmeira)	DESERTO
Item 019: 20628 Nectrandamegapotamica 1,5m (canelinha)	DESERTO
Item 020: 20629 Cojoba arbórea 1,5m (brinco de índio)	DESERTO

Qtde itens desertos : 020

240



**Prefeitura Municipal de Planalto - 2019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 48/2019**

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 2608-5 MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURAL TDA - ME</b> CNPJ: 07.591.612/0001-45    Telefone: (49)35551214    Status: Classificado Email: niccesarmanf@hotmail.com <b>Representante: 1039-1 EDILSON CESAR MANFROI</b>									
<b>Lote 002 - Lote 002</b>									
001	20630	Arranjos de flores naturais , contendo em média 45 rosas	UN	15,00	Classificado	Adelina Flores		23.444,00	
002	20631	Arranjo grande de artúrios, contendo 40 flores em média	UN	5,00	Classificado	Adelina Flores	465,00	6.975,00	*
003	20632	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas	UN	20,00	Classificado	Adelina Flores	475,00	2.375,00	*
004	20633	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas	UN	36,00	Classificado	Adelina Flores	250,00	5.000,00	*
005	20634	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores	UN	18,00	Classificado	Adelina Flores	87,00	3.132,00	*
006	20635	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores	UN	10,00	Classificado	Adelina Flores	165,00	3.330,00	*
007	20636	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores	UN	24,00	Classificado	Adelina Flores	112,00	1.120,00	*
<b>Lote 003 - Lote 003</b>									
001	20637	Mão de obra para decorações	H	252,00	Classificado	Adelina Flores	63,00	12.600,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>36.044,00</b>	

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.591.612/0001-45

**Razão Social:** MANFROI FLORICULTURA LTDA

**Endereço:** RUA PARANA 1378 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/09/2019 a 13/10/2019

**Certificação Número:** 2019091402104423006600

Informação obtida em 25/09/2019 09:51:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Manfroi*

*cm*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MANFROI CONFECÇOES E FLORICULTURA LTDA**  
**CNPJ: 07.591.612/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:04 do dia 25/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2020.

Código de controle da certidão: **3A1D.7865.4217.8EBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

om

*Manfroi*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020677412-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.591.612/0001-45**  
Nome: **MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

gm

24



**Prefeitura Municipal de Planalto**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA**  
**Nº 16574 / 2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/11/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 25 de Setembro de 2019

**REQUERENTE: EDILENE BORSOI**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QE52344M3UP3**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME**

<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
6971	07.591.612/0001-45	9035058939	904

**ENDEREÇO**

RUA PARANA, 1378 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

*Edilene Borsoi*

*cm*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), PROTESTO, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA**

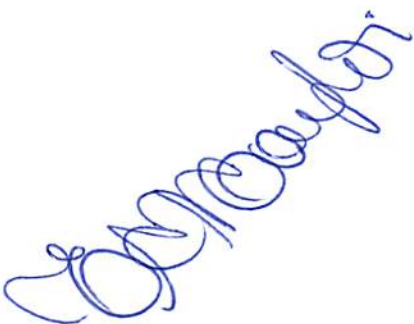
CNPJ 07.591.612/0001-45, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



  
VITOR HUGO PAGNO

  
PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Distribuidor, Partidor,  
Depositário Púncio e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.131/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular





om

Custas = R\$ 47,57  
Página 0001/0001  
Criação da Comarca 29.11.1967

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
<b>ATIVO</b>	<b>143.335,81D</b>	<b>120.485,85D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>65.697,36D</b>	<b>23.799,32D</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>64.352,03D</b>	<b>17.489,93D</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>44.103,22D</b>	<b>7.466,57D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa Geral	44.103,22D	7.466,57D
<b>BANCOS GERAIS</b>	<b>20.248,81D</b>	<b>10.023,36D</b>
<b>COOPERATIVA DE CRÉDITO - SICOOB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Agência Sicoob	0,00	286,51D
<b>COOPERATIVA DE CRÉDITO - SICREDI</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Agência Sicredi	20.248,81D	9.736,85D
<b>ESTOQUES</b>	<b>1.345,33D</b>	<b>6.309,39D</b>
<b>ESTOQUES PRÓPRIOS</b>	<b>1.345,33D</b>	<b>6.309,39D</b>
<b>ESTOQUES DE MERCADORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mercadorias para Revenda	1.345,33D	6.309,39D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>77.638,45D</b>	<b>96.686,53D</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>195,94D</b>	<b>195,94D</b>
<b>PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>	<b>195,94D</b>	<b>195,94D</b>
<b>PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SICREDI - Cooperativa de Crédito	195,94D	195,94D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>77.442,51D</b>	<b>96.490,59D</b>
<b>IMOBILIZADO OPERACIONAL</b>	<b>77.442,51D</b>	<b>96.490,59D</b>
<b>BENS E DIREITOS EM USO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Móveis e Utensílios	2.500,00D	2.500,00D
Veículos	93.990,59D	93.990,59D
<b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Depreciação Acumulada	19.048,08C	0,00

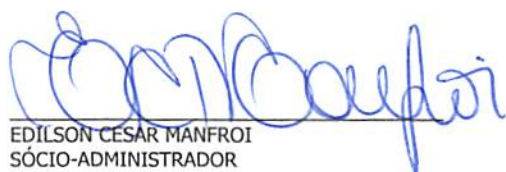
*Manfroi*

*om*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
<b>PASSIVO</b>	<b>143.335,81C</b>	<b>120.485,85C</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>102.126,49C</b>	<b>55.178,21C</b>
<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>96.953,75C</b>	<b>52.231,72C</b>
<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>96.953,75C</b>	<b>52.231,72C</b>
<b>FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SICCOOB - Cooperativa de Crédito	20.746,34C	24.839,00C
SICREDI - Cooperativa de Crédito	76.207,41C	27.392,72C
<b>FORNECEDORES</b>	<b>2.110,22C</b>	<b>0,00</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>2.110,22C</b>	<b>0,00</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Fornecedores Nacionais	2.110,22C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>2.766,17C</b>	<b>2.766,17C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>2.766,17C</b>	<b>2.766,17C</b>
<b>FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pró-Labore a Pagar	2.456,96C	2.456,96C
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INSS a Recolher	309,21C	309,21C
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>296,35C</b>	<b>180,32C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>296,35C</b>	<b>180,32C</b>
<b>IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IRRF a Recolher - Pessoa Física	44,83C	44,83C
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Simplex Nacional a Recolher	251,52C	135,49C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>41.209,32C</b>	<b>65.307,64C</b>
<b>CAPITAL E RESERVAS</b>	<b>75.000,00C</b>	<b>81.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>20.000,00C</b>	<b>6.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Capital Social Realizado	20.000,00C	6.000,00C
<b>RESERVAS</b>	<b>55.000,00C</b>	<b>75.000,00C</b>
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Adiantamento p/futuro Aumento de Capital	55.000,00C	75.000,00C
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>33.790,68D</b>	<b>15.692,36D</b>
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>15.692,36D</b>	<b>4.881,01D</b>
<b>RESULTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Lucros/Prejuízos Acumulados	15.692,36D	4.881,01D
<b>LUCROS E PREJUÍZOS</b>	<b>18.098,32D</b>	<b>10.811,35D</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Prejuízo do Período	18.098,32D	10.811,35D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 143.335,81 (cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)


  
 EDILSON CESAR MANFROI  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 742.593.009-97


  
 EDILENE BORSOI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-052284/O-4  
 CPF: 023.125.999-96

om

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018**

Descrição	Saldo	Soma	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>			
VENDAS NO MERCADO INTERNO			
Revenda de Mercadorias a Vista	75.580,04		
Revenda de Mercadoria a Prazo	320,00		
Receita de Serviços	6.131,50	82.031,54	82.031,54
<b>DEDUÇÕES</b>			
Simples Nacional sobre Vendas	(2.263,11)	(2.263,11)	(2.263,11)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>			<b>79.768,43</b>
<b>CMV</b>			
CUSTOS DAS MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS			
Custo das Mercadorias Vendidas	(34.520,72)		
Custo dos Serviços Prestados	(478,03)	(34.998,75)	(34.998,75)
<b>LUCRO BRUTO</b>			<b>44.769,68</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<b>(58.328,23)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
Pró-Labore	(33.732,00)		
Despesas com Veículos	(504,70)		
Material de Consumo	(2.397,93)		
Material de Escritório	(205,37)		
Impostos e Taxas Estaduais	(30,80)		
IOF	(1.440,20)		
IPVA	(969,01)		
Juros, Multas e Correção Monetária	(0,14)		
Depreciação de Exercício	(19.048,08)	(58.328,23)	(58.328,23)
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>			<b>(4.539,77)</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>			
Despesas Bancárias	(2.208,42)		
Juros s/ Empréstimo e Financiamentos	(2.331,35)	(4.539,77)	(4.539,77)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>			<b>(18.098,32)</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>			<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>			<b>(18.098,32)</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>			<b>(18.098,32)</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>			<b>(18.098,32)</b>

  
 EDILSON CESAR MANFROI  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 742.593.009-97

  
 EDILENE BORSOI  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-052284/O-4  
 CPF: 023.125.999-96

*Edilson Cesar Manfroi*

*cm*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.591.612/0001-45

Certidão nº: 184749384/2019

Expedição: 25/09/2019, às 09:58:44

Validade: 22/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.591.612/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

mr



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.591.612/0001-45</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>09/09/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MANFROI CONFECÇOES E FLORICULTURA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ADELINA FLORES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PARANA</b>	NÚMERO <b>1378</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RICCESARMANF@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3555-1214 / (46) 3524-6009</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/09/2019** às **09:59:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Manfroi*

*om*

**MANFROI FLORICULTURA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

UNIDADE COMERCIAL  
DO PARANÁ

**EDILSON CESAR MANFROI**, brasileiro, solteiro, nascido em Capanema-Pr, no dia 15/06/1968, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 742.593.009-97, portador da carteira de identidade nº 4.325.267-4/SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 1378, Centro, Capanema-PR, CEP: 85750-000 e **DEONIDES TERESINHA TRENTTO**, brasileira, casada no regime da comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 017.621.609-00, portadora da carteira de identidade nº 1.029.280-8/SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Rio Grande do Sul, nº 1086, AP: 101, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-050, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **MANFROI FLORICULTURA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Paraná, nº 1378, Centro, Planalto - PR, CEP: 85750-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de plantas e flores naturais, artificiais e ornamentais; Artigos para decoração de festas e eventos; Adornos de Natal; Artesanato, Souvenirs e Organização de festas familiar e infantil.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 15/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDILSON CESAR MANFROI	90.00	5.400	5.400,00
DEONIDES TERESINHA TRENTTO	10.00	600	600,00
TOTAL	100.00	6.000	6.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **DEONIDES TERESINHA TRENTTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 30.05.12

Assinatura

**MANFROI FLORICULTURA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

COMUNICAÇÃO  
DO PARANÁ

financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado nas mesmas condições previstas na cláusula décima segunda deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato: a) aprovação das contas da administração; b) designação dos administradores, quando feita em ato separado; c) destituição dos administradores; d) modo de sua remuneração; e) modificação do contrato social; f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas; h) pedido de concordata; i) transformação da sociedade; j) outros assuntos de interesse social.

§ Único - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seja objeto da reunião.

# MANFROI FLORICULTURA LTDA CONTRATO SOCIAL



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - COMUNICAÇÃO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA:** Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:  
a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;  
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;  
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Capanema - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.  
Planoalto - PR, 30 de Agosto de 2005

*Edilson Cesar Manfroi*  
EDILSON CESAR MANFROI

*Deonides Teresinha Trento*  
DEONIDES TERESINHA TRENTO

Testemunhas:

*Walter José Trento*  
WALTER JOSÉ TRENTO  
RG n.º. 26.998-SSP/RS

*Leda Panatto Nunes*  
LEDA PANATTO NUNES  
RG n.º. 849.249-SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/09/2005  
SOB NÚMERO: 41205556616  
Protocolo: 05/331138-8

MANFROI FLORICULTURA LTDA  
0078718

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

---

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/09/2005  
SOB NÚMERO: 20053311396  
Protocolo: 05/331139-6

MANFROI FLORICULTURA LTDA  
0078722

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



*Edilson Cesar Manfroi*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**  
**CNPJ Nº 07.591.612/0001-45**  
**NIRE: 41205556616**

EDILSON CESAR MANFROI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 742.593.009-97, portador da carteira de identidade RG nº 4.325.267-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1378, Centro, Planalto - PR, CEP 85750-000; e DEONIDES TERESINHA TRENTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 017.621.609-00, portadora da carteira de identidade RG nº 1.029.280-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 155, Apto 2, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-300, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MANFROI FLORICULTURA LTDA, com sede na Rua Paraná, 1378, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.591.612/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205556616 de 09/09/2005, e posterior alteração registrada sob n.º 20071427961 de 19/04/2007, resolvem assim alterar o contrato primitivo, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade MARISTELA MANFROI, brasileira, solteira, nascida em 26/10/1955, natural de Sarandi/Rio Grande do Sul, aposentada, residente e domiciliada na Rua Paraná, n.º 1378, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do CPF n.º 022.963.889-90 e Cédula de Identidade RG n.º 3.191.886-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia ingressante MARISTELA MANFROI declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade assumindo o Ativo e Passivo da mesma, ficando desta forma sub-rogada de todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia ingressante MARISTELA MANFROI declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer Atividades Mercantis.

*Manfredo*  


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 09:37 SOB Nº 20181109794.  
 PROTOCOLO: 181109794 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801245171. NIRE: 41205556616.  
 MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**  
**CNPJ Nº 07.591.612/0001-45**  
**NIRE: 41205556616**

**CLÁUSULA QUARTA:** Retira-se da sociedade a sócia DEONIDES TERESINHA TRENTTO, que possuía na sociedade, já inteiramente integralizadas, 600 (seiscentas) quotas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, vendendo e transferindo o total de suas quotas à sócia ingressante MARISTELA MANFROI.

*Parágrafo Único* – A sócia DEONIDES TERESINHA TRENTTO, que vende e transfere suas quotas pelo valor nominal, à sócia MARISTELA MANFROI, dá plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora efetuadas.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em consequência das alterações ora realizadas, capital social na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
EDILSON CESAR MANFROI	90,00	5.400	5.400,00
MARISTELA MANFROI	10,00	600	600,00
TOTAL	100,00	6.000	6.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade resolve aumentar seu capital social. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é aumentado nesta data para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de 14.000 (quatorze mil) quotas, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), é subscrito e integralizado nas seguintes proporções:

- 1) O sócio EDILSON CESAR MANFROI, subscreve 12.600 (doze mil e seiscentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) integralizados neste ato em moeda corrente do País.

*Manfro*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 09:37 SOB Nº 20181109794.  
 PROTOCOLO: 181109794 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801245171. NIRE: 41205556616.

MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**  
**CNPJ Nº 07.591.612/0001-45**  
**NIRE: 41205556616**

2) A sócia MARISTELA MANFROI, subscreve 1.400 (hum mil e quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) integralizados neste ato em moeda corrente do País.

*Parágrafo Único* - O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ficou assim distribuído entre os sócios:

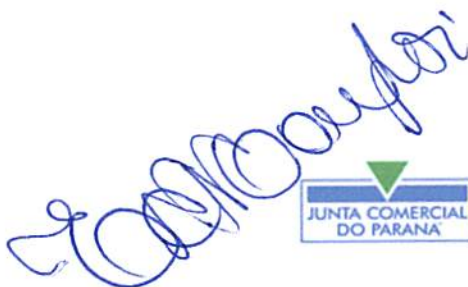

EDILSON CESAR MANFROI .....	18.000 quotas - R\$ 18.000,00
MARISTELA MANFROI .....	<u>2.000</u> quotas - <u>R\$ 2.000,00</u>
T O T A L .....	20.000 quotas - R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada o objeto social da sociedade, passando a ser: Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02); Comércio varejista de adornos de natal, suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00); Organização de festas familiares e infantis com fornecimento de brinquedos (9329-8/99); Aluguel de equipamentos recreativos (7721-7/00); e Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico (7729-2/02).

CLÁUSULA OITAVA: Fica rerratificado o preâmbulo da Primeira Alteração Contratual, registrado sob n.º 20071427961 em 19/04/2007, onde constava o estado civil do sócio EDILSON CESAR MANFROI como casado sob o regime de comunhão parcial de bens, sendo que o estado civil do mesmo é solteiro, conforme Certidão de Nascimento matrícula n.º 082842 01 55 1968 1 00009 263 0009651 63, registrado em 01 de julho de 1968.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Tendo em vista a alteração acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem por esse instrumento, consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 09:37 SOB Nº 20181109794.  
PROTOCOLO: 181109794 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801245171. NIRE: 41205556616.  
MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

  
CÁPIA RIO QUINTANA  
CÁPIA RIO QUINTANA  
CÁPIA RIO QUINTANA

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**  
**CNPJ Nº 07.591.612/0001-45**  
**NIRE: 41205556616**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**  
**CNPJ N.º 29.365.441/0001-79**  
**NIRE: 41208417599**  
**CONTRATO SOCIAL**

EDILSON CESAR MANFROI, brasileiro, solteiro, nascido em 15/06/1968, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraná, n.º 1378, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do CPF n.º 742.593.009-97, e Cédula de Identidade RG n.º 4.325.267-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná; e MARISTELA MANFROI, brasileira, solteira, nascida em 26/10/1955, aposentada, residente e domiciliada na Rua Paraná, n.º 1378, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do CPF n.º 022.963.889-90 e Cédula de Identidade RG n.º 3.191.886-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná; únicos sócios da sociedade empresária limitada sob o nome de MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA, com sede na Rua Paraná, 1378, Centro, Planalto-PR, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.591.612/0001-45, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205556616, por despacho em cessão do dia 09 de setembro de 2005, e última alteração contratual arquivada sob n.º 20071427961 em cessão do dia 19/04/2007, resolvem assim consolidar o Contrato Social primitivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA.**

*Edilson Cesar Manfroi*  


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 09:37 SOB Nº 20181109794.  
PROTOCOLO: 181109794 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801245171. NIRE: 41205556616.  
MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**  
**CNPJ Nº 07.591.612/0001-45**  
**NIRE: 41205556616**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Planalto – Estado do Paraná, na Rua Paraná, n.º 1378, Bairro Centro, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social:

- Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02);
- Comércio varejista de adornos de natal, suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01);
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00);
- Organização de festas familiares e infantis com fornecimento de brinquedos (9329-8/99);
- Aluguel de equipamentos recreativos (7721-7/00); e
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico (7729-2/02).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado da seguinte forma:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
EDILSON CESAR MANFROI	90,00%	18.000	18.000,00
MARISTELA MANFROI	10,00%	2.000	2.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>100,00%</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Edilson Cesar Manfroi*  


*Maristela Manfroi*  
  
  


*Om*

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 09:37 SOB Nº 20181109794.  
 PROTOCOLO: 181109794 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801245171. NIRE: 41205556616.  
 MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**  
**CNPJ Nº 07.591.612/0001-45**  
**NIRE: 41205556616**

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade é administrada pelo sócio EDILSON CESAR MANFROI, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

*Parágrafo Único* – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo se fazer representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os

*Edilson Cesar Manfroi*  
CARTÃO  
CARTÃO  
CARTÃO

*Manfroi*  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 09:37 SOB Nº 20181109794.  
PROTOCOLO: 181109794 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801245171. NIRE: 41205556616.  
MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*om*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**  
**CNPJ Nº 07.591.612/0001-45**  
**NIRE: 41205556616**

haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a sociedade possua.

*Parágrafo Primeiro* - Após concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração do Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

*Parágrafo Primeiro* - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

*Parágrafo Segundo* - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

*Parágrafo Terceiro* - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 09:37 SOB Nº 20181109794.  
 PROTOCOLO: 181109794 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801245171. NIRE: 41205556616.  
 MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**  
**CNPJ Nº 07.591.612/0001-45**  
**NIRE: 41205556616**


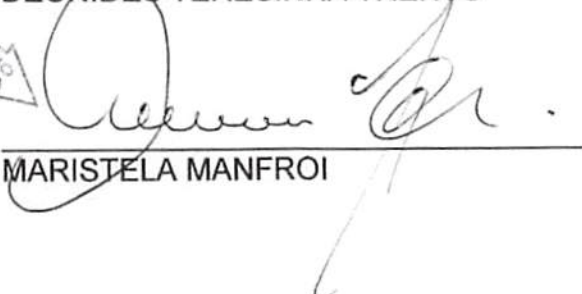
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

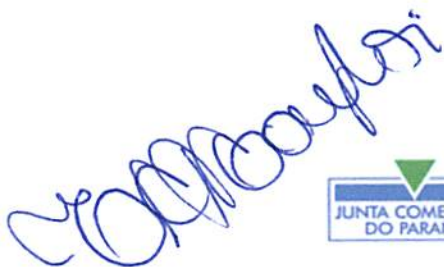
Planalto - PR, 08 de Março de 2018.

  
  
EDILSON CESAR MANFROI

  
  
DEONIDES TERESINHA TRENTO

  
  
MARISTELA MANFROI







CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 09:37 SOB Nº 20181109794.  
PROTOCOLO: 181109794 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801245171. NIRE: 41205556616.  
MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TABELIONATO E REGISTRO CIVIL** Luiz Carlos Caio Quintana Titular  
 CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR *Deonir Casari Quintana Oficial Substituto*  
 Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR - contato@quintanaifluz.com.br Fone: 41-3355-1134

Selo Digital nºFRNxm.2TDLY.PG9fc, Controle: Gv67x.67ZCV.  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de EDILSON CESAR MANFROI,  
 DEONIDES TERESINHA TPENTO e MARISTELA  
 MANFROI.0008\*F2FFXMDYK111287411". Planalto, 09 de março de  
 2016. Em Testemunho da Verdade

  
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
 Escrevente Substituta  
 CPF 041.183.269-73

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

*Manfroi*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 09:37 SOB Nº 20181109794.  
 PROTOCOLO: 181109794 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801245171. NIRE: 41205556616.  
 MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA

*cm*

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019

#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA

CNPJ N° 07.591.612/0001-45

ENDEREÇO RUA PARANÁ, 1378, CENTRO

FONE: 46 3555 1214

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 30 de Setembro de 2019

NOME: EDILSON CESAR MANFROI

RG/CPF: 4.325.267-4 SS/PR – 742.593.009-97

CARGO: EMPRESÁRIO

am

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO  
MENOR PREÇO POR ITEM  
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI e equipe de apoio: FERNANDA SCHERER MARZEC e CEZAR AUGUSTO SOARES, designados conforme Portaria n° 007/2019 de 01 de fevereiro de 2019, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores, grama e arranjos e prestação de serviço de mão de obra para decoração de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR, tendo como valor máximo a importância de R\$103.053,80 (Cento e três mil cinquenta e três reais e oitenta centavos). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**, o Sr. Edilson Cesar Manfroi. As empresas **CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI** e **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP** não foram credenciadas por apresentarem Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte fora do prazo de validade para consulta, com fundamento no item 9.3.1, alínea c do edital, as quais após a constatação retiraram-se da sala de licitações sem nada questionarem. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Após o ato de Credenciamento, a sessão foi interrompida, sendo retomada às 14:00hrs (quatorze horas). Retomada a sessão, e ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram

*Carla Sabrina Rech Malinski*

*om*

*Fernanda*

*[Assinatura]*

consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedora a empresa subsequente:

MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Arranjos de flores naturais , contendo em média 45 rosas Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1 pacote de gipsofila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	Adelina Flores	UN	15,00	465,00	6.975,00
2	2	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média 3 pacotes de complemento verde, 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	Adelina Flores	UN	5,00	475,00	2.375,00
2	3	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsofila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	Adelina Flores	UN	20,00	250,00	5.000,00
2	4	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou ½ pacote de flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de gipsofila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno de cerâmica, cor a ser definida pela	Adelina Flores	UN	36,00	87,00	3.132,00

*[Handwritten signature]*

om

*[Handwritten signature]*

Fernanda

		secretaria solicitante.					
2	5	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	Adelina Flores	UN	18,00	185,00	3.330,00
2	6	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	Adelina Flores	UN	10,00	112,00	1.120,00
2	7	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso pequeno de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	Adelina Flores	UN	24,00	63,00	1.512,00
3	1	Mão de obra para decorações incluindo: colocação, organização e retirada dos arranjos e materiais utilizados na decoração. Devendo estar incluso a locação: de painéis tamanho aproximado de 2mx3m (para rol de entrada, mural para fotos ou avisos e fotografias), móveis (no mínimo 03 aparadores decorativos, 02 mesas de aproximadamente 2mx0,60m, 04 cadeiras (móveis rústicos). Arranjos (05 arranjos grandes, 03 médios e 03 pequenos), tecidos (dispor de no mínimo 04 cores diferentes) e demais materiais que forem necessários (para fixar, transportar e decorar), sendo observado a finalidade do evento e a escolha da decoração pela secretaria organizadora. Os eventos que serão utilizados, para exemplificar são: conferências assistências, campanhas de saúde, festividades solenes e	Adelina Flores	H	252,00	50,00	12.600,00

*Adelina Flores* om  
*Fernanda*

		comemorativas, abertura de jogos escolares ou regionais, encontros promovidos pela secretaria de indústria, comércio e turismo.					
<b>TOTAL</b>							<b>36.044,00</b>

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Em virtude da falta de oferta para o Lote 01, sendo assim fica declarado DESERTO. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 07.591.612/0001-45, situada na Rua Paraná, 1378, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, conforme classificação acima, pertinente a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores, grama e arranjos e prestação de serviço de mão de obra para decoração de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.







*Carla S.R. Malinski* *Fernanda S. Marzec* *João Augusto Soares*  
CARLA SABRINA FERNANDA SCHERER CEZAR AUGUSTO

RECH MALINSKI

MARZEC

SOARES

Pregoeira

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

068.626.699-40

083.050.509-12

066.452.549-03



MANFROI

CONFECÇÕES E

FLORICULTURA LTDA

Edilson Cesar Manfro



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

### LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores, grama e arranjos e prestação de serviço de mão de obra para decoração de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR, a classificação ficou a seguinte:

MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	2	1	Arranjos de flores naturais , contendo em média 45 rosas Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1 pacote de gipsofila (mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	6.975,00	Classificado
1	2	2	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média 3 pacotes de complemento verde, 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	2.375,00	Classificado
1	2	3	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsofila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	5.000,00	Classificado
1	2	4	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou ½ pacote de flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de gipsofila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	3.132,00	Classificado
1	2	5	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	3.330,00	Classificado

Fernanda

 Om

269



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	2	6	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	1.120,00	Classificado
1	2	7	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso pequeno de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	1.512,00	Classificado
1	3	1	Mão de obra para decorações incluindo: colocação, organização e retirada dos arranjos e materiais utilizados na decoração. Devendo estar incluso a locação: de painéis tamanho aproximado de 2mx3m (para rol de entrada, mural para fotos ou avisos e fotografias), móveis (no mínimo 03 aparadores decorativos, 02 mesas de aproximadamente 2mx0,60m, 04 cadeiras (móveis rústicos). Arranjos (05 arranjos grandes, 03 médios e 03 pequenos), tecidos (dispor de no mínimo 04 cores diferentes) e demais materiais que forem necessários (para fixar, transportar e decorar), sendo observado a finalidade do evento e a escolha da decoração pela secretaria organizadora. Os eventos que serão utilizados, para exemplificar são: conferências assistências, campanhas de saúde, festividades solenes e comemorativas, abertura de jogos escolares ou regionais, encontros promovidos pela secretaria de indústria, comércio e turismo.	12.600,00	Classificado

Planalto - PR, 30 de setembro de 2019.

*Carla S.R. Malinski*  
CARLA SABRINA RECH  
MALINSKI  
Pregoeira  
068.626.699-40

*Fernanda S. Marzec*  
FERNANDA SCHERER  
MARZEC  
Equipe de Apoio  
083.050.509-12

*Cezar Augusto Soares*  
CEZAR AUGUSTO  
SOARES  
Equipe de Apoio  
066.452.549-03

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 DE 30 DE SETEMBRO**  
**DE 2019.**

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores, grama e arranjos e prestação de serviço de mão de obra para decoração de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.

**2. Empresas Participantes:**

**2.1 - MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA – ME**

Situação: Classificada

**3. Empresa Vencedora:**

**3.1 – MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.591.612/0001-45, situada na Rua Paraná, 1378, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 do lote 02, e no item 01 do lote 03 totalizando a importância de R\$ 36.044,00 (trinta e seis mil e quarenta e quatro reais).

**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº 048/2019 de 18 de setembro de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30 de setembro às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2019.

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:FA059CB7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2019. Edição 1856

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 048/2019, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores, grama e arranjos e prestação de serviço de mão de obra para decoração de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR, em favor da empresa **MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA – ME** e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-PR, 02 de outubro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 048/2019, lavrada em 30 de setembro de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores, grama e arranjos e prestação de serviço de mão de obra para decoração de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.

**EMPRESA: MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA – ME**

**LOTE: 02.**

**ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.**

**LOTE: 03.**

**ITEM: 01.**

**VALOR TOTAL: R\$ 36.044,00** (trinta e seis mil e quarenta e quatro reais).

**DATA: 02 de outubro de 2019.**

***INÁCIO JOSÉ WERLE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:6046357A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2019. Edição 1856

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.205/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADA: MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.591.612/0001-45, situada na Rua Paraná, 1378, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **EDILSON CESAR MANFROI**, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 4.325.267-4 e do CPF sob n.º 742.593.009-97, residente e domiciliado, no Município de Planalto, estado do Paraná pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 048/2019 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto deste contrato é a contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores, grama e arranjos e prestação de serviço de mão de obra para decoração de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Arranjos de flores naturais , contendo em média 45 rosas Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo, bolas belgas tamanho grande (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1 pacote de gipsofila (mosquitinho), 2	Adelina Flores	UN	15,00	465,00	6.975,00




MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ



		pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.					
2	2	Arranjo grande de antúrios, contendo 40 flores em média 3 pacotes de complemento verde, 2 florais(para cravar as flores). Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	Adelina Flores	UN	5,00	475,00	2.375,00
2	3	Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas Arranjos de flores naturais, contendo em média 20 rosas e/ou flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho médio (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 1/2 pacote de gipsofila(mosquitinho), 2 pacotes de hastes de tango(complemento verde), 2 florais(para cravar as flores). Vaso médio de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	Adelina Flores	UN	20,00	250,00	5.000,00
2	4	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou 1/2 pacote de flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas tamanho pequeno (amarelas e brancas), crisântemos e mini	Adelina Flores	UN	36,00	87,00	3.132,00

São  
on



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

		crisântemos, 3 galhos de gipsofila(mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango(complemento verde), 1 floral(para cravar as flores). Vaso pequeno de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.					
2	5	Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores Arranjos de flores artificiais, 3 maços de flores contendo 9 botões cada, 6 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de cerâmica, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso grande de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	Adelina Flores	UN	18,00	185,00	3.330,00
2	6	Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores Arranjos de flores artificiais, 2 maços de flores contendo 9 botões cada, 5 galhos de complemento verde, 2 pacotes de argila, 1 vaso de acrílico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso médio de cerâmica, cor a ser definida pela secretaria solicitante.	Adelina Flores	UN	10,00	112,00	1.120,00
2	7	Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores Arranjos de flores artificiais, 1 maço de flores contendo 6 botões cada, 3 galhos de complemento verde, 3 pacotes de argila, 1 vaso de plástico, 1 pacote de musgo e 3 ramos verdes. Vaso pequeno de cerâmica, cor a ser	Adelina Flores	UN	24,00	63,00	1.512,00

  
  
Jairo  
om



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

		definida pela secretaria solicitante.					
3	1	Mão de obra para decorações incluindo: colocação, organização e retirada dos arranjos e materiais utilizados na decoração. Devendo estar incluso a locação: de painéis tamanho aproximado de 2mx3m (para rol de entrada, mural para fotos ou avisos e fotografias), móveis (no mínimo 03 aparadores decorativos, 02 mesas de aproximadamente 2mx0.60m, 04 cadeiras (móveis rústicos). Arranjos (05 arranjos grandes, 03 médios e 03 pequenos), tecidos (dispor de no mínimo 04 cores diferentes) e demais materiais que forem necessários (para fixar, transportar e decorar), sendo observado a finalidade do evento e a escolha da decoração pela secretaria organizadora. Os eventos que serão utilizados, para exemplificar são: conferências assistências, campanhas de saúde, festividades solenes e comemorativas, abertura de jogos escolares ou regionais, encontros promovidos pela secretaria de indústria, comércio e turismo.	Adelina Flores	H	252,00	50,00	12.600,00
<b>TOTAL</b>							<b>36.044,00</b>

  
  
om



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

**Parágrafo Primeiro** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 36.044,00 (trinta e seis mil e quarenta e quatro reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

**Parágrafo Terceiro** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

**Parágrafo Quarto**- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto** - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

João  
om



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Sexto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo desta cláusula.

**Parágrafo Sétimo** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Lote 01: A empresa contratada deverá entregar as mudas das espécies de flores e árvores solicitadas no prazo de 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação de entrega emitido pela Secretaria responsável.
- b) Entregar as mudas das espécies de flores e árvores livres de ervas daninha e problemas fitossanitários. Deverão estar em bom estado, não sendo aceitas mudas murchas ou mal conservadas. Os recipientes que acondicionam as plantas devem estar inteiros e preservados e a terra adubada com substrato.
- c) As flores deverão ser entregues com brotos e aptas para o plantio.
- d) Lote 02 e 03: A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços e fornecer os arranjos escolhidos, conforme calendário definido pela Secretaria solicitante, que deverá

Jaime  
om



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

enviar a ordem de serviço com no mínimo 05(cinco) dias de antecedência.

e) A solicitação deverá conter as seguintes informações:

Secretaria Municipal solicitante;

Definição, quantidade dos itens a serem adquiridos;

Data e local da entrega; constará,(além do dia da entrega e local), o horário em que deverá ser efetuada a entrega.

Assinatura do Secretário responsável.

- f) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- g) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- h) A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Parágrafo Primeiro** - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00180	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00920	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01390	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02350	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02660	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02780	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02870	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo terceiro** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.



b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

  
 Jovir  
om



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## CLÁUSULA NONA – PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo Quarto** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.



**Parágrafo Quinto** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**Parágrafo Sexto** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

  
  
om



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 02 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
INACIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
EDILSON CESAR MANFROI  
MANFROI CONFECÇÕES E  
FLORICULTURA LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**Carla S. Rech Malinski**  
RG 10.036.363-1  
CPF 068.626.699-40

  
\_\_\_\_\_  
**Cezar Augusto Soares**  
CPF 066.452.549-03  
RG 9.849.923-7  
Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2019**

85.750-000 - Planalto - Paraná  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA

LTDA - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de

flores, mudas de árvores, grama e arranjos e prestação de serviço de

mão de obra para decoração de eventos, visando atender as

necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-

PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.044,00 (trinta e seis mil e quarenta e quatro

reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/10/2020.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador: 2A5D289A

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 03/10/2019. Edição 1856

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>